

ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

MESTRADO EM CIÊNCIAS MILITARES – ESPECIALIDADE DE SEGURANÇA (GNR)

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM
VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

ALUNO: Aspirante GNR INF José Filipe Valério de Carvalho de Castro

ORIENTADOR: Prof.^a Doutora Ana Romão

CO-ORIENTADOR: Tenente GNR INF Ana Ribeiro

Lisboa, Julho de 2010



ACADEMIA MILITAR

DIRECÇÃO DE ENSINO

MESTRADO EM CIÊNCIAS MILITARES – ESPECIALIDADE DE SEGURANÇA

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM
VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

ALUNO: Aspirante GNR INF José Filipe Valério de Carvalho de Castro

ORIENTADOR: Prof^a. Doutora Ana Romão

CO-ORIENTADOR: Tenente GNR INF Ana Ribeiro

Lisboa, Julho de 2010

DEDICATÓRIA

Ao meu pai, à minha mãe e ao meu irmão, autênticos pilares da minha formação e verdadeiros companheiros nesta longa caminhada.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho representa uma conjugação de esforços, oriundos de pessoas que merecem o meu profundo reconhecimento. Por toda a compreensão, toda a disponibilidade e todo o sentido crítico, que permitiram a realização deste trabalho, eu dirijo os meus agradecimentos.

Agradeço à Prof^a. Doutora Ana Romão, minha orientadora, por todo o apoio, toda a colaboração, todo o profissionalismo e toda a dedicação demonstrada de forma incansável. O nobre contributo prestado não permitiu apenas a criação deste trabalho, como facultou, indubitavelmente, a transmissão de uma melhor formação como aluno, como orientando e como pessoa.

Agradeço à Tenente Ana Ribeiro, minha co-orientadora, pela forma como se disponibilizou na cooperação, agilização e apoio em todos os aspectos envolventes. A sua importante presença e experiência profissional contribuíram, de forma crucial, para a realização deste trabalho.

Agradeço à Prof^a. Doutora Isabel Dias, do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pela forma como me acolheu, demonstrando ser possuidora de um enaltecido carácter e partilhando, com toda a dedicação e profissionalismo, informação de significativa importância.

Agradeço à Direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Chaves, pela forma como manifestou o seu profundo interesse nesta temática, e por me conceder todo o apoio numa importante fase de investigação.

Agradeço à Doutora Joana Prego, do Projecto “Recomeçar”, do Gabinete de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica, por toda a disponibilidade manifestada, pelo contributo concedido na partilha de conhecimentos e, acima de tudo, por transmitir uma visão preocupante acerca deste flagelo cultural.

Agradeço ao Doutor Mário Alves, pelo criterioso contributo dado no enriquecimento deste trabalho e por me conceder, ao longo de toda a minha formação, a sua amizade, expoente máximo da riqueza humana.

Agradeço ao Coronel Albano Pereira, Director da Direcção de Investigação Criminal, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela partilha de informação e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço ao Major Carlos Luís, Director da Secção de Investigação Criminal de Lisboa, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pelo olhar crítico e realista e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço ao Major Luís Ventura, Director da Secção de Investigação Criminal de Vila Real, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela enorme partilha de experiências profissionais e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço ao Capitão Ricardo Bessa, Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, por todos os conselhos para a articulação do trabalho e pelo contributo que deu ao mesmo.

Agradeço ao Capitão Paulo Gomes, Comandante do Destacamento Territorial de Sintra, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela transmissão de conhecimentos e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço ao Capitão Filipe Soares, Comandante do Destacamento Territorial de Chaves, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela forma como aconselhou o desenvolvimento do trabalho e pelo contributo que deu ao mesmo.

Agradeço ao Capitão Eduardo Lima, Comandante do Destacamento Territorial de Peso da Régua e Comandante Interino do Destacamento Territorial de Vila Real, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela forma como me acolheu e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço à Tenente Mafalda Martins, Comandante do Destacamento Territorial de Mafra, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela forma como abordou esta realidade e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço ao Tenente Pedro Ramos, Comandante do Destacamento Territorial de Alenquer, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela cooperação demonstrada no fornecimento de dados e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço ao Tenente Fernando Alves, Comandante do Destacamento Territorial de Torres Vedras, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela forma como permitiu um melhor tratamento da informação e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço à Cabo Cátia Costa, Chefe do NIAVE de Vila Real, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela partilha das suas experiências e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço à Guarda Vera Calção, Chefe do NIAVE de Lisboa, pela entrevista concedida, pela disponibilidade, pela forma inquietante como expôs este problema e pelo contributo que deu ao trabalho.

Agradeço a todos os que, mesmo sem saberem, ao longo desta vida, ajudaram à transposição de obstáculos e à construção de objectivos. Todos eles me permitiram obter um retrato de uma personalidade, ganhando alento para mais um percurso...uma caminhada...

a todos, o meu sincero Obrigado.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	i
AGRADECIMENTOS	ii
ÍNDICE GERAL	iv
ÍNDICE DE GRÁFICOS	viii
ÍNDICE DE QUADROS	ix
ÍNDICE DE FIGURAS	x
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	xi
RESUMO	xii
ABSTRACT	xiii
EPÍGRAFE	xiv
CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO	1
1.1 INTRODUÇÃO	1
1.2 ESCOLHA E JUSTIFICAÇÃO DO TEMA	2
1.3 DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO, DO OBJECTIVO GERAL E ESPECÍFICO	3
1.4 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	4
1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO	5
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	6
CAPÍTULO 2 - O AGRESSOR CONJUGAL E A PREVENÇÃO DO CRIME	7
2.1 CONTEXTO ACTUAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA SOCIEDADE	7
2.2 CAUSAS SOCIAIS / FACTORES DE RISCO	9
2.3 PERFIL DO AGRESSOR	11
2.4 AVALIAÇÃO DE RISCO – FORMAS DE A EFECTUAR	13
2.4.1 FACTORES DE RISCO EM SITUAÇÕES DE AGRESSÃO CONJUGAL ...	14
2.4.2 PREVISÃO DA REINCIDÊNCIA NOS MAUS TRATOS CONJUGAIS	14
2.4.3 O RISCO DE HOMICÍDIO CONJUGAL	15
2.5 MEDIDAS DE PREVENÇÃO	16

PARTE II – TRABALHO DE CAMPO	18
CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA DA PARTE PRÁTICA	19
3.1 METODOLOGIA	19
3.2 HIPÓTESES PRÁTICAS	19
3.3 METODOLOGIA DE ANÁLISE	20
3.4 EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO	21
3.5 CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE	22
CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	23
4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	23
4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS	24
4.2.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO I	24
4.2.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO II	38
4.2.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO III	43
CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	48
5.1 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS	48
5.2 CONCLUSÕES FINAIS	49
5.3 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

APÊNDICES	56
APÊNDICE A: CARTA DE APRESENTAÇÃO	57
APÊNDICE B: GUIÃO DE ENTREVISTA	58
APÊNDICE C: ENTREVISTA NA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	61
APÊNDICE D: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	68
APÊNDICE E: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL	73
APÊNDICE F: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	78
APÊNDICE G: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	83
APÊNDICE H: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL	88
APÊNDICE I: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL	93
APÊNDICE J: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	98
APÊNDICE K: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	103
APÊNDICE L: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	107
APÊNDICE M: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL	112
APÊNDICE N: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	117
APÊNDICE O: CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DOS ENTREVISTADOS	122
APÊNDICE P: DESEMPENHO DE FUNÇÕES RELACIONADAS COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RELAÇÃO DOS ENTREVISTADOS)	123

ANEXOS	125
ANEXO A: DESCRIÇÃO DAS FASES DO CICLO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	126
ANEXO B: TOTAL DE MEDIDAS EM EXECUÇÃO/ MEDIDAS EM EXECUÇÃO POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, A 30 DE SETEMBRO DE 2009 NA DGRS	127
ANEXO C: DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO A 30 DE SETEMBRO DE 2009 NA DGRS, POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	128
ANEXO D: DURAÇÃO DAS MEDIDAS EM EXECUÇÃO A 30 DE SETEMBRO DE 2009, POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	129
ANEXO E: IDADE DOS INDIVÍDUOS COM MEDIDAS EM EXECUÇÃO A 30 DE SETEMBRO DE 2009 NA DGRS, POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	130
ANEXO F: CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE DENUNCIANTE EM 2009 (%)	131
ANEXO G: CARACTERIZAÇÃO DO/ A DENUNCIADO /A EM 2009 (%)	132
ANEXO H: ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARTICIPADAS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA EM 2009	137
ANEXO I: IMPRESSO PARA EFECTUAR UMA AVALIAÇÃO DE RISCO	139
ANEXO J: AUTOS ELABORADOS PELOS POSTOS DA GNR DO DISTRITO DE LISBOA EM 2009	144
ANEXO K: AUTOS ELABORADOS PELOS POSTOS DA GNR DO DISTRITO DE VILA REAL EM 2009	145
ANEXO L: HORÁRIO DE INSTRUÇÃO DE UM CURSO DE INVESTIGAÇÃO E DE APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS NA ESCOLA DA GUARDA	146
ANEXO M: LISTA DE INSTITUIÇÕES QUE FAZEM O ACOMPANHAMENTO A AGRESSORES CONJUGAIS	147
ANEXO N: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOTICIADA NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CRIMES DESDE 2009)	148

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico B1: Total de medidas em execução/ medidas em execução por crime de violência doméstica, a 30 de Setembro de 2009 na DGRS	127
Gráfico C1: Distribuição das medidas de execução a 30 de Setembro de 2009 na DGRS, por crime de violência doméstica	128
Gráfico D1: Duração das medidas em execução a 30 de Setembro de 2009, por crime de violência doméstica	129
Gráfico E1: Idade dos indivíduos com medidas em execução a 30 de Setembro de 2009 na DGRS, por crime de violência doméstica	130
Gráfico F1: Caracterização do tipo de Denunciante em 2009 (%)	131
Gráfico G1: Sexo do/a Denunciado/a (%)	132
Gráfico G2: Estado civil do/a Denunciado/a (%)	132
Gráfico G3: Idade do/a Denunciado/a (%)	133
Gráfico G4: Habilitações literárias do/a Denunciado/a (%)	133
Gráfico G5: Naturalidade do/a Denunciado/a (%)	134
Gráfico G6: Situação profissional do/a Denunciado/a (%)	134
Gráfico G7: Dependência económica da vítima, por parte do/a Denunciado/a (%)	135
Gráfico G8: Posse e/ou utilização de arma (%)	135
Gráfico G9: Motivo da intervenção policial (%)	136
Gráfico G10: Reincidências (%)	136
Gráfico H1: Relação mensal entre participações e ocorrências	137
Gráfico H2: Relação semanal entre participações e ocorrências	137
Gráfico H3: Relação entre a hora das ocorrências e a hora das participações	138
Gráfico H4: Tempo decorrido entre a data da participação e a data da ocorrência (%) ...	138

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 4.1: Caracterização dos entrevistados	23
Quadro 4.2.1.1: Análise de resultados da questão nº1, do grupo I	24
Quadro 4.2.1.2: Análise de resultados da questão nº2, do grupo I	25
Quadro 4.2.1.3: Análise de resultados da questão nº3, do grupo I	27
Quadro 4.2.1.4: Análise de resultados da questão nº4, do grupo I	28
Quadro 4.2.1.5: Análise de resultados da questão nº5, do grupo I	29
Quadro 4.2.1.6: Análise de resultados da questão nº6, do grupo I	30
Quadro 4.2.1.7: Análise de resultados da questão nº7, do grupo I	31
Quadro 4.2.1.8: Análise de resultados da questão nº8, do grupo I	33
Quadro 4.2.1.9: Análise de resultados da questão nº9, do grupo I	34
Quadro 4.2.1.10: Análise de resultados da questão nº10, do grupo I	35
Quadro 4.2.1.11: Análise de resultados da questão nº11, do grupo I	36
Quadro 4.2.2.1: Análise de resultados da questão nº1, do grupo II	38
Quadro 4.2.2.2: Análise de resultados da questão nº2, do grupo II	39
Quadro 4.2.2.3: Análise de resultados da questão nº3, do grupo II	41
Quadro 4.2.2.4: Análise de resultados da questão nº4, do grupo II	41
Quadro 4.2.3.1: Análise de resultados da questão nº1, do grupo III	43
Quadro 4.2.3.2: Análise de resultados da questão nº2, do grupo III	44
Quadro 4.2.3.3: Análise de resultados da questão nº3, do grupo III	45
Quadro 4.2.3.4: Análise de resultados da questão nº4, do grupo III	46
Quadro A1: Descrição das fases do ciclo de violência doméstica	126
Quadro I1: Impresso para efectuar uma avaliação de risco	139
Quadro J1: Autos elaborados pelos Postos da GNR do distrito de Lisboa em 2009	144
Quadro K1: Autos elaborados pelos Postos da GNR do distrito de Vila Real em 2009	145
Quadro M1: Lista de instituições que fazem o acompanhamento a agressores conjugais	147

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura L1: Horário de instrução de um curso de investigação e de apoio a vítimas específicas na Escola da Guarda	146
--	-----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.
CARI – Comando da Administração dos Recursos Internos.
CCS – Companhia de Comando e Serviços.
CIAVE – Curso de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas.
CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
CMDT – Comandante.
CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.
CTER – Comando Territorial.
DIC – Direcção de Investigação Criminal.
DGAI – Direcção Geral da Administração Interna.
DGRS – Direcção Geral de Reinserção Social.
DT – Destacamento de Trânsito.
DTER – Destacamento Territorial.
EG – Escola da Guarda.
GAC – Grupo de Acção e Conjunto.
GNR – Guarda Nacional Republicana.
IAVE – Investigação e Apoio a Vítimas Específicas.
IC – Investigação Criminal.
MAI – Ministério da Administração Interna.
MP – Ministério Público.
NIAVE – Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas.
NMUME – Núcleo Mulher Menor.
NUIPC – Número Único de Identificação de Processo-crime.
ONG – Organização Não Governamental.
OP – Ordem Pública.
PIR – Pelotão de Intervenção Rápida.
PSP – Polícia de Segurança Pública.
SIC – Secção de Investigação Criminal.
SOI – Secção de Operações e Informações.
TFC – Tarefas a Favor da Comunidade.
TIA – Trabalho de Investigação Aplicada.
TPO – Tirocínio para Oficiais.
UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta.

RESUMO

A Violência Doméstica traduz-se numa questão com fortes raízes culturais, que se tem perpetuado ao longo dos tempos. A grande exposição e visibilidade social que tem vindo a obter, não são a solução para o impedimento da prática deste crime. Temos assistido a um assustador escalonamento de violência nas relações de intimidade, que terminam, cada vez mais frequentemente, em homicídios seguidos de suicídios. Esta problemática já não se cinge a uma só vítima, tendo-se expandido ao meio social desta, independentemente de quem ela seja.

Esta violência não conhece fronteiras geográficas, nem se restringe a determinada classe social. Face a esta realidade de natureza complexa, garantir a segurança da vítima tem constituído, justificadamente, a principal prioridade. Todavia, é também imperativa a necessidade de conhecer o agressor conjugal, bem como desenvolver medidas que contribuam para a diminuição da reincidência deste crime. Para o controlo deste flagelo, a Guarda Nacional Republicana possui, indiscutivelmente, um papel preponderante.

O presente Trabalho de Investigação Aplicada, no seu enquadramento teórico, identifica as principais causas sociais e factores de risco associados à violência doméstica, define o perfil do agressor conjugal, descreve a forma como se poderá efectuar uma avaliação de risco de reincidência e aborda algumas medidas de prevenção.

O trabalho de campo decorreu com a realização de entrevistas a Militares com uma posição privilegiada, no que diz respeito à intervenção nesta área, e à formação dada neste âmbito. Auscultando a percepção de quem intervém em duas realidades nacionais completamente distintas, e em diferentes patamares de intervenção, tenciona-se dar resposta às perguntas de investigação colocadas.

Conclui-se que apesar de o crime ocorrer, maioritariamente, num domínio privado, é possível desenvolver mecanismos que possibilitem a obtenção de informações relativas à reincidência. A formação dada aos Militares não comporta matérias relativas aos agressores conjugais e a articulação com as entidades civis, relativamente a esta temática, deve ser agilizada. A GNR, de forma a combater este flagelo, necessita de uma vasta cooperação com os vários sectores sociais, pois estamos perante um crime que emana da própria sociedade.

Palavras – Chave: Violência Doméstica; Agressor Conjugal; Reincidência; Guarda Nacional Republicana.

ABSTRACT

Domestic Violence presents itself as an essentially cultural issue, which has been perpetuating through time. The great exposure and the social visibility it has been reaching are not the solution to stop the practice of this crime. We have been witnessing a huge growth of violence inside intimate loving relationships, which end more and more frequently in homicides followed by suicides. This serious problem is not restricted to one victim only but it has also spread throughout the victim's social environment, independently from whom the victim is.

This violence knows neither geographical boundaries nor is it confined to a determinate social class. In view of this complex reality, the main priority has been to guarantee the victim's safety. However it is also peremptory to acknowledge the conjugal aggressor, as well as to develop measures which might contribute to diminish the recurrence of this crime. Unquestionably, the GNR has a preponderant role in the control of this outrage.

In its theoretical frame, the present Research Work identifies the main social causes and risk factors which are associated with domestic violence. It defines the conjugal aggressor profile, describes the way in which one could assess the risk of recurrence and broaches some preventive measures.

The field work was based on interviews to the Security Forces in a privileged position, as far as the intervention in this area and the learning given in this domain are concerned. After sounding out the perception of those who intervene in two completely distinct national realities and belong to different intervention levels, the aim is to find a solution to the questions brought up in this investigation.

It was concluded that although the crime happens mainly in the privacy of people's homes, it is possible to develop mechanisms which might make the information linked to recurrence possible. The learning the Security Forces were provided with does not comprise matters related to conjugal aggressors and the articulation with the civil entities, in relation to this theme, must be more rapidly efficient. The GNR does need a huge cooperation with the several different social sections so that it might struggle against this outrage since we are in the presence of a crime which emanates from the very society.

Key-words: Domestic Violence; Conjugal Aggressor; Recurrence; GNR.

EPÍGRAFE

“Os homens têm menos escrúpulos em ofender quem se faz amar do que quem se faz temer, pois o amor é mantido por vínculos de gratidão que se rompem quando deixam de ser necessários, já que os homens são egoístas; mas o temor é mantido pelo medo do castigo, que nunca falha.”

Maquiavel

CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1.1 – INTRODUÇÃO

“ A vossa conduta entre os pagãos tem de ser irrepreensível, para que, quando vos caluniarem como malfeitores, fecheis com as vossas boas obras a boca à ignorância dos néscios.”

1, SÃO PEDRO 2:15

De acordo com a estrutura curricular dos cursos da Academia Militar e, mais especificamente, a elaboração do Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Militares – especialidade de segurança, surge este contributo, subordinado ao tema “O papel da GNR no combate à Violência Doméstica”.

Revelando-se como um marco no culminar de uma longa e desafiante caminhada, o TIA representa a aplicação de todo um assilar de conhecimentos, necessários à formação pessoal e profissional do futuro Oficial da Guarda Nacional Republicana, tornando-o capaz de analisar questões complexas, situações novas e não familiares, em contexto alargado e multidisciplinar, entre outras, previstas nas normas específicas do TPO da GNR – Armas. Esta sùmula de conhecimentos e aptidões, continuamente desenvolvidos em prol da Instituição, levam, num fim último, a que este trabalho deixe de pertencer àquele que foi o seu criador (Autor), àquele que sempre foi, e sempre será, a sua aplicadora directa (Guarda Nacional Republicana), para que possa ser entregue a quem mais dele necessita (Sociedade).

Assim, um trabalho desta natureza deve contribuir primordialmente para a valorização pessoal do futuro Oficial, mas sem nunca perder de vista a valorização da organização com os resultados que do estudo possam advir.

1.2– ESCOLHA E JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

*“ Possuir é perder.
Sentir sem possuir é guardar,
porque é extrair de uma coisa a sua essência.”*

Fernando Pessoa

A escolha deste tema assenta no interesse revelado pelo autor em estudar e, acima de tudo, compreender um fenómeno que se perpetua ao longo dos tempos, insistindo, de forma gritante, e ao mesmo tempo silenciosa, em desestruturar, maltratar e assassinar todo um contexto social e familiar.

Ao estudarmos a problemática do crime de violência doméstica, apercebemo-nos, imediatamente, da extrema necessidade de intervir. Com efeito, actualmente, temos a percepção de que esta área de intervenção social tem merecido a atenção de diversos sectores. O apoio à vítima é, incontestavelmente, uma missão policial e social. No que tange à Guarda, vários esforços foram desenvolvidos, nomeadamente com a adaptação do Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) às novas realidades sociais. Têm sido dados passos importantes no domínio da Justiça e é notório o mesmo empenhamento na sociedade civil, com a criação de inúmeras associações destinadas ao apoio e protecção das vítimas.

Contudo, e dado o facto de que, actualmente, existe um completo enquadramento no apoio às vítimas, surge a necessidade de combater este flagelo desde o seu início. Importa referir que a fonte de toda esta problemática merece uma atenção pertinente. Os agressores conjugais, cujo perfil se encontra devidamente caracterizado, são aqueles sobre os quais também deveriam ser dirigidas as preocupações, com vista a evitar uma continuidade da prática deste crime. Numa década, observa-se um maior aumento do homicídio de natureza conjugal (41%) do que o verificado no homicídio total (30%) (Pais, 2010: 277). Este tipo de criminalidade revela-se preocupante, uma vez que tende a tomar proporções exacerbadas. Os comportamentos desviantes revelados pelo agressor estão a sair do domínio privado, alargando-se para o meio social da vítima.

Este estudo poderá vir a contribuir para definir uma linha de actuação, de vanguarda, por parte da Guarda Nacional Republicana, de modo a que esta Instituição seja dotada de conhecimentos/ meios que funcionem, acima de tudo, como medidas de prevenção face a um crime que historicamente tem sido tão silenciado.

1.3- DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO, DO OBJECTIVO GERAL E ESPECÍFICO

Tendo como pano de fundo a violência doméstica e em particular a violência conjugal, o estudo centra-se no agressor e, mais particularmente no acompanhamento feito a este, por parte da GNR. O enfoque escolhido possui toda a relevância teórica e prática. Note-se que, em termos teóricos, sabe-se muito pouco acerca destas matérias, uma vez que os especialistas se têm dedicado sobretudo a estudar a violência doméstica dando especial incidência às vítimas. As lacunas de conhecimento (e de acção) sobre o agressor foram recentemente reconhecidas. De acordo com Elza Pais, o próximo Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica vai incluir mais medidas viradas para o agressor, para a alteração do seu comportamento, pois é aí que é preciso trabalhar agora (in Expresso, 29 de Maio de 2010: 24). Importa, então, ressaltar que o denso manancial de informação existente para as vítimas de violência doméstica, traduz-se na escassez de matérias interpretativas para o agressor.

Na abordagem à relevância prática, aquela que está intimamente relacionada com a actividade policial e, de certa forma, utilidade social, devemos ressaltar a enorme lacuna existente em relação às medidas de prevenção e actuação policial. É urgente desenvolver um mecanismo de actuação que possa fazer face a este flagelo que não é, sequer, aceitável numa sociedade moderna. A violência conjugal traduz-se, hoje, numa morte por semana, ou seja, um em cada seis homicidas cometeu um crime conjugal (in Expresso, 29 de Maio de 2010: 24).

Assim, num estudo destinado exclusivamente aos agressores conjugais, estabelece-se como objectivo geral, o compreender em que medida é possível atenuar, através da prevenção e da repressão, a prática e reincidência deste crime. No âmbito dos objectivos específicos, irão ser abordados os procedimentos e formas de actuação para com os agressores; irá ser analisado o modelo de formação ministrado aos Militares, em especial ao Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (CIAVE) e irá ser tratada a partilha de informação entre a Guarda e as restantes entidades e organismos.

1.4- PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

Face aos objectivos expostos, e tendo em vista a principal questão deste estudo, que vai ao encontro do tipo de acompanhamento feito aos agressores, tendo em vista a prevenção da reincidência do crime de violência doméstica, surgem questões cuja resposta é fundamental para solucionar a problemática suscitada.

Neste sentido, e tendo em conta os objectivos específicos, formularam-se as seguintes questões:

Q1: Quais são as acções desencadeadas pela GNR expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

Q2: Os NIAVE, como equipas especializadas nas questões da violência doméstica recebem formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

Q3: Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é muitas vezes imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

Q4: Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

Q5: A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

Q6: Que tipo de colaborações existem entre a GNR e entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

Q7: No que diz respeito à percepção que os Guardas têm da acção que desenvolvem:

Q.7.1: Terá o policiamento de proximidade condições para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

Q.7.2: Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção?

Q.5.3: Existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os guardas que efectuem o patrulhamento?

Q.5.4: Que problemas/dificuldades ocorrem na colaboração com as entidades civis intervenientes nas acções referentes aos agressores?

Estas questões orientaram a recolha de informação durante o trabalho de campo e, mais concretamente, serviram de base à elaboração do guião de entrevistas, técnica de recolha de informação privilegiada neste trabalho.

Assim sendo, pretende-se, com as questões apresentadas, chegar a um melhor entendimento, no que diz respeito à problemática anteriormente descrita.

1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO

Constituído por duas partes, o trabalho inicia-se com a abordagem teórica das questões relacionadas com a violência doméstica, o agressor conjugal, a forma como este agressor se manifesta e, acima de tudo, a forma como poderá ser atenuada a sua acção.

Mais concretamente, a Parte I, respeitante ao enquadramento teórico, aborda o contexto actual da violência doméstica, bem como as suas causas sociais, analisa o perfil do agressor conjugal e trata as matérias relativas ao risco de reincidência e às medidas de prevenção.

Na Parte II, relativa ao trabalho de campo, apresentam-se os resultados obtidos, ao mesmo tempo que se verificam as hipóteses inicialmente formuladas. O trabalho de campo decorreu nos Comandos Territoriais de Lisboa e de Vila Real. Com esta escolha pretendeu-se abarcar duas realidades territoriais distintas. O Comando Territorial de Lisboa apresenta características de natureza urbana, que levam a uma influência comportamental distinta de um meio tipicamente rural, como é o Comando Territorial de Vila Real. As diversidades culturais irão traduzir-se em diferentes comportamentos e atitudes, que obrigam a que a Guarda adopte os seus procedimentos de acordo com as situações em causa. Torna-se, de todo, pertinente, ao longo desta Parte II, confrontar os vários aspectos com os conceitos teóricos, desenvolvidos na Parte I.

PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO 2 – O AGRESSOR CONJUGAL E A PREVENÇÃO DO CRIME

2.1 – CONTEXTO ACTUAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA SOCIEDADE

*“É a medo que escrevo. A medo penso,
A medo soffro e empreendo e calo.
A medo peso os termos quando falo.
A medo me renego, me convenço.*

*A medo amo. A medo me pertenço.
A medo repouso no intervalo
De outros medos. A medo é que resvalo
O corpo escrutador, inquieto, tenso.*

*A medo durmo. A medo acordo. A medo
Invento. A medo passo, a medo fico.
A medo meço o pobre, meço o rico.*

*A medo guardo confissão, segredo,
Dúvida, fé. A medo. A medo tudo.
Que já me querem cego, surdo, mudo”*

José Cutileiro, “Os Medos”,
Versos da Mão Esquerda, 1961

Para que um crime seja classificado como tal, importa que, antes de cumprir qualquer tipificação legal, cumpra com o simples facto de não ser aceite pela sociedade. Isto porque, acima de tudo, um crime representa uma acção não tolerável, que se traduz num comportamento desviante e que, evidentemente, emana da própria sociedade. Seguindo esta linha de raciocínio, compreende-se que à medida que evoluem os tempos, surgem alterações na sociedade, naquilo que ela emana, naquilo que ela condena.

O crime de Violência Doméstica, previsto no artigo 152º do Código Penal, tem sofrido alterações quanto à sua interpretação social. A violência qualifica-se de acordo com as normas existentes em cada contexto social. Dado o facto de que tais normas são avaliadas em determinados momentos sociais, e tendo em conta que estamos perante um processo de construção social em permanente mudança, a violência é entendida como uma transgressão a essas normas e valores, nesse mesmo momento social. A violência, tal como o crime, devem pois ser entendidos no quadro das referências em que são produzidos (Pais, 1998: 31). Cada sociedade, ao possuir a sua própria cultura e os seus próprios critérios, tem que possuir necessariamente a sua própria violência. A violência constitui-se assim, como um mito eterno, falando-se dela em cada período como sendo a pior de todas. Actualmente, mais importante do que falar acerca da violência, é falar acerca da consciência que dela se tem (Pais, 1998: 33). Através destas leituras, é possível assumir como verdadeiro o facto de actualmente se viver numa sociedade com perda de identidade ao nível dos mecanismos perceptivo-cognitivos, afectivo-emocionais e sócio-culturais que regem a dinâmica das relações grupais comunitárias, familiares e individuais.

No actual contexto social e familiar, percepção-se que a detenção do poder e o modo de repartição das tarefas representam dois domínios de grande tensão na família moderna. A família constitui um verdadeiro paradigma, uma vez que representa um espaço privado e, ao mesmo tempo, um espaço onde o individualismo encontra um domínio preferencial de expressão. Assiste-se pois, à transformação da família numa “arena de violência”, onde coabitam a afectividade e a crueldade, bem como as relações gratificantes e vingativas. Este facto é o grande responsável pela tendência em se ignorar a violência doméstica, não a condenando enquanto prática presente. Cada vez mais se admite que o lar constitui um lugar perigoso. Cada vez mais se tem conhecimento que muitos crimes violentos acontecem no seio familiar. O agressor e a vítima conhecem-se, mantendo uma relação íntima. O conflito parece inevitável, atingindo proporções violentas e não se chegando a soluções mais simples. Esta ambivalência permite-nos desconstruir o mito de que a família moderna não é violenta. Naquele que deveria ser um espaço de intimidade, de afectividade, de autenticidade e de solidariedade, surgem relações de opressão, de obrigação e de egoísmo. Tudo isto significa que ao lado da imagem ideal de “família-refúgio” temos que considerar a imagem, também realista, da “família que mata”. (Dias, 2004: 48)

Seguindo esta análise, compreende-se a importância de um estudo e conhecimento alargados sobre este problema. Torna-se possível encontrar um mesmo entendimento na explicação apresentada por Elza Pais, ao afirmar que são vários os estudos que apontam a família como o local onde existe maior violência. Vinte e cinco por cento da criminalidade denunciada ocorre no seio da família. Esta percentagem representa as violências mais

atroz, dado o facto de muita mais violência existir. A que resta mantém-se no anonimato, não entrando assim para a contabilização das denúncias (Pais, 1998: 22).

Apesar de todas as alterações ao nível do contexto social, as agressões conjugais têm-se mantido presentes ao longo dos tempos. Não se trata, portanto, de um fenómeno recente. Com as alterações ao nível do contexto social, tem aumentado a visibilidade deste fenómeno. As transformações contemporâneas da família, nomeadamente a participação da mulher em actividades profissionais fora do contexto da casa, bem como a difusão de modelos simétricos assentes na partilha e indiferenciação de funções, leva a que muitas mulheres terão deixado de considerar normais situações de diferença que eram sobretudo situações de desigualdade. Trata-se de uma violência que tem assumido um “lugar secreto” na conjugalidade, mantendo-se actualmente muito oculta, não só devido à pressão social para a não denúncia, como também a imperativos de ordem sócio-cultural. Os cônjuges fogem à sua publicitação, optando pela preservação do casamento (Pais, 1998: 70). Salienta-se o facto de que as vítimas têm muita dificuldade em denunciar o agressor. Os valores sócio-culturais que veiculam um casamento para a vida dificultam a opção da ruptura conjugal, levando a que a vítima não pretenda ocupar um lugar de grande vulnerabilidade social. Estas dificuldades sentidas pela vítima surgem em paralelo com os períodos de violência no casal. A violência não ocorre de uma forma linear mas em ciclos que vão da cena de violência, ao arrependimento do marido, até ao apaziguamento/pacificação. Estes ciclos de violência podem prolongar-se por vários anos, levando inclusivamente a um desfecho de violência extrema (Pais, 1998: 72).

2.2 – CAUSAS SOCIAIS/ FACTORES DE RISCO

Após a descrição do actual contexto social, potenciador, por um lado das agressões em contexto familiar e, por outro lado da necessidade de tornar mais visível esta problemática, torna-se agora pertinente abordar quais os factores de risco que contribuem para o surgimento das agressões.

Recorrendo a um estudo de Gelles (1997, *cit in Dias*, 2004:131) existe um conjunto de factores individuais, demográficos, relacionais e situacionais ligados à violência contra as mulheres. Os homens que agridem as mulheres possuem um conjunto de características individuais que estão relacionadas com comportamentos violentos. Destas características salientam-se a fraca auto-estima, o sentimento de ciúme, possessão e dependência. Importa pois, identificar as características individuais que estão na base destas reacções violentas. Relativamente aos factores económicos, estes também são merecedores de

análise. A violência conjugal ocorre com mais frequência nas famílias com baixos rendimentos, apesar de também existir nas famílias com elevado estatuto económico. O aspecto que difere nestas duas realidades é o facto de que, nas famílias com elevados rendimentos, o crime se mantém em segredo. Quando abordamos o factor do desemprego, em especial do homem, que deixa de cumprir com a sua função socialmente mais esperada, assistimos a um aumento da taxa de ocorrência de violência no casal.

Deste modo, convém ressaltar que não nos devemos cingir exclusivamente às características dos indivíduos, existindo aspectos estruturais do casamento e da vida familiar que não devem ser descurados. De acordo com O'Brien (1971, *cit in Dias, 2004:131*), nos homens com estatutos educacional e ocupacional mais baixos do que as mulheres é expectável que haja uma maior tendência para assumir comportamentos agressivos. Em conclusão a esta análise, podemos afirmar que nos lares onde existe um maior equilíbrio, bem como partilha de decisões, não existem tantos níveis de violência.

Desta forma, através da Base de Dados de Violência Doméstica da Direcção Geral da Administração Interna, vem-se constatar que os dados apresentados pela autora correspondem à realidade nacional. Relativamente aos factores de risco, concluímos que cerca de 32% das situações de violência foram desencadeadas por um estado alterado do/a denunciado/a devido ao consumo de álcool ou drogas (*não legais*); em 16% das situações foram questões monetárias/bens/desemprego; em 15% foram respostas do/a denunciado/a a uma situação de ameaça de abandono ou abandono; em 11% foram questões relativas a ciúme/desconfianças da parte do/a denunciado/a em relação à vítima ou controlo (*ou tentativa de controlo*) dos "movimentos" da vítima; em 25% dos casos as situações foram desencadeadas por aparentes "pormenores" ligados à rotina diária, à custódia/educação de menores ou relacionados com comportamentos agressivos/violentos por parte do/a denunciado/a devido a doença do foro psicológico e, em apenas 0,5% dos casos, a violência foi desencadeada devido ao/a denunciado/a ter-se apercebido que a vítima denunciou a situação a alguma autoridade policial ou a familiares/amigos (MAI, análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009:59).

2.3 – PERFIL DO AGRESSOR

*“Não fazemos o que queremos e, no entanto,
somos responsáveis pelo que somos.”*

Jean Paul Satre

Em complemento ao que foi anteriormente dito, aborda-se agora o perfil do agressor. Para que a Guarda Nacional Republicana possa, de facto, prevenir o surgimento deste crime ou, acompanhar uma situação referenciada, de forma a evitar uma reincidência, importa que haja um conhecimento alargado sobre os actores intervenientes.

Salienta-se o contributo de Elza Pais para compreender não só o perfil do agressor, como também as diversas formas como este se pode manifestar. Relativamente à violência familiar, fala-se sobretudo da violência exercida por parte do homem sobre a mulher. No entanto, em cenário de extrema violência física (homicídio) a mulher adopta o papel de protagonista deste tipo de violência. Ou seja, aquela que foi, durante um longo período de tempo, a vítima, passa para o papel de agressora, como forma de pôr termo à situação em que vivia (Pais, 1998:80). As mulheres têm-se constituído mais como vítimas do que como autoras, no entanto, quando cometem homicídio, fazem-no quase exclusivamente no contexto da família e da conjugalidade. O homicídio conjugal representa 15,1% do homicídio em geral e mais de metade das mulheres homicidas (26 em 43), a cumprir pena de prisão em 1994, cometeram o crime no quadro da conjugalidade. Esta proporção diminui para 13% (125 em 952) no caso dos homens (Pais, 1998: 95). Analisando o factor da idade, importa referir que até aos 31 anos o homicídio conjugal apresenta valores inferiores à percentagem global (15,1%), assistindo-se a um aumento destes valores à medida que aumenta a idade. Em concreto, no grupo dos 41-50 anos, a proporção de homicidas conjugais aproxima-se da dos homicidas em geral. Verifica-se que as maiores percentagens aparecem nos grupos etários dos 25-39 anos e 40-59 anos, com 35,6% e 45% respectivamente, diminuindo a partir dessa idade para 13,4%, no grupo com 60 anos e mais. O grupo etário que apresenta valores mais baixos é o dos 19-24 anos com apenas 6% (Pais, 1998: 96).

À semelhança do que foi anteriormente dito, o antigo Inspector da Polícia Judiciária José Barra da Costa afirma que existem características comuns no perfil do homem violento: O alcoolismo (álcool não só como circunstância, mas como hábito); o desemprego (nível ocupacional reduzido); auto-estima baixa (a culpa nunca é dele); experiência com maus tratos; depressão; progressão da violência (a agressividade vai aumentando gradualmente, ao ponto da violência, ao atingir o limiar físico, se juntar à violência psicológica); e

precocidade. Contudo, em termos científicos, a construção de um perfil para agressores exige mais do que uma matriz dicotómica, que se baseie no homem dominante e no homem dependente. O primeiro é, normalmente, considerado como portador de um espírito ciumento, embora estabeleça, com frequência, contactos com as autoridades, desejando que a mulher se disponha a lhe obedecer. O segundo, pelo contrário, evita os contactos com o sistema de justiça, embora chegue e desenvolver uma relação muito íntima com a mulher (Costa, 2007:201).

Assim sendo, de forma a obter um melhor esclarecimento acerca do perfil em função da agressividade humana e da agressividade de tipo continuado, segue uma classificação com base num estudo de Berkowitz (*cit in Costa, 2007:201*):

- *aceitação e relação familiar* - facilita ao maltratador a possibilidade de exercer violência internamente;
- *normas sociais e status* - permitem compreender a influência das circunstâncias externas sobre o agressor;
- *disposições pessoais* - características da personalidade: agressividade, auto-estima, capacidades que possibilitam a aparição de actos violentos;
- *desencadeadores da agressão* - factores contextuais que favorecem a aparição de um acto violento.

No caso específico dos agressores domésticos, e de entre o numeroso leque de classificações, propõe-se a análise à divisão tripartida proposta por Dutton (*cit in Costa, 2007:201*), que é a que mais serve os nossos propósitos de argumentação:

- *o maltratador psicopático* – caracteriza-se por um padrão extremo de desconsideração face às normas sociais; não sente remorsos pelas suas condutas; não está consciente de violar qualquer norma de conduta; carece de capacidade para imaginar o medo que outra pessoa experimenta diante da violência que provoca; tudo junto, impossibilita que possa aprender com os erros cometidos e a sua violência, controlada, continua a servir um único objectivo: controlar e dominar a vítima;
- *o agressor hipercontrolado* – parece distante em termos de sentimentos; apresenta um perfil de evitamento e agressão passiva em resultado da acumulação de frustrações em situações exteriores; são conhecidos dois tipos: o activo, fanático do controlo, que estende a todos os demais a sua necessidade de dominância extrema, e o passivo, que se limita a distanciar-se emocional e fisicamente da mulher;

- *o agressor emocionalmente instável* – tem uma acentuada incapacidade para descrever os seus sentimentos; procura uma mulher que possa dominar, sobretudo em termos de distância emocional na relação; por esta razão, é violento com a mulher e pára a agressão apenas quando descarrega grandes quantidades de ira que foi acumulando; caracteriza-se, também, por usar ataques verbais perversos e passar por estados de ânimo cíclicos.

Quanto aos mecanismos de defesa utilizados pelos agressores conjugais, salientamos os principais:

- *Racionalização* (mentem como se a sua conduta fosse aceitável);
- *Negação* (negam conscientemente a existência de abuso, ocultando os factos);
- *Justificação* (afirmam comportar-se violentamente com a mulher porque nenhum outro homem seria capaz de aguentar o que eles passam);
- *Repressão* (os actos violentos acontecem em consequência de acções inconscientes que não conseguem reprimir);
- *Minimização* (engendram mecanismos que os distanciam do dano causado, pois a mulher tem tendência para exagerar a agressão; quando há sinais visíveis de agressão física, argumentam que não pretendiam causar aquele dano).

2.4 – AVALIAÇÃO DE RISCO/ FORMAS DE A EFECTUAR

Para que a Guarda Nacional Republicana, como força de intervenção de primeira linha, possa acompanhar uma situação referenciada e, desta forma, evitar uma reincidência, é importante que se obtenham conhecimentos acerca de como efectuar uma correcta avaliação de risco da situação em causa, tendo por base vários factores.

2.4.1 - FACTORES DE RISCO EM SITUAÇÕES DE AGRESSÃO CONJUGAL

Uma diversidade de trabalhos desenvolvidos durante as duas últimas décadas dedicou-se a estudar os factores que podem ajudar a identificar um homem potencialmente maltratante. Assim, para Strauss (1980, *cit in Matos, 2003:97*) a violência na família de origem pode assumir-se como um factor de risco proeminente para se ser violento na conjugalidade.

Contudo, e apesar da violência conjugal ser transversal a todos os *níveis sócio-económicos*, são vários os estudos que mostram uma maior preponderância entre homens de níveis educacionais e económicos mais baixos. Todavia, essa violência não é exclusiva de tais estratos, podendo, no entanto, ser mais abundante e conferida de maior visibilidade. O simples facto de a mulher sustentar um estatuto económico e educacional superior ao do parceiro, como antes se referiu, pode igualmente constituir um factor de risco. Deste modo, as incompatibilidades entre os cônjuges, nas quais a mulher assume uma posição privilegiada, podem constituir-se também como factores de risco para a violência. No entanto, quando o marido possui um estatuto superior, a violência pode ser lida como mecanismo de manutenção do domínio e controlo. Outros factores existem, tais como o consumo habitual e excessivo de álcool ou o uso de drogas, que constituem uma característica comum aos agressores conjugais.

Nos estudos evidenciados por Kantor e Jasinski (1998, *cit in Matos, 2003:97*) existem, ainda, factores de risco como as normas patriarcais, as desigualdades de género, o poder diferencial na relação, a aprovação normativa da violência ou a legitimação de certas formas de interacção. O risco de violência aumenta em momentos interpretados pelo maltratante como desafios da mulher às suas prescrições de autoridade e poder. Assim, pode-se considerar que existe um risco significativo de violência grave quando o maltratante é agressivo tanto dentro de casa como no espaço exterior (Matos, 2003:97).

2.4.2 - PREVISÃO DA REINCIDÊNCIA NOS MAUS TRATOS CONJUGAIS

Em termos literários, não é muita a diferença entre factores de risco para uma ocorrência singular e factores de risco para maus-tratos continuados. A diferença mais saliente consiste no facto dos maltratantes reincidentes conceberem, em menor grau, as medidas repressivas, tais como a prisão e a condenação social, como consequências severas. A própria experiência encarrega-se de ensinar este facto aos agressores.

A maioria dos investigadores, nomeadamente Pagelow, Mihalic e Menard (1981 e 1994, *cit in Matos, 2003:97*) concorda que os maus-tratos, para além de assumirem padrões de reincidência, aumentam em intensidade e frequência com o decorrer do tempo. De igual modo, com o decorrer do tempo, aumenta a probabilidade das agressões ocorrerem em espaços públicos. Outro factor pertinente para a criação de um risco significativo de reincidência é o momento de saída da mulher da relação abusiva. Nesse momento, as mulheres podem ser maltratadas pelos anteriores parceiros. Por outro lado, quando os homens violentos saem duma relação, voltam a maltratar novas parceiras (Matos, 2003:97).

Em suma, a reincidência nos maus-tratos pode, de certo modo, ser prevista e antecipada a partir do momento em que se exploram questões relacionadas com a avaliação de risco. Contudo, importa referir que, para que se faça uma prevenção da reincidência, não se devem centrar as atenções na vítima, pois esta apenas pode ser ajudada sobre o modo mais adequado de reagir, no momento de instalação da violência (Matos, 2003:97).

2.4.3 - O RISCO DE HOMICÍDIO CONJUGAL

“Contrariamente a algumas vozes que, levemente, afirmam que o que está em causa é as jovens ou as mulheres saberem dizer não e recusarem este tipo de relações, os dados do Observatório mostram que jovens e menos jovens são brutalmente assassinadas, mesmo quando se distanciaram, recusaram, pediram o divórcio, separação, face aos seus parceiros nas relações de intimidade.”

UMAR

Em Portugal, segundo Elza Pais (1998, *cit in Matos, 2003:97*), mais de metade das mulheres que cometeram homicídio mataram para pôr fim aos maus-tratos conjugais. Relativamente ao homicídio da mulher pelo parceiro maltratante, aparecem aspectos comuns, que devem ser analisados. Entre outros, salientam-se as armas de fogo em domicílios sinalizados, o uso de armas e agressões severas em incidentes anteriores, ameaças de morte, isolamento do maltratante, depressão, o consumo de drogas e álcool. No homicídio feminino, e de acordo com Browe (1987, *cit in Matos, 2003: 97*), o risco de homicídio conjugal está presente quando constatamos a frequência de incidentes violentos, a severidade dos ferimentos, as ameaças de morte do maltratante, uso de drogas pelo

maltratante, estado de intoxicação frequente, tentativas de suicídio da mulher e, por fim, actos sexuais forçados com a vítima.

Em síntese, avaliar o risco envolvido nas relações conjugais deveria ser um procedimento inerente a qualquer avaliação do sistema de justiça, a fim de se determinarem decisões acerca da privação de liberdade do maltratante e respectivas medidas de protecção imediata da vítima (Matos, 2003: 97).

2.5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

“Segurança é tudo aquilo que faz a diferença entre a liberdade e a anarquia”

Armando Carlos Alves

Após a descrição dos factores de risco e do perfil do agressor conjugal, e para que uma avaliação de risco surta o seu efeito, é necessário adoptar as correctas medidas de prevenção, que possibilitem a diminuição do risco de reincidência.

Desta forma, coloca-se a principal questão respeitante à correcção do comportamento destes homens. Muitos investigadores e profissionais acreditam que a violência é um comportamento socialmente aprendido, razão pela qual também pode ser reeducado. Importa reter o facto de que ninguém nasce violento, apesar do impulso agressivo fazer parte da natureza humana. Importa, igualmente, construir as mentalidades, de forma a ter consciência de que a violência é inaceitável, tanto ao nível dos adultos como ao nível das crianças e jovens. A violência é um comportamento aprendido nos processos sociais entre pessoas, instituições e sociedades, pelo que também pode ser desaprendida (Costa, 2007: 191).

Torna-se essencial que estes homens tenham vontade efectiva de (re) aprenderem comportamentos não violentos. Segundo refere Pagelow (1984, *cit in Dias, 2004:126*), o primeiro passo no processo de mudança passa pelo homem assumir a responsabilidade pelo seu comportamento, parando de o minimizar, projectar ou negar. Apesar de existirem casos, nos quais os homens mudam de comportamento, as estimativas actuais mostram que 9 em cada 10 agressores não acreditam na necessidade de pôr fim ao seu comportamento abusivo. Quanto menor for o período de tempo no qual se desenvolvem os comportamentos violentos, maior será a probabilidade de mudança (Dias, 2004:126).

Assim sendo, pode-se concluir que uma das formas de prevenção de violência doméstica consiste em fazer com que o agressor tome a percepção do controlo social exercido nas relações familiares, bem como os custos decorrentes dessa violência. Nos últimos cinco anos as Forças e Serviços de Segurança têm realizado um esforço para que haja uma maior e melhor compreensão acerca desta problemática. Tem sido, igualmente, relevado o papel da vítima e a sua importância em todo o processo criminal e do inquérito, bem como os apoios disponíveis aquando a chegada ao local.

Para que estas medidas de prevenção sejam continuamente desenvolvidas, é importante que haja uma adopção sistemática de uma actuação policial orientada para a resolução de problemas, no contexto de cada comunidade local. É necessário que se desenvolvam parcerias entre as polícias, as vítimas de crimes e as diversas entidades. O reforço destas parcerias passa, necessariamente, pelo conhecimento das experiências das vítimas e da importância de uma resposta que traduza uma verdadeira ajuda (Antunes, 2003:50).

PARTE II – TRABALHO DE CAMPO

CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA DA PARTE PRÁTICA

3.1 – METODOLOGIA

Com vista ao apuramento dos objectivos propostos neste estudo, foram designadas, como sendo as principais prioridades, a sustentabilidade dos conhecimentos adquiridos, o acompanhamento diário desta problemática, bem como a procura de respostas em meios de intervenção privilegiada.

As primeiras, e tão pertinentes, informações recolhidas no Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, na Universidade do Minho e no Estabelecimento Prisional Regional de Chaves, aliadas ao acompanhamento da cobertura mediática da problemática em questão¹, permitiram a construção de hipóteses práticas, cuja validação científica será feita através do trabalho empírico.

3.2 – HIPÓTESES PRÁTICAS

De acordo com as perguntas de investigação, colocadas em 1.4, foram elaboradas três hipóteses práticas, que agrupam estas perguntas em três grandes grupos. Estas três hipóteses práticas têm como objectivo confirmar a sua importância para a compreensão e resolução desta problemática. Assim sendo, as hipóteses elaboradas são as seguintes:

H1: Os procedimentos e formas de actuação da GNR são os adequados, para a prevenção deste crime;

H2: Os Militares possuem formação adequada para lidar com esta criminalidade;

H3: A partilha de informação existente, ao nível institucional e com entidades civis, permite a diminuição do risco de reincidência.

¹ c.f. Anexo N: Violência doméstica noticiada nos órgãos de comunicação social (crimes desde 2009).

3.3 – METODOLOGIA DE ANÁLISE

Acerca da temática em questão, houve uma primeira necessidade de definir um problema e, após isso, criar todo um enquadramento teórico que permitisse desenvolver as condições de trabalho e optar pelos instrumentos de colheita de dados mais adequados, para a verificação das hipóteses formuladas.

Neste estudo aborda-se não só um determinado tipo de criminalidade, como também, um fenómeno estrutural a que se associam fortes raízes culturais. Como se referiu na introdução, são já abundantes os estudos sobre violência doméstica em sentido lato e também aqueles que se focalizam na atenção às vítimas. Em contraponto, tem sido menor a atenção dirigida aos agressores, sendo este o enfoque essencial deste trabalho.

Desde modo, o estudo que se apresenta assume características exploratórias, estabelece um conjunto de perguntas, define hipóteses e procura pistas de resposta através do trabalho de terreno, auscultando os profissionais da GNR que, em vários patamares de intervenção, lidam com esta realidade. Trata-se, portanto, de captar o que decorre da experiência destes profissionais, sem preocupações de quantificação.

Assim, não estando em causa medir o fenómeno em causa, nem generalizar os resultados da observação, recorre-se a métodos qualitativos, sendo a entrevista semi-directiva a observadores privilegiados a técnica de recolha de informação privilegiada. Escolheu-se esta técnica porque ela permite lidar com uma multiplicidade de pontos de vista, correspondentes aos factos e emoções que lhes estão associados, obtendo todas as experiências personalizadas de cada observador entrevistado. Sem qualquer pretensão de obter uma representatividade de toda a realidade nacional, este estudo centra-se em duas realidades, correspondentes ao Comando Territorial de Lisboa e ao Comando Territorial de Vila Real, que traduzem uma dicotomia entre o contexto urbano e o contexto rural e, por conseguinte, as diferenças que lhes estão associadas.

O investigador tem como objectivo obter a percepção dos diversos patamares de intervenção, acerca deste fenómeno. Neste sentido, será utilizado o mesmo guião de entrevista para todos os observadores. Torna-se possível que, ao nível dos principais patamares de intervenção, o observador, através do fenómeno social que viveu, reconheça o seu interesse na pesquisa e se concentre nas questões colocadas, de forma a dar o seu contributo (Guerra, 2008:27).

Com o objectivo de obter respostas que permitam validar as três hipóteses práticas, abordadas anteriormente no ponto 3.2, foi elaborado um guião de entrevista², subdividido em três grupos principais, e com um total de dezanove perguntas semi-directivas. Cada grupo deste guião está relacionado com cada uma das hipóteses práticas, uma vez que estas dizem respeito a áreas específicas da problemática em estudo.

As perguntas colocadas aos vários entrevistados têm como objectivo obter um entendimento do assunto, respeitante ao respectivo grupo do guião. Desta forma, serão apresentadas perguntas de resposta mais directa, bem como perguntas que permitirão, ao entrevistado, dialogar acerca do assunto, de acordo com a sua própria experiência. Estes dois tipos de perguntas são propositadas, pois permitem construir uma opinião válida, objectiva e, ao mesmo tempo, expansiva. Importa salientar que, devido ao facto deste estudo possuir uma especificidade pioneira, é natural que sejam tecidas opiniões que se traduzam num incentivo ao desenvolvimento urgente de medidas. No entanto, o objectivo é mesmo esse.

3.4 – EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO

Na execução desta fase, procedeu-se à realização das várias entrevistas, entre os dias 14 de Junho e 1 de Julho de 2010. Para cada uma das entrevistas, houve a preocupação de entregar, a cada entrevistado, uma carta de apresentação³ que continha todos os objectivos propostos para este estudo, incluindo uma referência ao contributo que era expectável que cada entrevistado pudesse dar. Desta forma, cada um dos entrevistados sabia, na sua plenitude, qual o principal objectivo do trabalho e quais os vários objectivos específicos adjacentes.

Após a transcrição de cada uma das entrevistas, foi efectuada a discussão dos resultados obtidos, de forma a correlacioná-los com o enquadramento teórico desenvolvido anteriormente.

Assim, é possível que, através desta discussão dos resultados, se possa obter uma conclusão, quanto à validação das hipóteses práticas.

² c.f. Apêndice B: Guião de entrevista

³ c.f. Apêndice A: Carta de Apresentação

3.5 – CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE

O universo de análise é composto por Militares que estão intimamente relacionados com esta problemática, aos seus vários níveis, e em ambos os Comandos Territoriais. De acordo com as hipóteses práticas elaboradas e com as áreas de resposta, tidas como sendo pertinentes, o investigador teve a preocupação de obter os vários pontos de vista, ao nível da Chefia da Direcção de Investigação Criminal, ao nível de ambas as Chefias das Secções de Investigação Criminal, ao nível de todos os Comandantes de Destacamento Territorial e ao nível de ambos os Chefes do Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE). Desta forma, e em relação à Chefia da Direcção de Investigação Criminal, é possível obter uma visão privilegiada, no âmbito dos procedimentos adoptados pela Guarda e no âmbito da formação dada aos seus Militares. Relativamente a ambas as Chefias das Secções de Investigação Criminal, torna-se importante compreender como é feita toda a gestão da problemática, respeitante a cada uma das realidades. De acordo com as experiências de todos os Comandantes de Destacamento Territorial, importa perceber quais as suas opiniões no que diz respeito ao encaminhamento das situações que surgem neste quotidiano. Por fim, com base na percepção de ambos os Chefes do NIAVE, e relacionado com a intervenção de primeira linha, temos conhecimento de cada uma das realidades, desde o momento que são sinalizadas, passando por todo o tratamento processual e posterior encaminhamento legal.

CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Como se verifica pelo quadro de síntese seguinte, os entrevistados têm maioritariamente idades inferiores a quarenta anos, sendo que apenas três se situam acima dessa faixa etária. Pelo facto de terem sido escolhidos de acordo com os respectivos níveis e responsabilidades de actuação, os entrevistados representam, vários postos, com predomínio do posto de Capitão e Tenente.

Quadro 4.1: Caracterização dos entrevistados.

Sexo	Idade	Posto
M	53	Coronel
M	51	Major
M	47	Major
M	34	Capitão
M	30	Capitão
M	31	Capitão
M	29	Capitão
F	28	Tenente
M	27	Tenente
M	30	Tenente
F	28	Cabo
F	30	Guarda

Para uma melhor compreensão da experiência profissional acumulada e das funções que exercem directamente ligadas à criminalidade em causa, o guião de entrevista incluiu questões a esse propósito, cujas respostas podem ser conferidas nos Apêndices O e P.

4.2 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

De seguida, procede-se à apresentação e análise de cada uma das perguntas, com base numa sinopse de todas as respostas dos entrevistados. As perguntas estão organizadas em função dos três grupos considerados. Desta forma, será possível obter opiniões convergentes ou divergentes para a mesma particularidade.

Este método de análise, para além de validar, ou não, as hipóteses práticas, permite analisar, de forma particular, cada um dos contributos para a especificidade em questão.

4.2.1 – ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO I

O primeiro grupo do guião de entrevista, subordinado ao tema “*procedimentos e formas de actuação*”, tem como objectivo caracterizar os procedimentos e as formas de actuação da Guarda, expressamente dirigidas aos agressores conjugais.

Questão nº 1 – A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

Quadro 4.2.1.1: Análise de resultados da questão nº1, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- A Guarda recebe a denúncia, das diversas formas que o pode fazer, e ao nível do Posto estabelece-se contacto com o NIAVE, para que eles encaminhem devidamente a situação. - Nesta fase importa que a Guarda actue com base no poder, relacionado com a habilitação legal; no saber, relacionado com os conhecimentos e no querer.
2	- A primeira coisa que a Guarda faz é retirar a vítima do local da agressão, pondo termo à mesma. Após isso, enquadra-se a vítima em local seguro, sendo a casa de familiares o local mais indicado.
3	- Importa acautelar os meios de prova, pondo termo às agressões, realizando exames médicos à vítima e dando parte ao M.P., a fim de pedir um mandado. Normalmente, o Tribunal delega os processos no NIAVE.
4	- A GNR recebe a queixa no escalão Posto, sendo a situação encaminhada para o NIAVE ao nível do Comando Territorial. A partir daí, o dispositivo deixa de acompanhar a situação.
5	- A nossa acção perante a vítima é diversificada. Se a vítima entender que deve voltar para casa, nós não podemos intervir. Se ela necessitar do nosso apoio, vamos tentar encaminhá-la para um centro de atendimento.
6	- A única coisa que a GNR pode fazer é cessar a agressão, em caso de flagrante delito. - Haverá um encaminhamento da vítima para alguma associação, se as agressões ou a denúncia ocorrerem dentro do horário de expediente dessa associação.

7	- Tentamos sempre verificar a veracidade da situação. Após isso, encaminhamos a vítima para os devidos mecanismos legais.
8	- As acções desencadeadas pela GNR tornam-se ambíguas, porque temos que distinguir quem é que é a vítima numa situação. Actualmente, existem muitos casos em que, na mesma situação, existem duas vítimas, pois surgem queixas e contra-queixas, que estão ao abrigo da lei.
9	- As vítimas são encaminhadas para estabelecimentos hospitalares em caso de necessidade de assistência médica, sendo posteriormente enquadradas por instituições de apoio e solidariedade social, sempre de acordo com as determinações do M.P.
10	- Normalmente tentamos encaminhá-la, de forma a tentar protegê-la do agressor. Isto para prevenir a escalada de violência. Este encaminhamento depende muito da forma como funcionam as instituições locais, uma vez que estas agressões ocorrem, maioritariamente, fora do horário de expediente.
11	- Importa ver se a vítima tem de receber tratamento hospitalar. Após isso, perguntamos à vítima se ela quer receber acolhimento e proporcionamos isso, junto das instituições de acolhimento.
12	- Os procedimentos dependem muito do tipo de gravidade da situação. Se a vítima pretender sair de casa, nós contactamos a linha 144 para um posterior encaminhamento.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que, de modo unânime para todos os entrevistados, importa, numa primeira intervenção, salvaguardar a integridade da vítima, garantindo-lhe todo o apoio hospitalar e acautelando todos os meios de prova. Após esta primeira intervenção, desencadeia-se o posterior encaminhamento da vítima, para instituições de apoio e solidariedade social. O entrevistado nº10 salienta o facto de haver a necessidade de estas instituições cooperarem com a Guarda após o horário de expediente. Numa fase posterior, importa que a situação seja delegada no NIAVE, com vista ao tratamento especializado da questão.

Questão nº 2 – E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

Quadro 4.2.1.2: Análise de resultados da questão nº2, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- O que nós pretendemos é que ele deixe de agredir a vítima, seja ela quem for. Importa que trabalhem numa prevenção imediata. Se ele estiver interessado, a Guarda deve proporcionar o encaminhamento para os locais habilitados. A dificuldade poderá surgir aí, devido à escassez de locais onde o agressor se possa dirigir.
2	- Existe um problema, que se deve ao facto de olharmos de igual modo para todo o tipo de agressores. O que a Guarda faz de pior é receber as denúncias de uma vítima e aceitá-las como sendo verdadeiras. O agressor de violência doméstica, por vezes, é alguém que também sofre, e importa à Guarda ter esse conhecimento.

3	<ul style="list-style-type: none">- Da parte da Guarda, o que se pode fazer é um certo acompanhamento ao agressor.- Importa que, para prevenir uma reincidência, se crie um único processo do indivíduo referenciado, juntando todas as denúncias anteriores, por forma a dar maior sustentabilidade a uma decisão judicial.
4	<ul style="list-style-type: none">- Tendo em conta as agressões feitas e o perigo iminente no qual a vítima possa estar, entramos em contacto com o M.P. Tirando as situações de flagrante delito, e falando naquelas que são denunciadas, não podemos fazer mais nada a não ser insistir junto do M.P., para que se tomem medidas.
5	<ul style="list-style-type: none">- Se virmos que o agressor é uma pessoa extremamente violenta, tentamos que lhe seja aplicada uma medida de coacção apropriada.- Tentamos que não seja a vítima a sair de sua casa, uma vez que, se assim for, ela sai duplamente prejudicada.
6	<ul style="list-style-type: none">- Efectua-se um Auto de Notícia para Tribunal para que a decisão seja tomada. Eu acho que, a partir do momento que existe um agressor, ele deve sair do meio onde coabita com a vítima.
7	<ul style="list-style-type: none">- Se, em relação à vítima existem muitos procedimentos, em relação ao agressor já é mais difícil. A menos que haja uma situação de flagrante delito, na qual se possa deter o agressor, só nos resta informar o M.P.
8	<ul style="list-style-type: none">- Tratando-se de uma denúncia, o processo é enviado a Tribunal, para se saber se há ou não medidas de coacção, e se há constituição de arguido.
9	<ul style="list-style-type: none">- Nós só iremos tomar as medidas necessárias para com o agressor se o M.P. assim o determinar.
10	<ul style="list-style-type: none">- A gravidade da situação irá exigir diversos tipos de comportamentos para com o agressor.- A generalidade destas situações não pode ser promovida por mim, mas sim pelo M.P.
11	<ul style="list-style-type: none">- Se houver provas suficientes, ele será constituído arguido.- Quando um Procurador vê que está perante um caso gravoso, pede que seja feita uma avaliação de risco, aplicando uma medida de coacção.
12	<ul style="list-style-type: none">- Se a situação o exigir, nós intercedemos junto do Procurador para que lhe seja aplicado um afastamento da vítima. Importa avaliar a ligação a outros crimes, porque a violência doméstica está associada a outros crimes.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que o M.P. detém um papel preponderante na actuação para com o agressor conjugal. É importante que a Guarda faça uma boa avaliação do tipo de agressor e da gravidade da situação, para que essa informação seja tida em conta pelo M.P., nomeadamente para a aplicação de medidas de coacção, que impliquem o afastamento do domicílio por parte do agressor e não da vítima. Este aspecto foi reforçado pelos entrevistados nº4, nº5 e nº6. De acordo com o entrevistado nº1 e nº3, a Guarda poderá desenvolver medidas de acompanhamento destes agressores, para junto de instituições apropriadas. Segundo o entrevistado nº1, a escassez deste tipo de locais traduz-se numa limitação para estas medidas.

Questão nº3 – As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

Quadro 4.2.1.3: Análise de resultados da questão nº3, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Age-se muito de acordo com a própria sensibilidade de cada um para a questão, no entanto, isso pode ser prejudicial. Não existe uma padronização nesta intervenção.
2	- Não existe nenhuma forma padrão de trabalhar. Tudo depende da experiência de cada Militar.
3	- Normalmente não estão padronizadas. Se tivermos, na área do Posto, um Militar com uma propensão própria para estas situações, vamos escolhê-lo em função disso.
4	- As acções estão normalizadas e é seguido um procedimento.
5	- Por norma, estão padronizadas porque nós fazemos o cumprimento da lei.
6	- Na prática podem divergir de acordo com a sensibilidade de cada elemento. - Não nos podemos esquecer que um patrulheiro é um generalista que lida com todo o tipo de criminalidade. É difícil que este Militar tenha conhecimento do padrão de intervenção, para cada situação. O mais importante é que haja bom senso na sua actuação.
7	- Os procedimentos não estão muito bem padronizados, apesar de nós tentarmos dar alguma formação na área.
8	- Existem mais situações de violência doméstica no lado mais rural. No lado urbano, as situações de violência doméstica estão mais ocultas.
9	- Divergem. Ao nível deste Destacamento, que abrange três comarcas, cada uma delas tem a sua forma de trabalhar, emitindo as suas normas e procedimentos, que embora semelhantes têm a sua quota-parte de divergências.
10	- Os procedimentos e as leis foram alvo de instrução aos Militares mas, a forma de cada Militar actuar, embora não seja muito díspar, varia.
11	- Os Militares recebem uma actualização constante sobre estas matérias. Em termos de actuação, pode variar de acordo com a sensibilidade de cada um.
12	- As medidas são as mesmas. O que poderá ocorrer é o facto dos Magistrados das várias Comarcas terem opiniões diferentes para o mesmo tipo de crime. - O mais importante é, sem dúvida nenhuma, que o Militar que recebe a queixa dê logo a devida importância aos factos. Se eu recebo um Auto com cinco linhas escritas, não consigo avaliar a verdadeira perigosidade da situação, porque faltam muitos pormenores. Isso deveria ser melhorado.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que não existe uma forma padronizada de encarar estas situações. Todos os entrevistados estiveram em consenso, ao afirmarem que o mais importante é que o Militar em causa tenha aptidão e sensibilidade suficientes para lidar com a questão. O entrevistado nº12 alertou para o rigor que deve haver quando se escreve um Auto de Notícia. A descrição nele constante deve ser suficientemente pormenorizada para que se consiga avaliar a perigosidade da questão.

Questão nº4 – Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

Quadro 4.2.1.4: Análise de resultados da questão nº4, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Estamos perante uma das dificuldades que têm sido sentidas. Nós temos que saber como está a situação, para que possamos, através do desenvolvimento judicial, avaliar a possibilidade de reincidência. Têm de ser reunidas as condições legais para actuarmos e que nos permitam saber qual o desenvolvimento processual.
2	- Muitas vezes, a nível local, os Militares conhecem o meio, sabendo que mais tarde ou mais cedo a coisa se pode vir a complicar. - Nós, empiricamente, somos capazes de dizer que determinado indivíduo mais tarde ou mais cedo acaba por matar a mulher ou os filhos. Contudo, a única coisa que podemos fazer é um relatório para o Tribunal a relatar os factos.
3	- Até podemos ter um Militar escalado para esta função específica, no entanto, se surgir algo mais grave, ele tem que ser empenhado aí.
4	- Neste primeiro escalão, o Comandante do Posto será um elemento essencial na avaliação. Uma vez que ele já tem um conhecimento das denúncias e já terá feito um reconhecimento, é normal que quando surja uma reincidência, ele já tenha conhecimento.
5	- O policiamento de proximidade é feito em relação à vítima, e apenas em situações muito pontuais. Podemos, através da vítima, auscultar o comportamento do agressor.
6	- Estes Postos têm a vantagem de conhecer o meio. Se realmente houver uma reincidência, a Guarda sabe. - Relativamente à previsão da reincidência é que já se torna complicado. Não vejo forma de prevenir esses comportamentos.
7	- Ao nível dos Postos Territoriais, temos uma capacidade muito boa. Neste meio, e devido ao facto de muitos Militares permanecerem aqui muito tempo, conseguimos conhecer o meio e avaliar a reincidência. - A grande questão que deveria ser levantada é acerca da forma como se deveria comunicar a situação. Cabe ao M.P. desenvolver os mecanismos legais que possam prevenir essa reincidência. Da nossa parte, teremos que transmitir, com sustentabilidade, os factos.
8	- Não existe um procedimento standard. O que acaba por existir é um grande conhecimento do meio, por parte do Comandante de Posto e dos próprios Militares, que fazem aqui as suas vidas, levando a que toda a gente se conheça. Por vezes, o facto de se conhecer o meio, leva a que tenhamos a percepção de que uma vítima apresenta uma queixa manipulada. - Nós temos que ter a sensibilidade para perceber se, realmente, existe essa agressão, estando os procedimentos de actuação ligados à própria intuição de quem intervém.
9	- Ao nível da reincidência, e tendo nós conhecimento se um indivíduo é reincidente ou não, o mais importante é sensibilizar o M.P. para estas situações. Em termos de empenhamento prático, nós não fazemos nada, porque não podemos fazer nada.
10	- Os Militares que por aqui vão ficando, vão conhecendo as pessoas e o meio. Eles conseguem perceber quando poderá haver uma reincidência.
11	- Nos Postos elabora-se o relatório de risco. Se houver uma reincidência, anexa-se a esse relatório a referência aos NUIPC's anteriores. Isso vem trazer uma maior sustentabilidade da prova, para que os Tribunais tomem uma decisão.

12	- É difícil que se desenvolvam esses procedimentos. O que poderá acontecer é pedir que isso seja feito para uma ou outra situação cuja gravidade obrigue a isso.
-----------	--

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que a única forma de a Guarda poder avaliar o risco de reincidência é através dos Militares, que devem conhecer o meio onde exercem as suas funções. Todos os entrevistados referem que é essencial que, ao nível do Posto, haja a preocupação em conhecer estas vivências. No entanto, e tal como refere o entrevistado nº2, pode suceder o facto de a Guarda ter conhecimento da reincidência e não poder actuar. A partir desse momento, deve haver uma perfeita articulação com o sistema judicial para que, com base neste conhecimento, se possam desencadear as respectivas medidas legais. Este aspecto mereceu a atenção dos entrevistados nº 1, nº2, nº7, nº9 e nº11.

Questão nº5 – A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

Quadro 4.2.1.5: Análise de resultados da questão nº5, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- É preciso ter em conta que apenas devemos empenhar estes meios se a gravidade da situação assim o exigir. A vítima tem o dever acrescido de comunicar à Guarda o modo como o agressor se tem comportado.
2	- A avaliação de risco enquadra-se num mecanismo legal que só pode ser desenvolvido pelo Tribunal.
3	- Não se aplica.
4	- Sem dúvida. A partir do momento em que o Comandante de Posto tem conhecimento das situações de agressão continuada, poderá haver alterações no planeamento diário das patrulhas, para que passe em determinadas áreas.
5	- Eu acho que este assunto deve ser tratado por um núcleo muito reservado de Militares, por forma a não expor tanto a vítima. Nem todos os Militares têm o conhecimento de que determinada pessoa foi vítima de violência doméstica.
6	- Não acho que esta medida ajude a prevenir as agressões. Este crime tem a particularidade de ocorrer num domínio privado, o que leva a que o agressor agrida quando bem o entender.
7	- O que nós fazemos em relação à reincidência, é recorrer aos Militares mais antigos do dispositivo, que acabam por conhecer as famílias onde ocorrem estas agressões e, através de alguma sensibilização, tentam compreender se há ou não o perigo da continuação do crime.
8	- Não. Apenas se existir uma ordem do Tribunal. A vigilância ao agressor, a menos que haja uma determinação do Tribunal, não existe.
9	- Seria a situação ideal em relação a todas as restantes temáticas. Contudo, a limitação em termos de meios humanos não nos permite fazer isto.
10	- Não é possível desenvolver este tipo de acções sem legitimidade. Existem mecanismos legais, que não somos nós a promovê-los, para este tipo de situações. - Não é viável, durante todos os dias, andarmos a saber o que é que faz o agressor.

11	- Uma patrulha pode passar perto dos domicílios sinalizados, no entanto, o agressor está sempre a reagir de acordo com a fase do ciclo da violência doméstica em que se encontra.
12	- Eu penso que não é benéfico que um agressor saiba que estão a ser desenvolvidas estas acções. Em sua casa não sabemos o que acontece e, se ele souber que anda a ser controlado, a probabilidade de se tornar mais agressivo aumenta.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que, segundo os entrevistados nº9 e nº10, existem grandes limitações, em termos de efectivo, que não possibilitam o desenvolvimento destas acções. Apesar disso, o facto de o crime ocorrer no domínio privado, tal como referem os entrevistados nº1, nº6, nº11 e nº12, leva a que estas medidas sejam insuficientes para a prevenção da reincidência. No entanto, e segundo foi referido pelos entrevistados nº4 e nº7, é importante que haja um constante acompanhar da situação, preferencialmente através de Militares que tenham um melhor conhecimento do meio e das pessoas em causa.

Questão nº6 – Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

Quadro 4.2.1.6: Análise de resultados da questão nº6, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- A Guarda tem que conhecer a realidade da vítima. Essa realidade é-nos comunicada através da própria vítima, de familiares e até vizinhos. Essa informação tem de ser recolhida por nós, no sentido de sabermos o estado da situação. - Deve ser aumentado o policiamento de proximidade, clarificando, ao mesmo tempo, as pessoas para a necessidade de elas intervirem.
2	- Não se aplica.
3	- Não se aplica.
4	- Este planeamento do patrulhamento depende muito do local onde ocorram as agressões, devendo ser ajustado aos domicílios em causa.
5	- Não se aplica.
6	- Não se aplica.
7	- Quando temos a noção de que poderá haver uma reincidência, conseguimos fazer com que o patrulhamento incida nesses locais. Contudo, isso não é sempre eficaz.
8	- Não se aplica.
9	- Não se aplica.
10	- Estas acções dependem muito da sua gravidade. Todos os dias ocorrem várias situações e nós temos que fazer uma triagem daquelas que são mais graves, para fazer um melhor empenhamento dos nossos meios.
11	- Não se aplica.

12	- Não se aplica.
-----------	------------------

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que o policiamento de proximidade poderá ser utilizado, de forma a prevenir uma reincidência, apenas em casos muito específicos, nos quais haja uma gravidade inerente que obrigue a que esta medida seja tomada. Os entrevistados nº1, nº4, nº7 e nº10 partilham esta opinião. No entanto, é transversal, em todos os entrevistados, a opinião de que esta medida não se pode aplicar, uma vez que não trás benefícios suficientes, para o correspondente empenhamento de meios. Em reforço da questão nº5, os entrevistados vinculam-se à ideia de que não é possível prevenir esta prática, num domínio privado, através do policiamento de proximidade.

Questão nº7 – Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

Quadro 4.2.1.7: Análise de resultados da questão nº7, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	<ul style="list-style-type: none"> - A questão tem sido levantada nos últimos anos. Devem ser criados regimes especiais, de alguma excepção até, visando essencialmente diminuir as vulnerabilidades das vítimas, perante as armas de fogo. - Nestas situações de violência doméstica, com a ausência de adrenalina, a primeira coisa que vem à memória do Guarda são os processos que surgiram da utilização da arma de fogo, com alguns Militares. Cria-se uma atitude de passividade que facilmente põe em perigo a integridade física do Militar. - Basta abrimos um inquérito e levar a autoridade judicial à emissão de um mandado, que permita a apreensão.
2	- A primeira coisa que fazemos é pedir à PSP, que faz a gestão das armas todas, a informação se o indivíduo referenciado tem armas de fogo legais. A partir daí, pedimos ao Juiz de Instrução que proceda de forma a validar a apreensão das armas legais. Uma vez consegue-se, outras vezes é muito difícil.
3	- Sempre que as vítimas apontam a existência de armas legais ou ilegais, o procedimento habitual tem sido sempre, através de um acordo com o agressor, que este proceda à entrega das armas. Se não houver este acordo, então recorre-se ao Procurador, que certamente não vai querer ter, num domicílio, uma arma de fogo que já serviu para uma ameaça.
4	- Estamos balizados pela nossa intervenção legal. Se não tivermos autorização para entrar na residência, não poderemos lá ir. Por outro lado, se houver fortes indícios de que a arma lá está, dirigimo-nos ao M.P. para obter um mandado de busca.
5	- Hoje em dia, actuar numa situação de violência pode ser mais perigoso do que numa situação de roubo. Do outro lado, nós nunca sabemos que situação nos espera. É uma situação em que as pessoas não estão estáveis, e nós não sabemos em que ponto está a discussão.
6	- Ao ter esse conhecimento faz-se um Auto de Notícia a pedir buscas às Comarcas da área de residência do agressor.

	- Existem agressores que, tendo já premeditado o homicídio, escondem uma arma e permitem que as restantes sejam apreendidas. Existem variáveis que nós não dominamos e a premeditação de um homicídio é uma delas.
7	- Se houver receptividade por parte do agressor, ele entrega as armas, até porque lhe interessa limpar a imagem. Se não houver colaboração, solicita-se a emissão de uma busca ao M.P., para apreender as respectivas armas. - Existe uma grande lacuna, que se prende com o facto de nós não termos acesso à base de dados das armas. Se uma patrulha, no local, quiser saber se existem armas legais no domicílio, tem que ligar para o Posto, para que este entre em contacto com a PSP e obtenha a informação. É um processo muito moroso, que pode levar a um atraso na decisão de quem está no terreno. Seria importante agilizar este aspecto.
8	- A nossa actuação prende-se com a base legal, tendo que haver uma intervenção imediata no caso de existirem armas. Eventualmente, explicando os factos a um Procurador, poderá haver uma antecipação da medida de coacção, permitindo-nos fazer uma apreensão cautelar.
9	- Apenas o poderemos fazer com autorização do M.P., salvo de se tratar de uma situação de flagrante delito.
10	- Sempre que temos este conhecimento, a nossa primeira preocupação é pedir mandados de busca para fazer a busca às casas.
11	- Quando uma vítima nos comunica que foi ameaçada com uma arma de fogo, nós vamos com ela à casa, e pedimos-lhe que nos autorize, através de uma declaração que pode ser passada numa folha em branco, que iniciemos uma busca para apreender essas armas. As armas são, posteriormente, entregues a Tribunal.
12	- Fora uma situação de flagrante delito, pede-se a um Procurador que sejam emitidos os mandados de busca e procede-se à apreensão. Importa sempre que, quando recebemos uma denúncia, tentemos saber se existem estas armas em casa das vítimas. As vítimas têm o hábito de denunciar a existência de armas de fogo, sem que elas existam. O motivo para este comportamento é devido à vontade que as vítimas têm em nos dizer que a situação delas é mais grave do que qualquer outra e tem que lhe ser dada prioridade, da nossa parte.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que todos os entrevistados, de forma unânime, declararam que a Guarda se baliza pelo enquadramento legal, dependendo do M.P. para obter os respectivos mandados de busca. Esta pergunta revelou-se importante, de acordo com os entrevistados nº1 e nº5, em matérias relativas à segurança dos Militares. Importa que os Militares, aquando a ida a uma situação de violência doméstica, não descurem a sua segurança, pensando que se trata de um caso de menor perigosidade. A posse de uma arma de fogo, por parte de um agressor conjugal, leva a que este facilmente a utilize contra a patrulha, que deve antever essa situação e ponderar o modo como a intervenção deverá ser feita. É, de todo, pertinente, que os Militares sejam alertados para este aspecto. O entrevistado nº7 referiu, ainda, que o facto de a Guarda não possuir acesso directo à base de dados dos proprietários das armas de fogo leva a que as decisões, no terreno, sejam muito mais lentas.

Questão nº8 – Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

Quadro 4.2.1.8: Análise de resultados da questão nº8, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	<p>- Temos que admitir que não há nenhum agressor que apenas agrida uma vez. Essas agressões, que ocorrem num domínio privado, devem ser do nosso conhecimento. Daí que eu ache que seja importante trabalhar as mentalidades, de forma a dissuadir o crime.</p> <p>- Essa denúncia pode ser feita durante o policiamento de proximidade, em qualquer local, nem que seja num banco de jardim.</p>
2	<p>- Não. O policiamento de proximidade serve para mostrar à vítima os direitos que tem, que as agressões que sofrem são crime e que devem perder o medo de denunciar a situação.</p> <p>- Também é importante que as instituições directamente ligadas ao problema comecem a denunciar. Os profissionais dos Hospitais e das Escolas, muitas vezes não denunciam essas situações. Estas pessoas, como sendo os médicos, enfermeiros, professores, por medo delas ou medo de arranjar problemas para a própria vítima, não fazem a denúncia. Este policiamento de proximidade não pode ser apenas feito por nós.</p>
3	<p>- A Guarda não está preparada para fazer um policiamento de proximidade nos dias de hoje. Hoje, com o deslocamento de pessoas, não se conhecem os meios, nem as vivências, nem os hábitos. Os Guardas deviam residir no local em que trabalham. Eles e as suas famílias iriam, ou não, ser vítimas da sua própria capacidade de trabalho.</p>
4	<p>- O policiamento de proximidade poderá, de alguma forma, tranquilizar mais a vítima. No entanto, não acredito que tenhamos efectivos suficientes para provocar uma dissuasão na questão do agressor.</p> <p>- O que poderá acontecer é que o agressor se sinta mais constrangido.</p>
5	<p>- É difícil. O assunto é tratado por meia dúzia de pessoas e não se expande muito. Este policiamento visa prevenir certos comportamentos, e poderá ser usado numa situação em particular.</p>
6	<p>- Não me parece que o policiamento de proximidade evite que, dentro de quatro paredes, um agressor bata na vítima. O grande problema é que a violência doméstica é uma questão cultural, e não policial. Este é um problema cultural.</p>
7	<p>- Esta medida é um projecto que funcionará correctamente quando se tiverem os meios necessários. Para quem faz a gestão de todas as ocorrências não é viável empenhar o efectivo nestas situações.</p>
8	<p>- O melhor policiamento de proximidade é aquele em que os Militares conhecem o meio onde trabalham, as pessoas com que trabalham, a cultura que se vive na área onde trabalham e as suas vivências.</p>
9	<p>- Infelizmente não, devido às limitações anteriormente ditas.</p>
10	<p>- A proximidade, só por si, não faz com que o agressor pare. Não podemos afirmar que o policiamento de proximidade evita as agressões.</p>
11	<p>- Nós não conseguimos saber se isso resulta ou não. Se a agressão ocorre dentro de casa, nós não temos esse conhecimento, a menos que haja uma denúncia.</p>
12	<p>- Se existisse mesmo este policiamento, eu acredito que iria resultar. No distrito de Lisboa não se conseguem desenvolver medidas de proximidade, porque a própria mentalidade dos habitantes não permite isso.</p>

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que é necessário encarar todas as situações como sendo reincidências. Segundo os entrevistados nº1 e nº10, não há nenhum agressor que agrida apenas uma vez. Este problema, de acordo com os entrevistados nº1 e nº6, representa uma questão cultural, pelo que existe a necessidade urgente de trabalhar as mentalidades. Este esforço não se deve cingir à Guarda, mas sim estender-se a todos os sectores relacionados. O entrevistado nº2 reforça a ideia de que, havendo conhecimento de causa, há a obrigatoriedade de não pactuar com a situação. O verdadeiro policiamento de proximidade deve ser feito através da denúncia, sendo que a Guarda, de acordo com os entrevistados nº3 e nº8, deve conhecer muito bem o meio e as vivências. Importa referir que, segundo os entrevistados nº4 e nº7, este policiamento poderia ser desenvolvido, caso não houvesse uma grande limitação de efectivo.

Questão nº9 – Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

Quadro 4.2.1.9: Análise de resultados da questão nº9, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Contribui para a mudança de mentalidades, em geral. No caso concreto, irá contribuir para a mudança de comportamento do agressor. Resulta sempre num pequeno contributo. Importa que o indivíduo que efectua esse policiamento sinta que é responsável por esse pequeno contributo.
2	- O que de melhor pode advir é a recolha de informações e de notícias sobre o agressor, por parte dos Militares da Guarda. Existem factores que se devem conhecer como o facto de o agressor ser caçador ou beber habitualmente.
3	- A relação entre o Guarda e a população é fundamental. Pela implementação territorial que a Guarda tem, temos ao nosso alcance a capacidade de ser a força, em termos nacionais, mais sabedora.
4	- O policiamento de proximidade é um conceito político sobre aquilo que a Guarda já faz há bastante tempo. Não me parece que, para esta situação em particular, traga resultados.
5	- Maior número de informações ou notícias. Aproximação da própria população, que leva a um aumento de cumplicidade e conhecimento do Guarda.
6	- O único ponto forte que vejo é o facto de alguém poder denunciar a situação a um Guarda que esteja por perto. Neste crime, a solução é a denúncia.
7	- O ponto forte é, sem dúvida, a visibilidade. Isso irá limitar as acções do agressor.
8	- Este policiamento tem todas as vantagens. É próximo, visível e acessível.
9	- A grande vantagem era a de permitir que fosse feito um seguimento do dia-a-dia de pessoas que são vítimas deste tipo de violência, de forma a salvaguardar os seus direitos.
10	- Com este policiamento conseguimos reunir muita mais matéria, de forma a promover medidas eficazes junto do agressor.
11	- Eventualmente poderá haver algum agressor que se sinta inibido. Se isso acontecer, já representa um ponto forte.
12	- Nestas medidas só encontro vantagens.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que a grande vantagem desta medida é a recolha de notícias/informações que permitam alertar o sistema judicial. O policiamento de proximidade não previne as agressões propriamente ditas, no entanto, é essencial para alterar as mentalidades da população e, através da confiança criada com o cidadão, obter conhecimentos e denúncias.

Questão nº10 – Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações ou problemas).

Quadro 4.2.1.10: Análise de resultados da questão nº10, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	- O poder de intervenção da GNR, neste processo, é nulo. Tudo tem que resultar de uma combinação de esforços, em que devem haver recursos humanos e materiais.
2	- Existem muitas limitações a esta acção. Em termos de meios e em termos da própria eficácia da acção. Não acredito que um agressor ponha termo às agressões, com o simples facto de a Guarda estar por perto.
3	- O que falha neste policiamento é a cultura da informação. A informação recolhida pelo Posto não passa para os diversos Postos. Na Guarda não se percebe que a base da informação é o dispositivo territorial.
4	- Não consigo identificar pontos fracos.
5	- Como desvantagens, temos a existência de um ou outro cidadão, que usa essa cumplicidade com o Guarda para ir cometendo algumas infracções de menor gravidade. No entanto, existem mais benefícios do que dúvidas.
6	- O ponto fraco prende-se com o facto de o crime ocorrer dentro de quatro paredes, e a Guarda não poder fazer nada para impedir isso.
7	- O grande problema é que eu não posso empenhar efectivo neste tipo de policiamento. As limitações são, sem dúvida, quanto ao efectivo.
8	- Prende-se com as limitações próprias dos meios e efectivos.
9	- Dada a vasta missão do Destacamento e a abrangência que se exige, se empenhássemos Militares a este nível, teríamos que descurar num outro patamar. No entanto, se este policiamento fosse exequível, sem limitações humanas nem materiais, seria uma acção importante sem qualquer problema.
10	- Este policiamento ainda não é aquilo que seria o desejável, devido às limitações de recursos que nós temos.
11	- Temos a grande limitação de não poder intervir no local onde ocorrem as agressões.
12	- Não vejo nenhum ponto fraco, a não ser a limitação de meios que não permite que isso seja feito.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que, de modo transversal a todos os entrevistados, a principal desvantagem desta medida é a limitação de efectivos e meios. Os entrevistados nº6 e nº11 referem que existe uma grande limitação neste policiamento, dado o facto de o crime ocorrer num domínio privado e a Guarda não poder alterar isso.

Questão nº11 – Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

Quadro 4.2.1.11: Análise de resultados da questão nº11, do grupo I

Nº ENT	RESPOSTA
1	<p>- Nós apenas devemos desenvolver medidas repressivas aquando a nossa reacção. Tudo aquilo que eu possa fazer, para que a criminalidade não ocorra, é sempre mais nobre do que reprimir uma acção desviante.</p> <p>- Deve haver proximidade, visibilidade, pro-actividade, parcerias, policiamento comunitário orientado para a resolução das situações. Tudo isto são medidas que permitem, quando bem conjugadas, qualificar a prevenção.</p>
2	<p>- Para os agressores as campanhas de sensibilização não funcionam porque, para eles, é muito complicado assumir o problema. Este género de campanhas incide muito na vítima e seria interessante pensá-las para o agressor. Importa explorar o agressor que tem ficado esquecido.</p>
3	<p>- Parece-me que não há razão para separar estas questões. O grande objectivo é que o agressor emende o seu comportamento. A prevenção pode ser feita por nós, antes de os factos ocorrerem. Não podemos fazer prevenção para um agressor porque ele já não está em posição de ser sensibilizado.</p> <p>- As campanhas de sensibilização só devem ser feitas para quem nunca infringiu. Um Guarda não pode fazer prevenção aquando a existência de um crime. As agressões serão cada vez mais fortes se não houver, de imediato, uma repressão.</p>
4	<p>- Para que as acções de sensibilização sejam eficazes, têm que ser muito mais abrangentes do que apenas com a presença da GNR. É necessário fazer algo a nível nacional.</p>
5	<p>- As medidas repressivas estão previstas na lei. A prevenção não depende de nós, mas sim de associações que existem com essa finalidade.</p>
6	<p>- Sem dúvida alguma que deveriam ser utilizadas medidas repressivas. Não me parece que o agressor deixe de agredir devido às campanhas de sensibilização.</p> <p>- As medidas repressivas deviam ser maiores, nomeadamente nas molduras penais.</p>
7	<p>- Na minha opinião, nós já esgotámos toda a sensibilização.</p> <p>- Uma boa medida será a de levar os agressores a formações que os levem a perceber que não podem ter esse comportamento. Se não quiserem, então devem ser devidamente reprimidos, para perceberem que não é assim que as coisas funcionam.</p>
8	<p>- As campanhas de sensibilização ainda são consideradas tabu. Ninguém quer dar a cara, não sendo uma acção fácil de desenvolver. Também não existem medidas de prevenção, pois tudo se passa num meio privado.</p> <p>- Deveria ser o agressor a ir para centros de recuperação e reabilitação da sua agressividade, e não a vítima, que acaba por ficar duplamente prejudicada, a abandonar o seu ambiente natural.</p>
9	<p>- Relativamente aos agressores, torna-se muito complicado intervir. Se não for a Autarquia a centralizar essa informação, a Guarda pouco consegue fazer.</p>

10	<ul style="list-style-type: none">- Temos apostado muito nas campanhas de sensibilização e elas têm resultado, no sentido de chamar a vítima. Esse era o grande problema anterior. A prevenção funciona, essencialmente, junto das associações que através do conjunto de informações que lhes damos, ajudam a prevenir alguns comportamentos.- Em relação às medidas repressivas, neste momento, estamos a precisar um pouco delas, porque é aqui que conseguimos ter alguma mão sobre o agressor. De outra forma, torna-se muito complicado controlar o agressor.
11	<ul style="list-style-type: none">- Em termos repressivos, temos que nos cingir ao que a lei estipula. Deveria haver um acompanhamento a agressores, que realmente os obrigasse a comparecer. Eu penso que o mundo dos agressores não está muito explorado e isso talvez seja o motivo para a própria Guarda ainda não ter estes procedimentos definidos.- As medidas que deveriam ser tomadas seriam as inversas das da vítima. Ou seja, ele deveria sair de casa e ser obrigado a comparecer num tratamento adequado.
12	<ul style="list-style-type: none">- As acções de sensibilização são sempre positivas, porque levam a que um agressor pense na sua situação.- Se existirem estas acções, automaticamente que as medidas repressivas têm que ser agravadas. Se um agressor sabe qual é o seu problema e sabe a situação em que se encontra, a partir do momento em que reincide tem de ser severamente punido.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que esta problemática deve ser encarada com mais medidas repressivas. Os entrevistados nº1, nº2, nº3, nº5, nº6 e nº10 acreditam que as campanhas de sensibilização não devem ser desenvolvidas pela Guarda, mas sim por associações relacionadas com a temática. A proporção que estes comportamentos têm tomado obriga a que haja necessidade de utilizar estas medidas repressivas e até que as molduras penais sejam aumentadas. De acordo com todos os entrevistados, não faz sentido a Guarda desenvolver medidas de sensibilização para quem já infringiu, uma vez que isso leva à perda de autoridade da Guarda e ao aumento do sentimento de impunidade do agressor conjugal.

Relativamente a este grupo em análise, são retiradas conclusões pertinentes para os procedimentos e formas de actuação da Guarda. De acordo com a missão estabelecida, a Guarda deve, de forma imediata, salvaguardar a integridade física da vítima. Tendo em conta que o M.P. possui um papel preponderante na intervenção com o agressor conjugal, a Guarda deve pautar a sua actuação pela boa avaliação de um agressor sinalizado e descrição de uma situação de violência doméstica. Durante todas as entrevistas, foi referido que os Militares devem estar alertados para efectuarem uma boa avaliação das situações, que permita, ao sistema judicial, ter a percepção da gravidade em causa. Para que estas medidas sejam profícuas, devem ser os Militares, que melhor conheçam o local, a ter esta preocupação.

Aquando o deslocamento de uma patrulha, a um domicílio onde estejam a haver agressões conjugais, importa que os Militares tenham a noção de que estão perante uma

situação onde a probabilidade de serem agredidos é elevada. Cada vez mais, neste tipo de agressões, são utilizadas armas de fogo e isso deve ser tido em conta. Relacionado com esta particularidade, é necessário referir que o facto de a Guarda não possuir o imediato conhecimento da existência de armas de fogo num domicílio, leva a que haja uma maior demora na intervenção e, eventualmente, um maior risco para os Militares. Em ambos os Distritos foi feito o alerta de que, caso houvesse uma rápida partilha de informação com a PSP, as decisões no terreno poderiam ser mais céleres.

O policiamento de proximidade deve ser desenvolvido de forma a recolher informações e tratar mentalidades. A Guarda deve actuar com base na repressão, para que não seja criado um sentimento de impunidade, ainda maior, no agressor. Todas as acções de sensibilização, respeitantes ao agressor, devem ficar a cargo das associações relacionadas com esta temática.

4.2.2 – ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO II

O segundo grupo do guião de entrevista, subordinado ao tema “*formação dada aos Militares*”, pretende fazer um ponto de situação acerca da formação dada aos Militares no que toca à relação com o agressor.

Questão nº1 – O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

Quadro 4.2.2.1: Análise de resultados da questão nº1, do grupo II

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Vai havendo sempre uma actualização de conhecimentos, através de várias formações que vão surgindo. O curso tem palestras, inclusive sobre agressores, nas quais a Universidade do Minho tem prestado um bom apoio com a sua presença assídua.
2	- Recebe. No entanto, comparado com a formação acerca da vítima, é muito pouca. A formação que recebe acerca do agressor é a que consta no Processo Penal.
3	- A formação está fundamentalmente virada para a parte processual. Em termos processuais, todas as situações são iguais. Agora, em termos de violência doméstica, a diferença está na capacidade de manter os relacionamentos humanos.
4	- Não tendo conhecimento se recebem ou não, a minha resposta é de que eu espero que sim.
5	- Sim. Eu acho que eles têm essa formação e a capacidade para lidar com estas situações.
6	- O NIAVE não passa pelo Destacamento, trabalhando directamente com o chefe da SIC, no Comando Territorial. Não posso dar essa informação, porque isso não passa por mim.

7	- Penso que a formação do NIAVE é orientada para as vítimas. Mas em relação ao agressor não existe muita forma de o acompanharmos. Na minha opinião, devemos fazer aquilo que nos compete. Essa parte já diz respeito aos Tribunais. Note-se que, muitos Militares que têm formação, também não acompanham as vítimas.
8	- Esta questão prende-se com a Chefia de Investigação Criminal. Eu desconheço que tipo de formação é que o NIAVE tem.
9	- Isto parte muito daquilo que é o senso comum e a própria vocação dos Militares. Contudo, apesar de não ter muito conhecimento acerca dos conteúdos ministrados no curso, penso que este esteja mais orientado para a vítima do que propriamente para o agressor.
10	- Eu não posso falar muito do NIAVE, porque não sei muito bem como funciona a formação deles.
11	- No nosso curso, abordamos muitos temas, inclusive os agressores. Durante todo o curso, que dura nove dias, temos três horas sobre agressores conjugais, e essa lacuna deve-se ao facto de a própria temática não ser muito explorada no mundo académico.
12	- Não. A formação NIAVE, relativamente a todos os aspectos, não é nada suficiente. Durante os cursos nunca se conseguem abordar cada um dos aspectos com a profundidade que eles merecem. Acho que é uma lacuna que se reflecte, igualmente, nas matérias sobre agressores.

A análise a esta pergunta leva-nos a concluir que o NIAVE não possui uma formação especificamente orientada para o agressor, pelo menos com a relevância que seria a desejável. Os entrevistados directamente relacionados com esta formação, nomeadamente o nº11 e o nº12, reconhecem que esta é uma lacuna que deveria ser tida em consideração. De entre os entrevistados ligados ao Comando de Destacamento, foi perceptível, através das suas respostas, que não têm conhecimentos sobre a totalidade das matérias ministradas no CIAVE. Este aspecto, embora compreensível, não deixa de indiciar que estes Comandantes não conhecem todas as potencialidades de um núcleo, para o qual os processos são encaminhados.

Questão nº2 – Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

Quadro 4.2.2.2: Análise de resultados da questão nº2, do grupo II

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Faz parte do projecto IAVE que num Posto, pelo menos um Militar, possua a formação adequada. O Guarda do dispositivo territorial tem que saber onde começam e onde terminam as suas atribuições. É muito importante que ele se aperceba que está perante uma situação que deve ser delegada em alguém com os conhecimentos específicos. É tão exigível que um Guarda faça o que deve fazer, como é tão exigível que ele não faça o que não deve fazer.

2	- Essa questão é importante porque em cada dez situações de violência doméstica, oito terminam em agressões aos próprios Guardas. Mas para a salvaguarda da integridade física os Guardas estão preparados.
3	- Não. A formação deles é a formação geral. Não me parece que o agressor de violência doméstica seja muito diferente dos restantes agressores.
4	- Desconheço qual é o âmbito da formação, mas admito que seja essencial que haja uma formação para os Militares que intervêm numa primeira fase.
5	- Não. E essa é a maior falha da Guarda. Nós temos que ter formação relacionada com a intervenção. - Nós não estamos minimamente preparados para isso. Existem indícios que permitem avaliar, muito sumariamente, toda a situação.
6	- A única formação que eles recebem é aquela que é dada no curso de formação de Guardas e, eventualmente, a que vai sendo dada pelos Postos, para actualizar conhecimentos.
7	- Não recebem para lidar com este agressor, nem recebem para lidar com nenhum outro. Todos os agressores são tratados da mesma forma.
8	- A formação que os Guardas têm é para lidar com qualquer agressor. Os Guardas têm que estar preparados para o facto de o agressor, após agredir a vítima, poder agredir a própria patrulha. A segurança da própria patrulha é a primeira prioridade.
9	- Não recebem. A formação que eles têm é aquela que vem de berço, da família, da vivência no Posto Territorial e das matérias dadas aquando o alistamento.
10	- Eles recebem a formação que têm na Guarda para o atendimento ao público. Especificamente para a violência doméstica, não têm essa formação.
11	- Não. Nós próprios, no NIAVE, não temos essa formação para lidar com estes agressores.
12	- Não. A formação que eles têm para lidar com o agressor é a mesma para todo o tipo de agressores, independentemente dos crimes praticados. Na minha opinião, acho que devia haver uma maior incidência nestas formações.

A análise a estas questões leva-nos a concluir que os Guardas que efectuem o patrulhamento não possuem formação específica para lidar com estes agressores. De acordo com os entrevistados nº4, nº5 e nº12 é essencial que haja uma maior aposta nesta formação específica. No entanto, os restantes entrevistados foram unânimes em dizer que não é necessário que haja esta formação. Os Guardas devem possuir conhecimentos que lhes permitam intervir perante qualquer agressor, de modo a salvaguardar a sua integridade física.

Questão nº3 – Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

Quadro 4.2.2.3: Análise de resultados da questão nº3, do grupo II

Nº ENT	RESPOSTA
1	- No final dos anos noventa, comecei a ser nomeado para participar em vários projectos relacionados com a actual CIG. Na altura, o agressor era tido como algo negativo da sociedade.
2	- Não.
3	- Nunca participei.
4	- Não.
5	- Nunca participei.
6	- Com agressores de violência doméstica, nunca participei em nada.
7	- Pessoalmente não.
8	- Não.
9	- Em termos de violência doméstica, nunca participei nem estou a participar.
10	- Relacionado com os agressores, nunca tive nenhuma formação.
11	- Não. Relativamente aos agressores nunca estive envolvida em nada.
12	- Relativamente a agressores, não.

A análise a esta questão leva-nos a concluir que, à excepção do entrevistado nº1, nenhum dos entrevistados participou em acções de formação relacionadas com agressores de violência doméstica.

Questão nº4 – De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

Quadro 4.2.2.4: Análise de resultados da questão nº4, do grupo II

Nº ENT	RESPOSTA
1	- O que eu considero é que, acima de tudo, deve haver um sentimento de cooperação no interior da própria instituição. O Guarda deve saber quando está perante uma área específica, para a qual existem especialistas a que pode recorrer.
2	- Se calhar, com o excesso de informação que recebemos para ajudar a vítima, não temos tempo para receber formação para lidar com o agressor. A breve prazo, depois de trabalhar completamente a vítima, temos que nos virar para o agressor.
3	- Noto que seria importante atenuar a lacuna da formação de defesa pessoal. O Guarda deveria intervir nas situações de violência doméstica, não causando tanto impacto.
4	- Para todas as missões, que são tão genéricas, os Militares não recebem formação suficiente. Nesta área, a actuação depende muito do bom senso e da sensibilização de cada Guarda.

5	- Com os ofensores, acho que sim. Temos formação mas falta-nos olhar para a violência doméstica, e a Guarda não está a olhar para isso, como sendo umas das situações mais complexas e arriscadas, onde há uma maior exposição do Militar. - Um Guarda deve receber essa formação, vinda de pessoas que tenham esses conhecimentos específicos de abordagem.
6	- Não sei se um agressor de violência doméstica tem características próprias. Para a Guarda, um agressor é um agressor, e a formação dada é para lidar com qualquer agressor.
7	- Eles não recebem formação para lidar com nenhum tipo de agressor. Seria uma mais-valia formá-los sobre como actuar com diversos tipos de agressores. Não nos podemos esquecer que não temos capacidade para dar esta formação específica.
8	- A melhor formação que os Guardas podem ter é aquela que lhes é dada pela experiência. O que é preciso ter em conta, na actuação de um Guarda, é que quando ele agiu, fê-lo tomando uma decisão no momento, e estando a ser pressionado.
9	- Nenhuma formação é suficiente. As situações de violência doméstica são tão heterogêneas que a formação nunca é suficiente. Contudo, penso que a formação deveria ser reforçada nesse âmbito.
10	- Eles têm formação suficiente para lidar com qualquer cidadão. Agora, para a situação em apreço, não.
11	- Penso que deveríamos ter mais formação, mas não há quem estude este mundo dos agressores. Não há conhecimentos suficientes para que se desenvolvam estas formações.
12	- Eu acho que não. No entanto, tendo em conta que estas matérias não estão suficientemente estudadas, também não podemos exigir que sejam ministradas em formação.

A análise a esta questão leva-nos a concluir que o crime de violência doméstica está entre aqueles que mais perigo representa para a integridade física de um Guarda. De acordo com os entrevistados nº11 e nº12, o facto da temática do agressor conjugal estar esquecida, leva a que não se desenvolvam estas formações específicas. O entrevistado nº2 afirma que dentro em breve terão que se tomar medidas concretas para este tipo de agressor. De um modo geral, todos os entrevistados são da opinião de que, faltando esta formação, um Guarda deve actuar com base na sua experiência profissional e bom senso.

Relativamente a este grupo em análise, podemos afirmar que não existe uma formação suficiente e adequada sobre agressores conjugais. O NIAVE tem a percepção desta lacuna e, os restantes entrevistados nunca frequentaram formações neste âmbito. Em relação aos Destacamentos Territoriais, existe um grande desconhecimento acerca das potencialidades do NIAVE.

Desta forma, e devido à existência destas lacunas, os Militares fazem uso da sua experiência profissional e do seu bom senso, para desenvolver a sua actuação.

4.2.3 – ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS NO GRUPO III

O terceiro grupo do guião de entrevista, subordinado ao tema “*articulação com diversas entidades e organismos*”, pretende fazer uma apreciação acerca da colaboração entre a GNR e as entidades civis.

Questão nº1 – Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

Quadro 4.2.3.1: Análise de resultados da questão nº1, do grupo III

Nº ENT	RESPOSTA
1	- A Guarda tem protocolos com diversas entidades. Estas entidades podem auxiliar-nos na formação e na opinião acerca destes assuntos, que são muito específicos. Temos um relacionamento privilegiado com a Universidade do Minho que nos auxilia nestas matérias.
2	- Existem muitas colaborações orientadas para a vítima. No início para a vítima mulher, depois para a criança, depois para o idoso. Vamos ter que esperar que se termine esta lista de vítimas, para orientar as colaborações das instituições para com os agressores.
3	- Nesta realidade, a colaboração com a Guarda, em regra, é boa.
4	- Este tipo de colaborações tem estado muito direccionado para a vítima. Devemos entrar em parcerias com organismos que tenham uma formação específica, capaz de prestar o apoio necessário.
5	-Existem agressores, cuja medida que lhes é aplicada é serem acompanhados por entidades ou psicólogos que lhes tentam mudar o comportamento e diminuir a agressividade. Agora, da nossa parte, não existe nenhuma dessa colaboração, nem me lembro de que alguma vez tenha existido.
6	- Eu desconheço que existam entidades que trabalhem com o agressor. A única entidade que acompanha o agressor, para efeitos repressivos, é o Tribunal.
7	- No momento da denúncia, temos muita intervenção no processo. A partir daí, desligamo-nos da situação porque ela segue os trâmites legais. Está aqui um aspecto importante, que é o de nós não sabermos a continuidade que um processo leva. Se um agressor não está a corrigir o seu comportamento ou se ele regressa ao seu domicílio, essa informação não nos chega.
8	- Em relação aos agressores, é muito importante o relacionamento com o M. P., pois é ele que lhes vai aplicar as medidas de coacção. É importante que se consiga transmitir a situação o mais real possível.
9	- Unicamente ao nível das instituições sociais, que possam fazer um encaminhamento, quer da vítima quer do agressor. Temos uma boa colaboração a esse nível.
10	- Em termos de toda esta problemática, a colaboração é muito boa. Para o agressor, ainda não foi muito explorado.
11	- Relativamente aos agressores, não temos colaborações com nenhuma instituição.
12	- Sempre que contacto com estas entidades, tenho todo o apoio naquilo que é preciso. Em relação ao agressor, ele apenas é constituído arguido, sendo-lhe aplicada uma medida de coacção. Em termos de colaborações com entidades, não pode ser feito muito mais.

A análise a esta questão leva-nos a concluir que, de acordo com os entrevistados nº2, nº4, nº5, nº6, nº7, nº10 e nº11, não existe uma colaboração próxima com entidades que se dediquem ao agressor, uma vez que existe um desconhecimento relativo à existência destas. O acompanhamento do agressor é feito essencialmente ao nível judicial, sendo que a intervenção da Guarda termina nessa fase. Importa referir que a principal cooperação de que a Guarda dispõe está ao nível das instituições académicas, que partilham os seus conhecimentos específicos.

Questão nº2 – Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

Quadro 4.2.3.2: Análise de resultados da questão nº2, do grupo III

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Acredito que, enquanto houver estas parcerias, vai haver sempre espaço para a partilha rica do conhecimento, que leva a um desenvolvimento das competências.
2	- As principais vantagens são o facto de estas entidades possuírem meios que nós não possuímos. Nós somos polícias e não temos meios específicos nem tempo disponível para lidar com as situações.
3	- Nestes meios mais pequenos torna-se mais fácil, uma vez que até se tratam dos assuntos quase que informalmente.
4	- São muitas. A Guarda não consegue trabalhar sozinha, principalmente em assuntos tão específicos.
5	- Ao nível dos NIAVE´s importa que, através destas colaborações, consigam avaliar o perfil do agressor e eventuais reincidências.
6	- Existindo esta colaboração, isso só traria vantagens.
7	- A grande vantagem é a de podermos recorrer a gente com conhecimentos especializados para resolver a situação.
8	- Todas. A maioria das agressões ocorre durante o período da noite e, antigamente, já cheguei a ter crianças e mulheres a passar a noite inteira no Posto, à espera que todo o apoio social fosse desencadeado na manhã seguinte.
9	- Estas colaborações são fundamentais e benéficas em todos os aspectos. Só vejo vantagens.
10	- A principal vantagem é a de podermos ter técnicos especializados a trabalhar connosco. A colaboração com as entidades é um complemento para toda a nossa actuação. É importante que haja essa complementaridade.
11	- Só temos vantagens nestas colaborações. Em relação aos agressores não posso falar, porque não temos essa colaboração.
12	- Há sempre vantagens, nem que seja a segurança que possa ser dada à vítima, ao nível jurídico e ao nível social.

A análise a esta questão leva-nos a concluir que, de forma transversal a todos os entrevistados, este tipo de colaborações, especificamente orientadas para o agressor, não

está a funcionar. No entanto, todos os entrevistados referiram que isso só traria vantagens, especialmente ao nível da partilha de conhecimentos específicos.

Questão nº3 – E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advém desta colaboração?

Quadro 4.2.3.3: Análise de resultados da questão nº3, do grupo III

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Encontro desvantagens em duas circunstâncias. Uma delas é o facto de existirem áreas de projecto mais apelativas que provoquem algum esquecimento neste campo. Mas isso é algo a que o gestor político deve estar mais atento. Outro aspecto prende-se com o facto de os técnicos especializados poderem desvalorizar o trabalho dos patrulheiros, o que nesta dimensão não deve acontecer.
2	- Nós podemos ter uma forma perfeita de trabalhar. Mas, se nesse sistema perfeito, houver um caso pontual de alguém que não tenha lidado correctamente com a situação, isso já vai influenciar todo o processo. As organizações têm que funcionar, independentemente de quem as representa.
3	- Temos uma série de instituições vocacionadas para esta problemática. O que acontece é que são pouco flexíveis, em termos de horários. O crime de violência doméstica não tem horas, sendo até que acontece maioritariamente durante a noite. Os mecanismos, pelos quais as instituições se regem, estão vinculados a aspectos que trazem muitas limitações.
4	- O maior problema é a partilha de indicadores que nos levem a ter a percepção de que algo está a acontecer ou, como determinada situação está a ser acompanhada. Por vezes, o facto de estarmos a par do encaminhamento de um caso, poderia ajudar a prevenir uma reincidência.
5	- Não vejo. Mas tudo isto é muito complicado.
6	- Não existe essa colaboração.
7	- A forma pesada como todos estes mecanismos funcionam atrasa muito as situações.
8	- Não existem grandes problemas. Por vezes torna-se difícil ajudar porque toda a gente quer ajudar. Isso leva a que os mecanismos se tornem morosos.
9	- Não existem quaisquer problemas. O único aspecto a referir é aquele que se prende com os condicionalismos legais, que neste âmbito são demasiados.
10	- A nossa condição militar permite que trabalhem a qualquer hora do dia. As pessoas que estão nessas instituições não são obrigadas a tal. É obvio que, em certas alturas, poderá criar um certo tipo de problemas.
11	- As limitações que surgem prendem-se com a hora das ocorrências. Todas as agressões ocorrem ao final do dia ou durante a noite, quando as instituições estão encerradas.
12	- Neste tipo de colaborações não se encontram dificuldades, porque quanto maior for a cooperação, melhor será resolvida a situação.

A análise a esta questão leva-nos a concluir que, para o entrevistado nº1, não tem havido uma grande entrega para estes projectos, factor que representa uma grande desvantagem. De acordo com os entrevistados nº3, nº6, nº10 e nº11, a grande desvantagem está no facto destas instituições não se adaptarem à realidade desta problemática. Isso leva a que não consigam dar o devido encaminhamentos das situações. Concluimos que,

quando uma instituição, durante a noite, não trata de um caso que surja, isso irá reflectir-se negativamente na actuação da Guarda, uma vez que esta terá que se empenhar para lá das suas competências.

Questão nº4 – A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o IAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

Quadro 4.2.3.4: Análise de resultados da questão nº4, do grupo III

Nº ENT	RESPOSTA
1	- Deve ser decidido se justifica ou não que um processo seja entregue ao NIAVE. Agora, surge o aspecto de que, nesta triagem, deve haver o conhecimento do NIAVE. Se houver, então os mecanismos estão a funcionar correctamente. É importante que se avalie esta partilha de informação, que deve ser fluida e sem qualquer constrangimento.
2	- A partilha de informação nunca é suficiente. É muito difícil fazer com que a informação circule de forma conveniente, porque já possuímos excesso de informação. Aí, começa a ser complicado tratá-la.
3	- Aqui, o nosso núcleo tem uma grande ligação entre o NIAVE e os Postos. Em relação aos Postos, também existe a cultura de recorrer ao NIAVE nos casos mais importantes.
4	- Na perspectiva deste Destacamento, acho que não. Acho que há um grande distanciamento entre a missão do NIAVE e os Guardas do patrulhamento.
5	- Não, de maneira nenhuma. Na minha opinião o NIAVE não está a funcionar como devia. A primeira intervenção é a mais importante, e não pode ser o patrulheiro a fazê-la. O NIAVE não pode servir apenas para fazer inquéritos. - É um assunto a desenvolver, porque eles deveriam dar um apoio imediato a estas situações.
6	- Não. Os relacionamentos que temos com o NIAVE são quando lhe atribuímos um processo. A partir daí perde-se a ligação com a situação. Interessa que a troca de informação alerte o dispositivo territorial para o risco de reincidência.
7	- Eu penso que sim. Mas acho que o NIAVE tem alguma falta de meios que não lhes permite intervir rapidamente. Os Militares têm que ter acesso fácil e rápido a determinada informação, como sendo a existência de armas legais no domicílio.
8	- Muito pouco. O NIAVE só acompanha as situações muito graves. De todos os NUIPC's que tenho, só um ou dois é que estão com o NIAVE. Neste caso, o NIAVE é um núcleo muito pequeno, que não consegue acompanhar estas situações, e isso trás muitas limitações.
9	- Posso considerar que sim. Se ocorrer alguma situação inopinada com Militares do patrulhamento, os Militares do NIAVE dão o seu contributo.
10	- Existe partilha de informação suficiente e os mecanismos estão feitos para que haja essa partilha. Por vezes, poderá haver pessoas específicas que contribuam para que essa partilha não ocorra.
11	- Eu penso que sim. Os próprios conhecimentos que são obtidos nos cursos de actualização são difundidos para todo o dispositivo do Comando.

12	<ul style="list-style-type: none">- Neste momento, isso não está a acontecer, porque temos uma grande limitação de efectivos. Neste momento apenas estou eu a trabalhar no NIAVE. Não é possível que uma pessoa trate de todos os processos de um distrito.- Esta limitação leva a que haja Postos que trabalhem de forma completamente independente do NIAVE. Esta falta de disponibilidade que se sente, leva também a que o NIAVE não se possa deslocar aos vários Postos, para lhes dar formação específica nesta área.
-----------	--

A análise a esta questão leva-nos a concluir existe uma grande divergência na opinião de cada um dos entrevistados. Os entrevistados nº1, nº7, nº9, nº10 e nº11 afirmam que existe uma boa partilha de informação e que isso leva a uma agilização no tratamento das situações. Por seu lado, os entrevistados nº2, nº4, nº5, nº6, nº8 e nº12, sentem que há uma grande lacuna neste âmbito. O efectivo do NIAVE é extremamente reduzido, o que condiciona a intervenção e o tratamento de informação, por parte deste.

Relativamente a este grupo em análise, conclui-se que não existe uma grande colaboração com instituições destinadas ao acompanhamento de agressores, porque estas não existem em número suficiente para dar resposta a este encaminhamento. A maior colaboração que a Guarda recebe, nesta matéria do agressor conjugal, é oriunda dos meios académicos, onde a Universidade do Minho possui uma intervenção preponderante.

A grande limitação existente nestas colaborações prende-se com o facto de algumas associações não possuírem nem a flexibilidade nem a disponibilidade necessárias em termos de horários de funcionamento, retardando assim a articulação com a Guarda.

No que respeita à partilha de informação entre o NIAVE e o dispositivo territorial, podemos afirmar que a falta de efectivo no NIAVE leva a que o dispositivo territorial tenha que tratar muita informação, de carácter especializado, sendo que o NIAVE não tem conhecimento de muitas situações, nem tem capacidade para as avocar na sua totalidade.

CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após ter sido efectuada a análise dos resultados obtidos, será feita a verificação das hipóteses inicialmente formuladas. Desta forma, neste capítulo, irão ser retiradas todas as conclusões que permitam dar um contributo pertinente à resolução desta problemática e aos objectivos iniciais deste trabalho. As conclusões retiradas são respeitantes às seguintes hipóteses:

H1: Os procedimentos e formas de actuação da GNR são os adequados, para a prevenção deste crime;

H2: Os Militares possuem formação adequada para lidar com esta criminalidade;

H3: A partilha de informação existente, ao nível institucional e com entidades civis, permite a diminuição do risco de reincidência.

5.1 – VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS

A partir de toda a informação recolhida na Parte I deste trabalho, e tendo em conta as dramáticas consequências deste crime, amplamente conhecidas pela sociedade, elaboraram-se um conjunto de perguntas, agrupadas em três grupos, que constituem as áreas de intervenção imediata. Cada um destes grupos corresponde a uma hipótese prática que será validada, parcialmente validada ou refutada, tendo em consideração toda a análise feita anteriormente.

Relativamente à H1, podemos afirmar que é parcialmente validada pois, de acordo com todos os entrevistados, existem aspectos em relação aos quais a Guarda não possui forma legal de intervir, e existem medidas que podem ser desenvolvidas no sentido de evitar reincidências, apesar da grande dificuldade existente no acompanhamento de um agressor conjugal.

Respeitante à H2, considera-se refutada pois a lacuna existente nesta matéria é reconhecida por todos os entrevistados. É transversal a toda a análise o facto de todos os Militares actuarem com base na sua experiência profissional e no seu bom senso. Não é dada formação aos Comandantes, sendo que estes desconhecem, inclusive, a formação dada ao NIAVE. Por parte do NIAVE é reconhecida, igualmente, esta lacuna na sua formação.

No que diz respeito à H3, conclui-se que é igualmente refutada. Ao nível institucional, o facto de o NIAVE possuir um efectivo muito reduzido leva a que o dispositivo territorial ganhe alguma autonomia no tratamento de informação de carácter especializado. Ao nível das entidades civis, constata-se que existe uma lacuna respeitante à agilização de procedimentos entre estas e a Guarda. A escassez de entidades que se relacionem com o acompanhamento do agressor conjugal, aliada à dificuldade sentida pela Guarda na

conjugação de esforços, em determinadas circunstâncias, levam a que não se consiga dar uma resposta eficaz no combate a este crime.

5.2 – CONCLUSÕES FINAIS

Ao ser redigida a apresentação deste Trabalho de Investigação Aplicada, foi referido que o mesmo deveria contribuir primordialmente para a valorização pessoal do futuro Oficial, sem nunca perder de vista a valorização da organização, com os resultados que do estudo pudessem advir. Nessa mesma apresentação foi feita a referência, em jeito de introdução, à necessidade de se possuir uma conduta irrepreensível em todas as acções desenvolvidas. Deste modo, nesta fase, impõe-se a obrigatoriedade de referir todo o contributo pessoal e profissional, advindo deste estudo.

As capacidades, competências e aptidões desenvolvidas ao longo do curso na Academia Militar viram-se conjugadas num só esforço, potenciador de todo o desenvolvimento deste trabalho. É imperativo que o futuro Oficial da Guarda Nacional Republicana possua características que lhe permitam, com iniciativa e autonomia, enfrentar novos desafios, criando novas soluções. Ao ser tratado um tema de presença social marcante e forte influência cultural, surgiu uma aproximação entre o autor e a realidade desta problemática, que se traduziu num ensinamento acerca dos desafios que irão emergir ao longo de toda uma carreira profissional.

A temática, de reconhecida importância para a Guarda Nacional Republicana, assume uma presença preocupante na nossa sociedade. Foi intenção do autor desenvolver um conjunto de medidas e tratar eventuais lacunas que permitissem enfrentar a perigosidade do desconhecido e esquecido universo dos agressores conjugais. O primeiro grande desafio surgiu aquando a realização de pesquisas acerca desta problemática, pois tomou-se imediatamente a percepção de que se tratava de um tema de rara abordagem. Com o conseqüente desenvolvimento da investigação, foi definida a orientação do estudo, incidindo em duas realidades culturais completamente distintas e tendo como amostragem os vários patamares de intervenção da GNR. Dado o facto de se tratar de uma questão iminente cultural, foi de todo pertinente ir ao encontro das diferenças culturais que a Guarda tem de enfrentar, de modo a poder definir uma linha de actuação padrão, capaz de dar resposta ao problema inicialmente colocado. Neste contexto, foi recolhido todo o contributo dos entrevistados para três grupos, em análise, respeitantes à intervenção da Guarda no acompanhamento dos agressores conjugais.

Relativamente ao primeiro grupo, no qual se analisam os procedimentos e formas de actuação da GNR, com vista à prevenção da reincidência, devem ser referidos vários aspectos. No que diz respeito à exclusiva actuação da Guarda, conclui-se que esta deve ser adaptada à realidade do meio, existindo a necessidade de conhecer todas as vivências de

quem o habita. Neste aspecto, a Guarda deve desenvolver um policiamento de proximidade que esteja orientado para a criação de um elo de confiança com a população, que permita um tratamento das mentalidades e o incentivo à denúncia. O crime de violência doméstica, por ter uma grande componente cultural, obriga a que se procure a solução nessa mesma componente. A população deve criar um sentimento de não aceitação destes comportamentos e entender que a denúncia é a resposta para a cessação da violência. A Guarda obtém esta vantagem recorrendo à colocação, por um maior período de tempo, de um Militar num determinado Posto Territorial. No que tange à recepção de uma denúncia, impõe-se que haja uma elevada preocupação em fazer uma correcta e exhaustiva descrição dos factos. Na fase da denúncia, que representa na maior parte das situações uma reincidência, existem pormenores que devem ser conhecidos, uma vez que permitem avaliar a gravidade de uma situação e dar uma maior sustentabilidade do processo, perante o Ministério Público. A Guarda deve ter a preocupação de efectuar uma boa avaliação de risco, nunca descurando o facto de que o agressor tem tendência para agravar as agressões após a denúncia da vítima. Na articulação com o Ministério Público, a Guarda deve recorrer a todos os dados obtidos através do policiamento de proximidade e da boa avaliação do risco de reincidência, para dar sustento ao desencadeamento de medidas de coacção proporcionais ao risco existente. Tem-se assistido a um escalar de violência em situações nas quais a vítima foi encaminhada para um local distante do agressor. O abandono da residência, por parte da vítima, não é solução. O afastamento do agressor deve ser um importante aspecto a ter em conta pelo legislador, pois o número de homicídios em situações nas quais a vítima já se tinha divorciado e iniciado uma nova relação é alarmante. Ainda respeitante aos procedimentos adoptados pela GNR, deve ser referido que uma situação de violência doméstica representa, para o Militar da Guarda, um cenário de elevado risco. Os Militares devem, aquando as formações ministradas, ser alertados para o cenário de enorme instabilidade emocional, elevada agressividade e presença de armas de fogo, onde irão intervir. À semelhança das vítimas, também o elemento das Forças de Segurança é um alvo do agressor conjugal. O facto de se tratar de uma discussão familiar não pode levar a que um Militar altere o seu comportamento, pois a probabilidade de haver um atentado contra a sua integridade física é tão ou mais elevada do que quando intervém num cenário de roubo ou sequestro. Os acontecimentos recentes são prova disso, cabendo aos Comandantes fazer este alerta.

Relativamente ao segundo grupo, onde é tratada a formação ministrada aos Militares, com vista ao combate deste crime, é preocupante e ao mesmo tempo compreensível a grande lacuna que se faz sentir. Tratando-se de um universo onde não são desenvolvidos estudos que levem à melhor percepção desta problemática, é natural que isso se reflecta nas posteriores formações ministradas aos vários organismos, nos quais a GNR se engloba. Os elementos do NIAVE deveriam possuir uma formação mais específica

e detalhada, que lhes permitisse obter uma percepção diferente do agressor conjugal, pois isso iria reflectir-se nos mecanismos desenvolvidos para a protecção da vítima. Importa que se faça referência ao reduzido efectivo dos vários NIAVE's existentes no plano nacional, uma vez que isso se traduz numa incapacidade em tratar todos os processos existentes. A Guarda, face a esta lacuna, tem atribuído ao NIAVE os processos mais complexos, merecedores de uma maior atenção. No entanto, em virtude de o dispositivo territorial tratar dos restantes processos, leva a que, pela falta de conhecimentos especializados, se possa incorrer numa avaliação de risco deficitária, tal como foi referido anteriormente. Por vezes, o dispositivo territorial está perante uma situação de elevada perigosidade, que se apresenta camuflada e que nunca chega a obter uma avaliação do NIAVE. De todos os processos de agressão conjugal, apenas um número extremamente reduzido estava avocado ao NIAVE. Importa que haja uma maior agilização das potencialidades do NIAVE, que apenas se consegue com o aumento de efectivo e o aumento de conhecimentos específicos nesta matéria. A boa actuação que a Guarda tem desenvolvido é resultante de toda a experiência profissional e de todo o bom senso dos profissionais existentes.

Analisando o terceiro grupo, relativo à articulação com entidades civis, de forma a combater esta criminalidade, é possível afirmar que é necessário desenvolver melhores mecanismos de cooperação. A primeira dificuldade sentida prende-se com o facto de existir um número muito reduzido de entidades que se dediquem, exclusivamente, ao acompanhamento do agressor conjugal. Neste âmbito dos agressores, existem grandes parcerias com entidades académicas, como sendo o caso da Universidade do Minho, que prestam o seu nobre contributo ao municiar a Guarda com conhecimentos específicos. No tocante ao encaminhamento, para posterior tratamento dos agressores, salienta-se o facto de este crime ocorrer, maioritariamente, fora do horário de expediente. Apesar de toda a disponibilidade manifestada pelas várias associações, pela análise dos resultados obtidos, constata-se que são sentidas muitas dificuldades nesta agilização de procedimentos. Esta abordagem não se relaciona com a exclusiva actuação da Guarda, no entanto merece uma atenção pertinente, pois as dificuldades sentidas traduzem-se num aumento de insegurança para a própria vítima. Todas as preocupações que existem, ao nível destas associações, para encaminhamento da vítima, não produzem qualquer efeito para a segurança da mesma, pois não contribuem para compreender e antever a fase do ciclo de violência doméstica, na qual determinado agressor conjugal se encontra. Ainda em relação a esta articulação, e com base nos resultados obtidos, importa referir que toda a sensibilização direccionada aos agressores conjugais deve ser desenvolvida pelas várias entidades civis. À Guarda e a todos os mecanismos legais, como forma de combate a este flagelo, cabe a missão de desenvolver uma conduta repressiva, capaz de inverter o sentimento de impunidade ostentado pelo agressor que assiste à contínua vitimização da pessoa submissa que, ao querer romper o silêncio, acaba por perder a vida.

Este estudo foi para o autor o início de uma caminhada, num percurso onde social e institucionalmente muito há ainda a fazer. A sociedade não pode limitar-se a entender e a proteger a vítima, porque ela é o resultado de um problema inicial que a própria sociedade não quer entender, porque se identifica demasiado com ele. O agressor conjugal deve ser estudado, compreendido e controlado. Caso contrário, iremos continuar a desenvolver medidas para as vítimas, à medida que se forem somando as agressões e as mortes.

5.3 – LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

Um estudo desta natureza comporta um conjunto de limitações que representam tomadas de decisão constantes para o seu autor. Antes de mais, importa salientar o facto de haver uma experiência muito curta no que diz respeito ao desenvolvimento destas investigações, representando, toda a fase inicial, um desafio constante.

A multiplicidade de questões inerentes a esta temática, aliada à escassez de informação referida anteriormente, leva a que o autor se confronte com inúmeras incertezas durante o desenvolvimento do estudo. Existem várias formas de abordar esta problemática, sendo que todas são importantes e todas possuem limitações. A informação apresentada neste estudo foi alvo de uma criteriosa gestão, uma vez que o autor teve a intenção de salientar os aspectos intimamente ligados à temática, procurando nunca perder a capacidade de síntese a que este trabalho obriga.

Apesar da presença de todas as limitações, o autor teve sempre a consciência da importância social desta temática. À medida que iam sendo feitas as ultrapassagens das limitações, e à medida que se ia desenvolvendo o enriquecimento profissional do autor, este trabalho foi ganhando a estrutura desejada, capaz de prestar o seu humilde contributo numa sociedade onde a quebra do silêncio representa a maior e a mais eficaz arma contra este crime.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVROS

ANTUNES, Manuel António Ferreira (2003), *Violência e vítimas em contexto doméstico*, in "Violência e Vítimas de Crimes - Vol. 1 - Adultos", 2ª Edição, Quarteto Editora, Coimbra, p.43 – 77.

COSTA, José (2007), *Sexo, Nexo e Crime*, Edições Colibri, Lisboa.

DIAS, Isabel (2004), *Violência na Família – Uma Abordagem Sociológica*, Edições Afrontamento, Porto.

MACHADO, Carla e GONÇALVES, Rui (2003), *Violência e Vítimas de Crimes - Vol. 1 – Adultos*, 2ª Edição, Quarteto Editora, Coimbra, p.17 – 41.

MATOS, Marlene (2003), *Violência Conjugal* in “*Violência e Vítimas de Crimes – Vol. 1 – Adultos*”, 2ª Edição, Quarteto Editora, Coimbra, p.81 – 130.

PAIS, Elza (1998), *Homicídio Conjugal em Portugal – Rupturas Violentas da Conjugalidade*, Hugin Editores, Lda., Lisboa.

PAIS, Elza (2010), *Homicídio Conjugal em Portugal – Rupturas Violentas da Conjugalidade*, INCM, Lisboa.

LIVROS SOBRE METODOLOGIA

ACADEMIA MILITAR (2008), *Orientações para redacção de trabalhos*, Academia Militar, Lisboa.

GUERRA, Isabel (2008), *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo – Sentidos e formas de uso*, Príncipe Editora, Lda., Cascais.

ARTIGOS DE IMPRENSA

Araújo, Amadeu (2009) *GNR apreendeu três armas a homem que ameaçava mulher*, in Diário de Notícias, 21 de Março, p.22.

Araújo, Amadeu (2009) *Morte de jovem foi muito violenta e premeditada*, in Diário de Notícias, 20 de Novembro, p.19.

Campos, João (2009) *Marido tresloucado mata esposa e militar da GNR*, in Jornal de Notícias, 30 de Novembro, p. 10.

- Cardoso, Teresa (2010) *Criança de nove anos viu a mãe ser morta a golpes de machado*, in Jornal de Notícias, 21 de Maio, p.16.
- Cardoso, Teresa (2010) *Pensão da companheira na origem do homicídio*, in Jornal de Notícias, 7 de Maio, p.16.
- Dores, Roberto (2010) *Matou o namorado por ciúmes e escondeu o corpo na Arrábida*, in Diário de Notícias, 13 de Maio, p.28.
- Garcia, Luís (2010) *Mata marido à facada após nova discussão*, in Jornal de Notícias, 16 de Janeiro, p.17.
- Guimarães, Pedro e Pinto Basto, Vítor (2010) *Rega mulher com gasolina e deita-lhe fogo após provocar acidente de viação*, in Jornal de Notícias, 15 de Fevereiro, p.15.
- Lima, Licínio (2009) *Homem barricou-se em casa com a filha bebé*, in Diário de Notícias, 15 de Março, p.7.
- Lopes, Alexandra (2009) *Filho salva mãe de ser estrangulada pelo pai*, in Jornal de Notícias, 1 de Setembro, p.14.
- Maia, Miguel (2009) *Cinco anos preso por esfaquear a mulher*, in Jornal de Notícias, 27 de Julho, p.13.
- Moleiro, Raquel (2010) *Homicídio conjugal cresce 41% em dez anos*, in Expresso, 29 de Maio, p.24.
- Otão, Susana (2009) *Foi uma maluquice, não tinha ideia de a matar*, in Jornal de Notícias, 6 de Março, p.14.
- Otão, Susana (2009) *Taxista mata mulher e entrega-se*, in Jornal de Notícias, 6 de Março, p.13.
- Otão, Susana (2010) *Detido por violência doméstica tinha arsenal*, in Jornal de Notícias, 6 de Maio, p.18.
- Otão, Susana (2010) *Duas mulheres assassinadas a tiro pelos companheiros*, in Jornal de Notícias, 14 de Julho, p.14.
- Padrão, Isaltina (2010) *Matou ex-companheira frente aos filhos e tentou suicidar-se*, in Diário de Notícias, 26 de Janeiro, p.17.
- Pinto, Eduardo (2010) *Pena máximo por matar mulher*, in Jornal de Notícias, 28 de Maio, p.16.

- Pinto Basto, Vítor (2009) *Terá planeado ataque à sogra*, in Jornal de Notícias, 11 de Julho, p. 14.
- Rodrigues, Salomão (2009) *Homem detido pela GNR por espancar a mãe*, in Jornal de Notícias, 4 de Dezembro, p.16.
- Serôdio, Alexandra (2010) *Matou companheira para não sair de casa*, in Jornal de Notícias, 2 de Fevereiro, p.16.
- Silva, Helena (2009) *Ela é minha mulher, saia daqui senão mato-a a seguir*, in Jornal de Notícias, 6 de Março, p.12.
- Silva, Nuno (2009) *Detido autarca suspeito de violência doméstica*, in Jornal de Notícias, 22 de Outubro, p.14.
- Silva, Nuno (2009) *Violador só foi detido após agredir o pai*, in Jornal de Notícias, 14 de Abril, p.15.
- Teixeira, Alfredo (2009) *Violência doméstica gera uma agressão por semana a Guardas*, in Diário de Notícias, 4 de Dezembro, p.19.
- Vinha, José (2009) *Condenado a 15 anos de cadeia por tentar matar ex-mulher e ex-cunhada*, in Jornal de Notícias, 27 de Junho, p.18.
- Vinha, José (2010) *Arguido diz que matou esposa com tiro accidental*, in Jornal de Notícias, 6 de Janeiro, p.14.
- Zing, Jesus (2009) *Sequestrador viola antiga companheira*, in Jornal de Notícias, 23 de Março, p.3.

OUTRAS FONTES

Direcção Geral da Administração Interna: Violência doméstica 2009, Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

Direcção Geral de Reinserção Social: Violência doméstica, pessoas em acompanhamento na DGRS – Setembro 2009.

SITES

<http://manualmediavd.blogspot.com/2005/03/fases-do-ciclo-de-violencia-domstica.html>,
acedido em 04-06-2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A: CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente entrevista enquadra-se no âmbito da realização de um Trabalho de Investigação Aplicada, subordinado ao tema “O papel da Guarda Nacional Republicana no combate à Violência Doméstica”. Este trabalho tem como objectivo abordar o acompanhamento feito, por parte da Guarda, aos agressores conjugais, tendo em vista a prevenção da reincidência deste crime.

No decorrer do estudo irão ser analisados dois casos, um referente ao contexto urbano (Comando Territorial de Lisboa) e outro, relativo a um meio com características rurais (Comando Territorial de Vila Real). Nestes dois contextos serão tidos em conta os aspectos relacionados com os procedimentos e formas de actuação da Guarda, a formação dada aos seus Militares relacionada com esta temática e a articulação com as diversas entidades e organismos.

Desta forma, esta entrevista tem como objectivo auscultar a opinião de diversos Oficiais, que se relacionam com esta problemática, aos seus vários patamares de intervenção e em ambos os contextos do estudo.

O guião que se apresenta tem como finalidade, através da experiência e opinião de cada Oficial, estabelecer um fio condutor para os aspectos a abordar durante o mesmo.

De forma a recolher dados pertinentes para este estudo, solicita-se ao entrevistado que, antes de iniciar a entrevista, proceda à sua identificação, faça um breve resumo do seu percurso bem como experiência profissional.

Assim sendo, solicito a V. Ex.^a permissão para o entrevistar, de forma a contribuir significativamente para o enriquecimento deste trabalho. Caso V. Ex.^a assim o entenda, ser-lhe-á colocada à disposição a transcrição da entrevista bem como os dados resultantes da sua análise, antes da exposição pública do trabalho.

Grato pela colaboração e muito respeitosamente,

Carvalho de Castro

ASP. GNR/INF

APÊNDICE B: GUIÃO DE ENTREVISTA

GUIÃO DE ENTREVISTA

Caracterização do entrevistado(a)

Vou começar por lhe pedir alguns elementos de caracterização socioprofissional.

1. Diga-me, por favor, a sua idade.
2. Peço-lhe que descreva sinteticamente o percurso profissional desde que ingressou na GNR.
3. Diga-me, por favor, em que consistem exactamente as suas funções no que diz respeito às acções relacionadas com a violência doméstica.

I. Grupo – Procedimentos e formas de actuação

Com as perguntas seguintes pretende-se caracterizar os procedimentos e as formas de actuação da Guarda expressamente dirigidas aos ofensores. Agradeço que responda o mais detalhadamente possível.

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?
2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?
3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?
4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?
5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?
6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?
8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?
9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).
10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).
11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

II. Grupo – Formação dada aos Militares

Este grupo de questões pretende fazer um ponto de situação acerca da formação dada aos Militares no que toca à relação com o agressor.

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?
2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?
3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).
4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

III. Grupo – Articulação com diversas entidades e organismos

Para terminar, vou pedir-lhe uma apreciação acerca da colaboração entre a GNR e as entidades civis.

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?
2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?
3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?
4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

Agradecimentos finais.

APÊNDICE C: ENTREVISTA NA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: A identificação da vítima de violência doméstica pode ser feita de diversas maneiras. Podemos usar os métodos tradicionais ou, algo mais recente, a queixa electrónica. Tratando-se de um fenómeno que ocorre no seio privado da família, é importante trabalhar as mentalidades, de modo a que haja uma maior abertura para esta problemática. Essencialmente, a Guarda recebe a denúncia, das diversas formas que o pode fazer, e ao nível do Posto estabelece-se contacto com o NIAVE, para que eles encaminhem devidamente a situação. A partir daí, existe toda uma articulação com instituições de solidariedade social, ONG's, serviços de saúde e comunidade escolar. Nesta fase importa que a Guarda actue com base no poder, relacionado com a habilitação legal, no saber, relacionado com os conhecimentos e no querer. Naturalmente, que é necessário intervir numa situação de flagrante delito. Salvo este caso, a situação será tratada posteriormente, de modo mais qualificado, através de Militares experientes.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Os agressores denunciados num processo são suspeitos, podendo haver elementos que o venham a tornar num arguido, à luz da legislação. Estas são as figuras

processuais normais. Contudo, a partir de certa altura, foi-se identificando uma grande necessidade de estudar respostas direccionadas para os agressores. Nós devemos ter um papel de intervenção, completamente diferente, para os agressores. Em relação ao agressor, o que nós pretendemos é que ele deixe de agredir a vítima, seja ela quem for. Importa que trabalhem numa prevenção imediata. Aquando a inquirição processual do agressor, nós devemos questioná-lo acerca do seu interesse em participar em consultas destinadas a indivíduos com estes comportamentos. É importante que se aconselhe um agressor nesta fase, para que ele deixe de vitimizar a anterior vítima. Se ele estiver interessado, a Guarda deve proporcionar este encaminhamento para os locais habilitados. A dificuldade poderá surgir aí, devido à escassez de locais onde o agressor se possa dirigir.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: A quantidade de assuntos a tratar e o facto de nem sempre nos apercebermos, desde o início, que temos em mãos um caso de violência doméstica, leva a diferentes procedimentos. Age-se muito de acordo com a própria sensibilidade de cada um para a questão, no entanto, isso pode ser prejudicial. Não existe uma padronização nesta intervenção. A ideia é que se cumpram os aspectos mais importantes, que se prendam com a base legal.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: A reincidência é um conceito técnico. Nós estamos perante um tipo de crime, em que as condições nas quais ele ocorre permitem que a vítima se deixe vitimizar muitas mais vezes, o agressor exerça uma maior influência e, também, que a vítima assuma o papel de agressora e vice-versa. Devem ser, portanto, desenvolvidas medidas de protecção para a vítima, que evitem as agressões. No entanto, estamos perante uma das dificuldades que têm sido sentidas. Nos casos sinalizados, existe todo um acompanhamento legal por parte dos Tribunais e, logo isso, leva a que o desenvolvimento dos casos seja moroso. Nós temos que saber como está a situação, para que possamos, através do desenvolvimento judicial, avaliar a possibilidade de reincidência. Muitas vezes ocorrem situações em que, quando vamos a ver, as vítimas já estão mortas. Têm de ser reunidas as condições legais para actuarmos e que nos permitam saber qual o desenvolvimento processual.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Existem técnicas muito fáceis, que se prendem com o facto de estabelecer giros de patrulhas nesses locais. Agora, é preciso ter em conta que apenas devemos empenhar estes meios se a gravidade da situação assim o exigir. A vítima tem o dever acrescido de comunicar à Guarda o modo como o agressor se tem comportado.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: A Guarda tem que conhecer a realidade da vítima. Essa realidade é-nos comunicada através da própria vítima, de familiares e até vizinhos. Essa informação tem de ser recolhida por nós, no sentido de sabermos o estado da situação. O indivíduo que telefona a comunicar esta situação não é um bufo. É um indivíduo que contribui para a segurança, e essa ideia tem de ser desmistificada. As polícias devem auxiliar as pessoas e as pessoas devem auxiliar as polícias. Deve, portanto, ser aumentado o policiamento de proximidade, clarificando, ao mesmo tempo, as pessoas para a necessidade de elas intervirem.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: A questão tem sido levantada nos últimos anos. Devem ser criados regimes especiais, de alguma excepção até, visando essencialmente diminuir as vulnerabilidades das vítimas, perante as armas de fogo. Esta matéria é das coisas mais críticas que temos, no que diz respeito à salvaguarda dos nossos Militares, aquando a sua actuação. Em casos de elevada adrenalina, como seja uma perseguição automóvel, somos facilmente levados a utilizar a arma de fogo. Nestas situações de violência doméstica, com a ausência de adrenalina, a primeira coisa que vem à memória do Guarda são os processos que surgiram da utilização da arma de fogo, com alguns Militares. Cria-se uma atitude de passividade que facilmente põe em perigo a integridade física do Militar. Temos que conhecer os mecanismos da lei e aplicá-los. Basta abrirmos um inquérito e levar a autoridade judicial à emissão de um mandado, que permita a apreensão.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: O poder de intervenção da Guarda deve ser complementado com as informações acerca do agressor. Eu sou da opinião de que para haver um agressor sinalizado, significa que as agressões já ocorrem há um longo período de tempo. Da mesma forma, temos que admitir que não há nenhum agressor que apenas agrida uma vez. Essas agressões, que ocorrem num domínio privado, devem ser do nosso conhecimento. Daí que eu ache que seja importante trabalhar as mentalidades, de forma a dissuadir o crime. As pessoas que têm conhecimento da situação devem vencer a barreira do mito e denunciar. Essa denúncia pode ser feita durante o policiamento de proximidade, em qualquer local, nem que seja num banco de jardim. Pelo menos, quem denuncia não se expõe num Posto.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: Contribui para a mudança de mentalidades, em geral. No caso concreto, irá contribuir para a mudança de comportamento do agressor. Resulta sempre num pequeno contributo. Importa que o indivíduo que efectua esse policiamento sinta que é responsável por esse pequeno contributo.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: O poder de intervenção da GNR, neste processo, é nulo. Tudo tem que resultar de uma combinação de esforços, em que devem haver recursos humanos e materiais. A principal dificuldade surge aí.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Em termos de medidas repressivas, temos que falar de repressão criminal e isso passa pela decisão de um Juiz. Nós apenas devemos desenvolver medidas repressivas aquando a nossa reacção. O Estado tem a obrigação de desenvolver medidas preventivas que se articulem com a Justiça. Um outro cenário, e mais nobre, relacionado com a nossa actuação, são o desenvolvimento de medidas de prevenção e diminuição da criminalidade. Tudo aquilo que eu possa fazer, para que a criminalidade não ocorra, é sempre mais nobre do que reprimir uma acção desviante. A prevenção criminal deve,

sempre, ser vista de um ponto de vista policial, que se enquadre com o sistema de segurança interna. Deve haver proximidade, visibilidade, pro-actividade, parcerias, policiamento comunitário orientado para a resolução das situações. Tudo isto são medidas que permitem, quando bem conjugadas, qualificar a prevenção.

- **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Para o NIAVE, os Militares são recrutados de entre aqueles que são investigadores operacionais. Têm que ter competências funcionais, principalmente ao nível da mentalidade. A partir daí, vai havendo sempre uma actualização de conhecimentos, através de várias formações que vão surgindo. O curso tem palestras, inclusive sobre agressores, nas quais a Universidade do Minho tem prestado um bom apoio com a sua presença assídua.

2. Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Os Militares dos Postos intervêm em todo o tipo de situações. Antes de mais, importa que o Guarda que intervém saiba ter uma postura adequada para o momento. Numa situação de flagrante delito, o Guarda actua de acordo com o que está estipulado. Caso contrário, será um Guarda do NIAVE que, com tempo e calma necessárias, tratará a questão de forma mais qualificada. Faz parte do projecto IAVE que num Posto, pelo menos um Militar, possua a formação adequada. O Guarda do dispositivo territorial tem que saber onde começam e onde terminam as suas atribuições. É muito importante que ele se aperceba que está perante uma situação que deve ser delegada em alguém com os conhecimentos específicos. É tão exigível que um Guarda faça o que deve fazer, como é tão exigível que ele não faça o que não deve fazer.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: No final dos anos noventa, comecei a ser nomeado para participar em vários projectos relacionados com a actual CIG. Na altura, o agressor era tido como algo negativo da sociedade. Hoje em dia, tem-se feito um esforço para estudar estas matérias e tentar compreender o porquê destes comportamentos desviantes.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: O que eu considero é que, acima de tudo, deve haver um sentimento de cooperação no interior da própria instituição. A formação que um Guarda possui para lidar com um ofensor, é igual para todo o tipo de ofensores. O Guarda deve saber quando está perante uma área específica, para a qual existem especialistas a que pode recorrer.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: A Guarda tem protocolos com diversas entidades. Estas entidades podem auxiliar-nos na formação e na opinião acerca destes assuntos, que são muito específicos. Temos um relacionamento privilegiado com a Universidade do Minho que nos auxilia nestas matérias. Importa sempre possuímos estas parcerias com as Universidades e centros de psicologia, embora saibamos que tudo isto envolve muitos recursos. É sempre possível prestar apoios às áreas de estudos científicos, mas começa a tornar-se complicado, quando esse apoio tem que ir para estes organismos.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Acredito que, enquanto houver estas parcerias, vai haver sempre espaço para a partilha rica do conhecimento, que leva a um desenvolvimento das competências.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Encontro desvantagens em duas circunstâncias. Uma delas é o facto de existirem áreas de projecto mais apelativas que provoquem algum esquecimento neste campo. Mas isso é algo a que o gestor político deve estar mais atento, fazendo com que se crie um aumento de funcionalidades. Outro aspecto prende-se com o facto de os técnicos especializados poderem desvalorizar o trabalho dos patrulheiros, o que nesta dimensão não deve acontecer. Nestas situações tem que haver um tratamento policial e um tratamento técnico.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Em qualquer situação, seja ela qual for, tem que ser feita uma avaliação, de forma a saber se a situação em concreto deve ser entregue ao NIAVE. Daqui, surge, imediatamente, um tratamento da informação que tem como objectivo a resolução célere da questão. Deve ser decidido se justifica ou não que um processo seja entregue ao NIAVE. Agora, surge o aspecto de que, nesta triagem, deve haver o conhecimento do NIAVE. Se isso for feito com o conhecimento do NIAVE, então os mecanismos estão a funcionar correctamente. É importante que se avalie esta partilha de informação, que deve ser fluida e sem qualquer constrangimento.

APÊNDICE D: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: A primeira coisa que a Guarda faz é retirar a vítima do local da agressão, pondo termo à mesma. Depois, juntamente com os órgãos de apoio e segurança social, enquadra-se a vítima em local seguro, sendo a casa de familiares o local mais indicado.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Existe um problema, que se deve ao facto de olharmos de igual modo para todo o tipo de agressores. O que a Guarda faz de pior é receber as denúncias de uma vítima e aceitá-las como sendo verdadeiras. A verdade dos factos surge numa fase posterior, sendo aí possível acertar as coisas. Mas o agressor de violência doméstica, por vezes, é alguém que também sofre, e importa à Guarda ter esse conhecimento.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Não existe nenhuma forma padrão de trabalhar. Tudo depende da experiência de cada Militar. Existem Guardas que telefonam logo a pedir apoio ao NIAVE, enquanto outros gerem melhor a situação.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Muitas vezes, a nível local, os Militares conhecem o meio sabendo que, mais tarde ou mais cedo, a coisa se pode vir a complicar. Nós, empiricamente, somos capazes de dizer que determinado indivíduo mais tarde ou mais cedo acaba por matar a mulher ou os filhos. Contudo, a única coisa que podemos fazer é um relatório para o Tribunal a relatar os factos.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: A avaliação de risco enquadra-se num mecanismo legal que só pode ser desenvolvido pelo Tribunal. Estes processos, em Tribunal, tornam-se muito complexos porque as variáveis são muitas, existindo inclusive filhos em que um defende a mãe e outro o pai, e em que, sendo uns factos para um verdade, para outro já são mentira. É tudo muito complicado.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: A primeira coisa que fazemos é pedir à PSP, que faz a gestão das armas todas, a informação se o indivíduo referenciado tem armas de fogo legais. A partir daí, pedimos ao Juiz de Instrução que proceda de forma a validar a apreensão das armas legais. Umás vezes consegue-se, outras vezes é muito difícil. Hoje em dia, os Juizes são muito contra a apreensão das armas legais, mesmo em casos de violência doméstica, alegando que mesmo que concedam a apreensão de uma arma de fogo, continua a haver facas em casa. Nós não temos nenhum problema em apreender armas ilegais e mesmo, em relação às legais, para nós faz todo o sentido. No entanto, continua a ser muito difícil.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: Não. O policiamento de proximidade serve para mostrar à vítima os direitos que tem, que as agressões que sofrem são crime e que devem perder o medo de denunciar a

situação. Este policiamento também deve ser adequado às diferentes mentalidades que existem, porque ainda há pessoas, nos meios mais rurais, que vêm um problema no simples facto de denunciarem. Também é importante que as instituições directamente ligadas ao problema comecem a denunciar. Os profissionais dos Hospitais e das Escolas, muitas vezes não denunciam essas situações. Estas pessoas, como sendo os médicos, enfermeiros, professores, por medo delas ou medo de arranjar problemas para a própria vítima, não fazem a denúncia. Se repararmos num idoso, que esteja num lar, que mal consiga ir à fisioterapia, e que seja vítima de maus tratos, como é que ele vai tomar a iniciativa de denunciar as agressões? Estas agressões são tratadas por alguém num Hospital. Até ver, há muita dificuldade nestas situações. Este policiamento de proximidade não pode ser apenas feito por nós.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: O que de melhor pode advir é a recolha de informações e de notícias sobre o agressor, por parte dos Militares da Guarda. Existem factores que se devem conhecer como o facto de o agressor ser caçador ou beber habitualmente.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Existem muitas limitações a esta acção. Em termos de meios e em termos da própria eficácia da acção. Não acredito que um agressor ponha termo às agressões, com o simples facto de a Guarda estar por perto.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Para os agressores as campanhas de sensibilização não funcionam porque, para eles, é muito complicado assumir o problema. Este género de campanhas incide muito na vítima e seria interessante pensá-las para o agressor. Importa explorar o agressor que tem ficado esquecido. Agora também é verdade que, em termos processuais, é muito mais fácil acompanhar a vítima do que o agressor. Nós próprios, para acompanhar o agressor, estamos muito limitados pelo próprio Código de Processo Penal.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Recebe. No entanto, comparado com a formação acerca da vítima, é muito pouca. A formação que recebe acerca do agressor é a que consta no Processo Penal.

2. Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Essa questão é importante porque em cada dez situações de violência doméstica, oito terminam em agressões aos próprios Guardas. Mas para a salvaguarda da integridade física, os Guardas estão preparados. O que resta do relacionamento surge com a experiência e a própria sensibilidade de cada um.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Não.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Se calhar, com o excesso de informação que recebemos para ajudar a vítima, não temos tempo para receber formação para lidar com o agressor. A breve prazo, depois de trabalhar completamente a vítima, temos que nos virar para o agressor. O agressor é alguém que também sofre. Vai ser uma surpresa, daqui a uns dez anos, quando descobirmos qual é a verdadeira violência doméstica em Portugal. O agressor tipo, que está hoje identificado, não faz parte dos casos de maior gravidade na nossa sociedade. Vamos ficar alarmados quando se descobrirem situações que, hoje, estão encobertas. Às portas de Lisboa, existem hábitos muito estranhos, relativamente às crianças.

• III. Grupo

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: No meio destas colaborações, é algo que é esquecido. Existem, e isso sim, muitas colaborações orientadas para a vítima. No início para a vítima mulher, depois para a criança, depois para o idoso. Vamos ter que esperar que se termine esta lista de vítimas, para orientar as colaborações das instituições para com os agressores.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: As principais vantagens são o facto de estas entidades possuírem meios que nós não possuímos. Nós somos polícias e não temos meios específicos nem tempo disponível para lidar com as situações. Não há dúvida que estas entidades, como é o caso da APAV, nos prestam muito apoio no terreno. A APAV tem sido uma boa companheira de jornada da GNR, nesta situação da violência doméstica.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Nós podemos ter uma forma perfeita de trabalhar. Mas, se nesse sistema perfeito, houver um caso pontual de alguém que não tenha lidado correctamente com a situação, isso já vai influenciar todo o processo. Em Portugal, trabalha-se muito com base nas relações humanas. Num grupo de trabalho, as pessoas que o integram devem ser vistas pelas funções que têm e não pela pessoa que lá está. As organizações têm que funcionar, independentemente de quem as representa.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: A partilha de informação nunca é suficiente. Por deformação profissional, o Guarda nunca dá toda a informação que possui. É muito difícil fazer com que a informação circule de forma conveniente, porque já possuímos excesso de informação. Aí, começa a ser complicado tratá-la.

APÊNDICE E: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Em relação à vítima, temos procedimentos díspares, de acordo com o parecer dos diversos Procuradores. Há Procuradores que entendem que o Militar da Guarda pode, de imediato, atribuir o estatuto à vítima, enquanto outros entendem que isso deve ser feito posteriormente, pelo Tribunal. Em termos operacionais, importa acautelar os meios de prova, pondo termo às agressões, realizando exames médicos à vítima e dando parte ao Ministério Público, a fim de pedir um mandado. Normalmente, o Tribunal delega os processos no NIAVE.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Verdadeiramente, da parte a Guarda, o que se pode fazer é um certo acompanhamento ao agressor. Não, devido ao facto de termos conhecimentos específicos, mas sim por acreditarmos que, este acompanhamento, poderá diminuir uma reincidência. Importa que, para prevenir uma reincidência, se crie um único processo do indivíduo referenciado, juntando todas as denúncias anteriores, por forma a dar maior sustentabilidade a uma decisão judicial. No entanto, este acompanhamento não é uma prática comum do quotidiano da Guarda. Acontecem, todos os dias, muitas situações diferentes e nós não podemos ter um Guarda para cada agressor.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Normalmente não estão padronizadas. Se tivermos, na área do Posto, um Militar com uma propensão própria para estas situações, vamos escolhê-lo em função disso. As pessoas não se devem cingir a um modelo para resolver estes casos.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Dentro das nossas limitações, devemos optar pela resolução dos assuntos mais importantes. Até podemos ter um Militar escalado para esta função específica, no entanto, se surgir algo mais grave, ele tem que ser empenhado aí.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Não se aplica.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Sempre que as vítimas apontam a existência de armas legais ou ilegais, o procedimento habitual tem sido sempre, através de um acordo com o agressor, que este proceda à entrega das armas. Se não houver este acordo, então recorre-se ao Procurador, que certamente não vai querer ter, num domicílio, uma arma de fogo que já serviu para uma ameaça. Ninguém quer correr o risco de não evitar um homicídio. Nesta região existe uma particularidade em relação às armas de fogo. As vítimas, quando vêm fazer a participação de uma denúncia, antes de saírem de casa escondem as armas ao agressor, para que ele não as use, aquando a sua chegada a casa. Aí, quando nós vamos fazer a busca domiciliária, nem o próprio agressor sabe onde estão as armas e é a própria vítima que as entrega.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: O policiamento de proximidade é apresentado, hoje, como a panaceia para todos os males. Parece que é uma medida que veio para resolver tudo. A Guarda não está preparada para fazer um policiamento de proximidade nos dias de hoje. A realidade social e da Guarda é muito menos estática. Hoje, com o deslocamento de pessoas, não se conhecem os meios, nem as vivências, nem os hábitos. Nestes meios mais pequenos, a existência de burlões, que se fazem passar por elementos da Segurança Social, acontece porque é frequente ver caras novas nas aldeias, como seja o caso de turistas. Antigamente isso não acontecia. Por parte da Guarda, isso também acontece. Um Guarda não permanece num Posto, nem reside nessa localidade. Tudo isto leva a que não se conheça o meio. Na minha opinião, os Guardas deviam residir no local em que trabalham. Ele e a sua família iriam, ou não, ser vítimas da sua própria capacidade de trabalho. Um Guarda tem uma maior atenção numa Escola, se o seu filho lá estudar. Hoje, não se conseguem correlacionar factos, com a mesma facilidade de antigamente. Um policiamento de proximidade é eficaz se houver confiança entre este e a população, e isso só surge com o tempo.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: A relação entre o Guarda e a população é fundamental. Pela implementação territorial que a Guarda tem, temos ao nosso alcance a capacidade de ser a força, em termos nacionais, mais sabedora.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: O que falha neste policiamento é a cultura da informação. A informação recolhida pelo Posto não passa para os diversos Postos. Na Guarda não se percebe que a base da informação é o dispositivo territorial. A pior coisa que pode acontecer a um Guarda do dispositivo territorial é sentir-se desprestigiado, quando surge uma nova valência que é encarada como sendo a salvadora de todos os males existentes. Estas pessoas que alimentam a informação do dispositivo territorial começam a fechar-se em si, não passando a informação que detém.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Parece-me que não há razão para separar estas questões. O grande objectivo é que o agressor emende o seu comportamento. A prevenção pode ser feita por nós, antes de os factos ocorrerem. Não podemos fazer prevenção para um agressor porque ele já não está em posição de ser sensibilizado. As campanhas de sensibilização só devem ser feitas para quem nunca infringiu. Um Guarda, não pode fazer prevenção aquando a existência de um crime. A Guarda está mais vocacionada para a detecção da ilegalidade e, logo, da repressão. Num momento de constatação de um crime, um Guarda tem a obrigação legal de praticar a repressão. As agressões serão cada vez mais fortes se não houver, de imediato, uma repressão.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: A formação está fundamentalmente virada para a parte processual. Em termos processuais, todas as situações são iguais. Agora, em termos de violência doméstica, a diferença está na capacidade de manter os relacionamentos humanos. Essa é a melhor das formações.

2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Não. A formação deles é a formação geral. Não me parece que o agressor de violência doméstica seja muito diferente dos restantes agressores.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Nunca participei.

- 4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?**

R: Noto que seria importante atenuar a lacuna da formação de defesa pessoal. O Guarda deveria intervir nas situações de violência doméstica, não causando tanto impacto. Aos olhos da população, importa que a actuação seja discreta, uma vez que estamos a lidar com casos delicados. Isso é mais importante do que saber elaborar processos.

• **III. Grupo**

- 1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?**

R: Nesta realidade, a colaboração com a Guarda, em regra, é boa.

- 2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?**

R: Nestes meios mais pequenos torna-se mais fácil, uma vez que até se tratam dos assuntos quase que informalmente.

- 3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?**

R: Temos uma série de instituições vocacionadas para esta problemática. O que acontece, é que são pouco flexíveis, em termos de horários. O crime de violência doméstica não tem horas, sendo até que acontece maioritariamente durante a noite. Os mecanismos, pelos quais as instituições se regem, estão vinculados a aspectos que trazem muitas limitações.

- 4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?**

R: Aqui, o nosso núcleo tem uma grande ligação entre o NIAVE e os Postos. Os nossos Militares do NIAVE são pessoas muito expansivas e tentam sempre recolher informação junto dos Postos. Em relação aos Postos, também existe a cultura de recorrer ao NIAVE nos casos mais importantes.

APÊNDICE F: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: A GNR recebe a queixa no escalão Posto, sendo a situação encaminhada para o NIAVE ao nível do Comando Territorial. A partir daí, o dispositivo deixa de acompanhar a situação.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Estas acções dependem do tipo de situação em questão. Tendo em conta as agressões feitas e o perigo iminente no qual a vítima possa estar, entramos em contacto com o Ministério Público (M.P.). Tirando as situações de flagrante delito, e falando naquelas que são denunciadas, não podemos fazer mais nada a não ser insistir junto do M.P., para que se tomem medidas.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: As acções estão normalizadas e é seguido um procedimento. Quando temos uma vítima continuada, procura-se junto de quem possa tomar uma decisão, que não somos nós, para colmatar as agressões.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Não existe, pelo menos que eu tenha conhecimento, uma normalização dos procedimentos. Aqui, tem que se trabalhar com a sensibilidade e a percepção. Neste

primeiro escalão, o Comandante do Posto será um elemento essencial na avaliação. É ele que tem um conhecimento mais próximo das pessoas que, eventualmente, já tenham esta reincidência. Uma vez que ele já tem um conhecimento das denúncias e que já terá feito um reconhecimento, é normal que, quando surja uma reincidência, ele já tenha conhecimento. Importa que, em termos processuais, se faça uma ligação entre todas as situações.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Sem dúvida. A partir do momento em que o Comandante de Posto tem conhecimento das situações de agressão continuada, poderá haver alterações no planeamento diário das patrulhas, para que passe em determinadas áreas.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Este planeamento do patrulhamento depende muito do local onde ocorram as agressões, devendo ser ajustado aos domicílios em causa. O importante é criar um sentimento de segurança à vítima, que acabe por inibir o agressor.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Estamos balizados pela nossa intervenção legal. Se não tivermos autorização para entrar na residência, não poderemos lá ir. Por outro lado, se houver fortes indícios de que a arma lá está, dirigimo-nos ao M.P. para obter um mandado de busca.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: O policiamento de proximidade poderá, de alguma forma, tranquilizar mais a vítima. No entanto, não acredito que tenhamos efectivos suficientes para provocar uma dissuasão na questão do agressor. Este é um tema complexo, que se passa entre paredes e onde o agressor tenta que a vítima não deixe transparecer o que se passa lá dentro. Na minha opinião esta estratégia do policiamento de proximidade não leva a que se consiga muito objectivamente uma dissuasão. O policiamento de proximidade não tem efeito em casos onde tenha havido uma denúncia de alguém, pois isso significa que as agressões já são continuadas e a vítima nunca o deixou transparecer. Não vai ser a

presença da Guarda que vai contribuir para a iniciativa da queixa. O que poderá acontecer é que o agressor se sinta mais constrangido.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: O policiamento de proximidade é um conceito político sobre aquilo que a Guarda já faz há bastante tempo. Não me parece que, para esta situação em particular, traga resultados.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Não consigo identificar pontos fracos.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Torna-se muito complicado, uma vez que não é fácil identificar o grupo onde nos dirigimos. O panfleto poderá ser uma forma de chegar ao agressor desconhecido e incógnito. Para que as acções de sensibilização sejam eficazes, têm que ser muito mais abrangentes do que apenas com a presença da GNR. É necessário fazer algo a nível nacional.

II. Grupo

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Não tendo conhecimento se recebem ou não, a minha resposta é de que eu espero que sim.

2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Desconheço qual é o âmbito da formação, mas admito que seja essencial que haja uma formação para os Militares que intervêm numa primeira fase.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Não.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Para todas as missões, que são tão genéricas, os Militares não recebem formação suficiente. Devido a uma questão estratégica, a formação dos Guardas é direccionada para as questões que acontecem mais vezes durante o seu patrulhamento. Nesta área, a actuação depende muito do bom senso e da sensibilização de cada Guarda.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Este tipo de colaborações tem estado muito direccionado para a vítima. Devemos entrar em parcerias com organismos que tenham uma formação específica, capaz de prestar o apoio necessário.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: São muitas. A Guarda não consegue trabalhar sozinha, principalmente em assuntos tão específicos.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: O maior problema é a partilha de indicadores que nos levem a ter a percepção de que algo está a acontecer ou como determinada situação está a ser acompanhada, pois a partir do momento em que um caso é encaminhado para estas entidades, deixamos de saber como é conduzido. Por vezes, o facto de estarmos a par do encaminhamento de um caso, poderia ajudar a prevenir uma reincidência.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuem o patrulhamento?

R: Na perspectiva deste Destacamento, acho que não. Acho que há um grande distanciamento entre a missão do NIAVE e os Guardas do patrulhamento.

APÊNDICE G: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Em primeiro lugar, temos que saber quem denunciou, e porque é que denunciou. Baseado nisso, vamos intervir. Temos que saber até que ponto se trata de violência doméstica, porque a denúncia tanto pode partir da vítima, como de um vizinho. A nossa acção perante a vítima é diversificada. Se a vítima entender que deve voltar para casa, nós não podemos intervir. Se ela necessitar do nosso apoio, vamos tentar encaminhá-la para um centro de atendimento.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Se tivermos que actuar a nível do flagrante delito, temos os procedimentos estipulados para o flagrante delito. Se tivermos que actuar a posteriori, no âmbito do processo, vamos inquirir a pessoa. As restantes medidas que tenham que ser aplicadas são da responsabilidade do Ministério Público (M.P.). Se virmos que o agressor é uma pessoa extremamente violenta, tentamos que lhe seja aplicada uma medida de coacção apropriada. Por exemplo, tentamos que não seja a vítima a sair de sua casa, uma vez que, se assim for, ela sai duplamente prejudicada.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Por norma, estão padronizadas porque nós fazemos o cumprimento da lei.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: A violência doméstica é algo muito particular. O policiamento de proximidade é feito em relação à vítima, e apenas em situações muito pontuais. Podemos, através da vítima, auscultar o comportamento do agressor.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Eu acho que este assunto deve ser tratado por um núcleo muito reservado de Militares, por forma a não expor tanto a vítima. Nem todos os Militares têm o conhecimento de que determinada pessoa foi vítima de violência doméstica. Se houver um caso em particular, podemos tentar saber melhor a forma como o agressor se tem comportado.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Sim, dentro daquilo que nos é autorizado pelo M.P. Hoje em dia, actuar numa situação de violência pode ser mais perigoso do que numa situação de roubo. Do outro lado, nós nunca sabemos que situação nos espera. É uma situação em que as pessoas não estão estáveis, e nós não sabemos em que ponto está a discussão. Ao ver o seu domínio invadido, o agressor pode tornar-se violento para com a patrulha.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: É difícil. O assunto é tratado por meia dúzia de pessoas e não se expande muito. Este policiamento visa prevenir certos comportamentos, e poderá ser usado numa situação em particular. Cada caso é um caso.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: Maior número de informações ou notícias. Aproximação da própria população, que leva a um aumento de cumplicidade e conhecimento do Guarda.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Como desvantagens, temos a existência de um ou outro cidadão, que usam essa cumplicidade com o Guarda para ir cometendo algumas infracções de menor gravidade. No entanto, existem mais benefícios do que dúvidas.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: As medidas repressivas estão previstas na lei. A prevenção não depende de nós, mas sim de associações que existem com essa finalidade. Da nossa parte, deve haver divulgação, abertura ao cidadão e proximidade que leva a uma confissão.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Sim. Eu acho que eles têm essa formação e a capacidade para lidar com estas situações.

2. Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Não. E essa é a maior falha da Guarda. Nós temos que ter formação relacionada com a intervenção. O mais difícil de avaliar, nestas situações, é quando a pessoa está a ser, efectivamente, vítima. Aqui, começamos a entrar por particularidades em que surgem pseudo-vítimas que apenas querem disputar direitos paternais ou benefícios legais, em divórcios litigiosos. Nós não estamos minimamente preparados para isso. Existem indícios que permitem avaliar, muito sumariamente, toda a situação.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Nunca participei.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Com os ofensores, acho que sim. Eles só têm que responder numa situação de flagrante delito ou numa situação posterior, que dá origem a um inquérito. A partir daí segue os trâmites legais. No entanto, em relação ao flagrante delito, é mais complicado. Temos formação mas falta-nos olhar para a violência doméstica, e a Guarda não está a olhar para isso, como sendo umas das situações mais complexas e arriscadas, onde há uma maior exposição do Militar. Se nós soubéssemos que do outro lado da porta está um indivíduo com uma arma de fogo, já teríamos que pensar numa intervenção a um outro patamar. Numa situação destas, não sabemos o que nos espera. Às vezes somos recebidos a tiro, e outras vezes ao murro e pontapé. Um Guarda deve receber essa formação, vinda de pessoas que tenham esses conhecimentos específicos de abordagem.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Existem agressores, cuja medida que lhes é aplicada é serem acompanhados por entidades ou psicólogos que lhes tentam mudar o comportamento e diminuir a agressividade. Agora, da nossa parte, não existe nenhuma dessa colaboração, nem me lembro de que alguma vez tenha existido.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Ao nível dos NIAVE's importa que, através destas colaborações, consigam avaliar o perfil do agressor e eventuais reincidências.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Não vejo. Mas tudo isto é muito complicado.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Não, de maneira nenhuma. Na minha opinião o NIAVE não está a funcionar como devia. Eles fazem um acompanhamento ao nível dos processos e, em vez de virem buscar todos os processos, só cá vêm buscar aqueles que darão frutos. Na minha óptica, para o NIAVE funcionar como devia ser, era necessário um piquete. A primeira intervenção é a mais importante, e não pode ser o patrulheiro a fazê-la. O NIAVE não pode servir apenas para fazer inquéritos. A forma de dar resposta a isso era aumentar o número de Militares no NIAVE. É um assunto a desenvolver, porque eles deveriam dar um apoio imediato a estas situações.

APÊNDICE H: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: A única coisa que a GNR pode fazer é cessar a agressão, em caso de flagrante delito. A partir daí poderá haver um encaminhamento da vítima para alguma associação, se as agressões ou a denúncia ocorrerem dentro do horário de expediente dessa associação. Em termos de actuação da Guarda, não há muito mais a fazer.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Efectua-se um Auto de Notícia para Tribunal para que a decisão seja tomada. Diferente se torna quando falamos de agressões sexuais. Tenho a experiência de uma situação, na qual um pai violava a filha e foi detido preventivamente. Mais tarde, foi restituído à liberdade e foi colocado novamente junto das filhas. Não houve a preocupação de garantir a segurança das filhas, sendo que uma delas já possuía um filho do seu agressor. Em Espanha, as acções desenvolvidas para com os agressores são bastante diferentes. Um indivíduo denunciado por crime de género é imediatamente detido. Em Espanha, as vítimas não são desalojadas. Eu acho que, a partir do momento que existe um agressor, ele deve sair do meio onde coabita com a vítima.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: As acções estão padronizadas na teoria. Na prática podem divergir de acordo com a sensibilidade de cada elemento. Não nos podemos esquecer que um patrulheiro é um generalista que lida com todo o tipo de criminalidade. É difícil que este Militar tenha conhecimento do padrão de intervenção para cada situação. O mais importante é que haja bom senso na sua actuação.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Estes Postos têm a vantagem de conhecer o meio. Se realmente houver uma reincidência, a Guarda sabe. Relativamente à previsão da reincidência é que já se torna complicado. Não vejo forma de prevenir esses comportamentos.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Não acho que esta medida ajude a prevenir as agressões. Este crime tem a particularidade de ocorrer num domínio privado, o que leva a que o agressor agrida quando bem o entender. Se tivermos como exemplo um prédio, no qual ocorram agressões no 10º andar, não haverá vigilância para prevenir estes comportamentos.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Ao ter esse conhecimento faz-se um Auto de Notícia, a pedir buscas, às Comarcas da área de residência do agressor. No final das buscas não temos a certeza de que, realmente, foram apreendidas todas as armas. Existem agressores que, tendo já premeditado o homicídio, escondem uma arma e permitem que as restantes sejam apreendidas. Existem variáveis que nós não dominamos e a premeditação de um homicídio é uma delas. Mesmo tendo a capacidade de empenhar um Guarda por cidadão, não seria possível prever uma situação destas.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: Não me parece que o policiamento de proximidade evite que, dentro de quatro paredes, um agressor bata na vítima. O grande problema é que a violência doméstica é uma questão cultural, e não policial. Se não existir respeito numa relação, também não vai ser pelo facto de um Guarda passar à porta de casa que esse respeito vai surgir. Este é um problema cultural.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: O único ponto forte que vejo é o facto de alguém poder denunciar a situação a um Guarda que esteja por perto. Neste crime, a solução é a denúncia.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: O ponto fraco prende-se com o facto de o crime ocorrer dentro de quatro paredes, e a Guarda não poder fazer nada para impedir isso. Independentemente do efectivo empenhado, isso não trará resultados.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Sem dúvida alguma que deveriam ser utilizadas medidas repressivas. Não me parece que o agressor deixe de agredir devido às campanhas de sensibilização. Para o agressor, esta medida apenas representa tempo e dinheiro gasto. As medidas repressivas deviam ser maiores, nomeadamente nas molduras penais.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: O NIAVE não passa pelo Destacamento, trabalhando directamente com o chefe da SIC, no Comando Territorial. Não posso dar essa informação, porque isso não passa por mim.

2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: A única formação que eles recebem é aquela que é dada no curso de formação de Guardas e, eventualmente, a que vai sendo dada pelos Postos, para actualizar conhecimentos. Não me parece que eles tenham formação específica. Acabam por trabalhar muito na base do bom senso.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Com agressores de violência doméstica, nunca participei em nada.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Não sei se um agressor de violência doméstica tem características próprias. Para a Guarda, um agressor é um agressor, e a formação dada é para lidar com qualquer agressor.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Eu desconheço que existam entidades que trabalhem com o agressor. A única entidade que acompanha o agressor, para efeitos repressivos, é o Tribunal.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Existindo esta colaboração, isso só traria vantagens.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Não existe essa colaboração.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Não. Os relacionamentos que temos com o NIAVE são quando lhe atribuímos um processo. A partir daí perde-se a ligação com a situação. O NIAVE só pede ao patrulhamento que sejam tomadas algumas diligências, não havendo qualquer troca de informação. Não sei se, tecnicamente, o NIAVE trata de situações que obriguem a que não haja perigo de fuga de informação, para as diligências em curso. Interessa que a troca de informação alerte o dispositivo territorial para o risco de reincidência.

APÊNDICE I: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Normalmente, tentamos sempre verificar a veracidade da situação. Após isso, encaminhamos a vítima para os devidos mecanismos legais.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Se, em relação à vítima existem muitos procedimentos, em relação ao agressor já é mais difícil. A menos que haja uma situação de flagrante delito, na qual se possa deter o agressor, só nos resta informar o Ministério Público (M.P.) da situação.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Os procedimentos não estão muito bem padronizados, apesar de nós tentarmos dar alguma formação na área.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Ao nível dos Postos Territoriais, temos uma capacidade muito boa. Neste meio, e devido ao facto de muitos Militares permanecerem aqui muito tempo, conseguimos conhecer o meio e avaliar a reincidência. Em zonas rurais, não é esse o problema. A grande questão que deveria ser levantada é acerca da forma como se deveria comunicar

a situação. Cabe ao M.P. desenvolver os mecanismos legais que possam prevenir essa reincidência. Da nossa parte, teremos que transmitir, com sustentabilidade, os factos.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: O que nós fazemos em relação à reincidência, é recorrer aos Militares mais antigos do dispositivo, que acabam por conhecer as famílias onde ocorrem estas agressões e, através de alguma sensibilização, tentam compreender se há ou não o perigo da continuação do crime.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Quando temos a noção de que poderá haver uma reincidência, conseguimos fazer com que o patrulhamento incida nesses locais. Contudo, isso não é sempre eficaz. Daí a existência das medidas processuais, que garantem a prevenção do crime.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Nesta área, trabalhamos de duas formas. Se houver receptividade por parte do agressor, ele entrega as armas, até porque lhe interessa limpar a imagem. Se não houver colaboração, solicita-se a emissão de uma busca ao M.P., para apreender as respectivas armas. Existe uma grande lacuna, que se prende com o facto de nós não termos acesso à base de dados das armas. Se uma patrulha, no local, quiser saber se existem armas legais no domicílio, tem que ligar para o Posto, para que este entre em contacto com a PSP e obtenha a informação. É um processo muito moroso, que pode levar a um atraso na decisão de quem está no terreno. Seria importante agilizar este aspecto.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: Esta medida é um projecto que funcionará correctamente quando se tiverem os meios necessários. Para quem faz a gestão de todas as ocorrências não é viável empenhar o efectivo nestas situações.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: O ponto forte é, sem dúvida, a visibilidade. Isso irá limitar as acções do agressor.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: O grande problema é que eu não posso empenhar efectivo neste tipo de policiamento. Nesta região existem aldeias que distam grande distância e, se houver uma patrulha numa dessas aldeias, e houver um assalto no centro da cidade, em menos de uma hora não consigo fazer com que essa patrulha regresse. As limitações são, sem dúvida, quanto ao efectivo.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Na minha opinião, nós já esgotámos toda a sensibilização. Mas em relação a isso, tenho que afirmar que se prende com toda a criminalidade. Uma boa medida será a de levar os agressores a formações que lhes levem a perceber que não podem ter esse comportamento. Se quiserem participar, será óptimo. Se não quiserem, então devem ser devidamente reprimidos, para perceberem que não é assim que as coisas funcionam.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Penso que a formação do NIAVE é orientada para as vítimas. Mas em relação ao agressor não existe muita forma de o acompanharmos. Na minha opinião, devemos fazer aquilo que nos compete. Essa parte já diz respeito aos Tribunais. Note-se que, muitos Militares que têm formação, também não acompanham as vítimas.

2. Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Não recebem para lidar com este agressor, nem recebem para lidar com nenhum outro. Todos os agressores são tratados da mesma forma.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Pessoalmente não. Tem havido, por parte deste Comando, a iniciativa de desenvolver estas formações, uma vez que esta nossa área de actuação tem muitos casos relacionados com este crime.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Eles não recebem formação para lidar com nenhum tipo de agressor. Seria uma mais-valia formá-los sobre como actuar com diversos tipos de agressores. Não nos podemos esquecer que não temos capacidade para dar esta formação específica. É claro que quanta mais formação uma pessoa tiver, melhor. Mas é complicado termos disponibilidade e capacidade para a ministrar.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Existem boas relações em relação às instituições que trabalham com agressores toxicodependentes ou alcoólicos. Para o agressor conjugal, já é mais complicado. Sai um bocado debaixo da nossa alçada. No momento da denúncia, temos muita intervenção no processo. A partir daí, desligamo-nos da situação porque ela segue os trâmites legais. Está aqui um aspecto importante, que é o de nós não sabermos a continuidade que um processo leva. Se um agressor não está a corrigir o seu comportamento ou se ele regressa ao seu domicílio, essa informação não nos chega.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: A grande vantagem é a de podermos recorrer a gente com conhecimentos especializados para resolver a situação.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: A forma pesada como todos estes mecanismos funcionam atrasa muito as situações. Essa desvantagem leva a que, neste meios mais pequenos, se resolvam as coisas informalmente, uma vez que toda a gente se conhece.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Eu penso que sim. Mas acho que o NIAVE tem alguma falta de meios que não lhes permite intervir rapidamente. Os Militares têm que ter acesso fácil e rápido a determinada informação, como sendo a existência de armas legais no domicílio.

APÊNDICE J: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Uma denúncia de violência doméstica ocorre de várias formas. Pode partir de uma denúncia informal, de algum vizinho que tenha conhecimento da situação, ou pode uma das vítimas, que nós não sabemos qual é, denunciar uma situação de agressão no interior da sua própria casa. Portanto, as acções desencadeadas pela GNR tornam-se ambíguas, porque temos que distinguir quem é que é a vítima numa situação. Actualmente, existem muitos casos em que, na mesma situação, existem duas vítimas, pois surgem queixas e contra-queixas, que estão ao abrigo da lei. A nova lei, de 2009, vem transformar a violência doméstica numa situação de carácter urgente, e a própria Guarda, tem estado a adoptar-se a esta nova lei. Um outro procedimento surge, quando uma patrulha vai ao local, e se depara com uma situação de flagrante delito. Nesse momento, quem agride, é constituído arguido. Face à constituição de arguido, o Ministério Público determina quais as medidas de coacção.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Em relação ao agressor, havendo a presença dos factos, é constituído arguido. Tratando-se de uma denúncia, o processo é enviado a Tribunal, para se saber se há ou não medidas de coacção, e se há constituição de arguido.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Aqui, há uma ligeira diferença que se prende com as diferenças do concelho de Mafra. Este concelho tem uma vertente rural e uma vertente mais urbana. Existem mais situações de violência doméstica no lado mais rural. Em Mafra, as situações de violência doméstica estão mais ocultas.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Não existe um procedimento standard. O que acaba por existir é um grande conhecimento do meio, por parte do Comandante de Posto e dos próprios Militares, que fazem aqui as suas vidas, levando a que toda a gente se conheça. O que importa ter em conta é a existência, ou não, de reincidência. Por vezes, o facto de se conhecer o meio, leva a que tenhamos a percepção de que uma vítima apresenta uma queixa manipulada. Quando num caso de divórcio litigioso, onde existe a disputa da custódia de uma criança, a mãe vai utilizar esse meio para obter a criança. Nós temos que ter a sensibilidade para perceber se, realmente, existe essa agressão, estando os procedimentos de actuação ligados à própria intuição de quem intervém. É necessário averiguar a veracidade dos factos, a sua manipulação, e a sua gravidade.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Não. Apenas se existir uma ordem do Tribunal. A vigilância ao agressor, a menos que haja uma determinação do Tribunal, não existe.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: A nossa actuação prende-se com a base legal, tendo que haver uma intervenção imediata no caso de existirem armas. Eventualmente, explicando os factos a um Procurador, poderá haver uma antecipação da medida de coacção, permitindo-nos fazer uma apreensão cautelar.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: O melhor policiamento de proximidade é aquele em que os Militares conhecem o meio onde trabalham, as pessoas com que trabalham, a cultura que se vive na área onde trabalham e as suas vivências.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: Este policiamento tem todas vantagens. É próximo, visível e acessível.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Prende-se com as limitações próprias dos meios e efectivos.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: As campanhas de sensibilização ainda são consideradas tabu. Ninguém quer dar a cara, não sendo uma acção fácil de desenvolver. Também não existem medidas de prevenção, pois tudo se passa num meio privado. Em relação às medidas repressivas, estão todas relacionadas com o enquadramento legal, desde o Código Penal à nova lei de violência doméstica. Por exemplo, para proteger a vítima, e segundo o enquadramento legal, tem de se retirar o agressor do seu meio natural. Não se está a trabalhar desse modo. Deveria ser o agressor a ir para centros de recuperação e reabilitação da sua agressividade, e não a vítima, que acaba por ficar duplamente prejudicada, a abandonar o seu ambiente natural.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Esta questão prende-se com a Chefia de Investigação Criminal. Eu desconheço que tipo de formação é que o NIAVE tem.

2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: A formação que os Guardas têm é para lidar com qualquer agressor. Os Guardas têm que estar preparados para o facto de o agressor, após agredir a vítima, poder agredir a própria patrulha. A segurança da própria patrulha é a primeira prioridade.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Não.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: A melhor formação que os Guardas podem ter é aquela que lhes é dada pela experiência. O que é preciso ter em conta, na actuação de um Guarda, é que quando ele agiu, fê-lo tomando uma decisão no momento, e estando a ser pressionado. Nesta área, o patrulheiro tem que ter toda a sensibilidade e a formação que vem de berço.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: A Guarda deve manter bons relacionamentos com o Tribunal. Eles são, sempre, o primeiro elo de ligação. Existem outras entidades importantes como a CPCJ, o Centro de Saúde e Hospital Locais, e o Delegado de Saúde Local. São entidades essenciais para todo o tipo de serviço. Em relação aos agressores, é muito importante o relacionamento com o Ministério Público, pois é ele que lhes vai aplicar as medidas de coacção. É importante que se consiga transmitir a situação o mais real possível. Este bom relacionamento é meio caminho andado para resolver estas situações.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Todas. No concelho de Mafra, os Bombeiros têm um quarto para que possamos encaminhar as vítimas durante a noite. A maioria das agressões ocorre durante o período da noite e, antigamente, já cheguei a ter crianças e mulheres a passar a noite inteira no Posto, à espera que todo o apoio social fosse desencadeado na manhã seguinte.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Não existem grandes problemas. Por vezes torna-se difícil ajudar porque toda a gente quer ajudar. Isso leva a que os mecanismos se tornem morosos.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Muito pouco. O NIAVE só acompanha as situações muito graves. De todos os NUIPC's que tenho, só um ou dois é que estão com o NIAVE. Neste caso, o NIAVE é um núcleo muito pequeno, que não consegue acompanhar estas situações, e isso trás muitas limitações.

APÊNDICE K: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINICIDÊNCIA DO CRIME -

- I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: As vítimas são encaminhadas para estabelecimentos hospitalares em caso de necessidade de assistência médica. Ao mesmo tempo, e dado o bom relacionamento que a Guarda tem com as instituições de apoio social, as vítimas são enquadradas nessas mesmas instituições, de acordo com a actividade judicial e as determinações do Ministério Público (M.P.).

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Relativamente ao agressor, os nossos procedimentos prendem-se mais com a via judicial. Temos que agir de acordo com aquilo que nos é determinado ao nível do M.P. Nós só iremos tomar as medidas necessárias para com o agressor se o M.P. assim o determinar.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Divergem. Ao nível do Destacamento de Alenquer, que abrange três comarcas, cada uma delas tem a sua forma de trabalhar, emitindo as suas normas e procedimentos, que embora semelhantes, têm a sua quota-parte de divergências.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Toda a nossa actividade, em termos de violência doméstica, se prende com aquilo que o M.P. nos disser. Ao nível da reincidência, e tendo nós conhecimento se um indivíduo é reincidente ou não, o mais importante é sensibilizar o M.P. para estas situações. Em termos de empenhamento prático, nós não fazemos nada, porque não podemos fazer nada.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Seria a situação ideal em relação a todas as restantes temáticas. Contudo, a limitação em termos de meios humanos não nos permite fazer isto.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Apenas o poderemos fazer com autorização do M.P., salvo de se tratar de uma situação de flagrante delito.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: Infelizmente não, devido às limitações anteriormente ditas.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: A grande vantagem era a de permitir que fosse feito um seguimento do dia-a-dia de pessoas que são vítimas deste tipo de violência, de forma a salvaguardar os seus direitos. Isso seria fundamental, e iria permitir que o agressor deixasse de pressionar a vítima.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Dada a vasta missão do Destacamento e a abrangência que se exige, se empenhássemos Militares a este nível, teríamos que descurar num outro patamar. No entanto, se este policiamento fosse exequível, sem limitações humanas nem materiais, seria uma acção importante sem qualquer problema.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Trabalhamos essencialmente em parceria com a Câmara Municipal, instituições sociais de reinserção social e com maior incidência ao nível dos idosos e das escolas. Toda a outra população, que não se encontra neste conjunto sinalizado, é de difícil intervenção. Relativamente aos agressores, torna-se muito complicado intervir. Se não for a Autarquia a centralizar essa informação, a Guarda pouco consegue fazer.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Isto parte muito daquilo que é o senso comum e a própria vocação dos Militares. Contudo, apesar de não ter muito conhecimento acerca dos conteúdos ministrados no curso, penso que este esteja mais orientado para a vítima do que propriamente para o agressor.

2. Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Não recebem. A formação que eles têm é aquela que vem de berço, da família, da vivência no Posto Territorial e das matérias dadas aquando o alistamento.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Em termos de violência doméstica, nunca participei nem estou a participar.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Nenhuma formação é suficiente. As situações de violência doméstica são tão heterogéneas que a formação nunca é suficiente. Contudo, penso que a formação deveria ser reforçada nesse âmbito.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Unicamente ao nível das instituições sociais, que possam fazer um encaminhamento, quer da vítima quer do agressor. Temos uma boa colaboração a esse nível. A nível judicial, temos o Tribunal que irá determinar aquilo que será respectivo ao agressor, sendo isso entendido como um acompanhamento.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Estas colaborações são fundamentais e benéficas em todos os aspectos. Só vejo vantagens.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Não existem quaisquer problemas. O único aspecto a referir é aquele que se prende com os condicionalismos legais, que neste âmbito são demasiados.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuem o patrulhamento?

R: Posso considerar que sim. Se ocorrer alguma situação inopinada com Militares do patrulhamento, os Militares do NIAVE dão o seu contributo.

APÊNDICE L: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Relativamente à vítima, e tendo em conta que hoje em dia ela aproxima-se cada vez mais de nós para fazer uma denúncia, normalmente tentamos encaminhá-la, de forma a tentar protegê-la do agressor. Isto para prevenir a escalada de violência. Se após a vítima apresentar queixa, regressar a sua casa, corre o risco de enfrentar uma prática continuada. Este encaminhamento depende muito da forma como funcionam as instituições locais, uma vez que estas agressões ocorrem, maioritariamente, fora do horário de expediente.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Com a nova lei, estão contempladas um certo tipo de situações para com o agressor. Pode haver a participação, por parte do Comandante de Destacamento no que diz respeito às detenções. A gravidade da situação irá exigir diversos tipos de comportamentos para com o agressor. Existe sempre uma preocupação com o agressor, porque não pode ser deixado ao acaso. A generalidade destas situações não pode ser promovida por mim, mas sim pelo Ministério Público (M.P.).

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: As várias pessoas que vão às várias situações poderão ter um tipo de actuação diferente. Os procedimentos e as leis foram alvo de instrução aos Militares mas, a forma de cada Militar actuar, embora não seja muito díspar, varia.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Os Militares que por aqui vão ficando, vão conhecendo as pessoas e o meio. Eles conseguem perceber quando poderá haver uma reincidência, mas não podemos esquecer que não existem mecanismos cientificamente provados.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Não é possível desenvolver este tipo de acções sem legitimidade. Existem mecanismos legais, que não somos nós a promovê-los, para este tipo de situações. Existe, e isso sim, mais proximidade da vítima. Através da proximidade à vítima conseguimos antever alguma situação. O policiamento de proximidade existe numa quantidade de programas, como o idoso seguro, o comércio seguro ou o abastecimento seguro. Não é viável, durante todos os dias, andarmos a saber o que é que faz o agressor.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Estas acções dependem muito da sua gravidade. Todos os dias ocorrem várias situações e nós temos que fazer uma triagem daquelas que são mais graves, para fazer um melhor empenhamento dos nossos meios.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: As armas estão nas casas e para lá entrarmos temos que ter mandados. Sempre que temos este conhecimento, a nossa primeira preocupação é pedir mandados de busca para fazer a busca às casas. Importa, quando pedimos a emissão do mandado, fazê-lo para que reforçemos as provas acerca da situação.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: A proximidade, só por si, não faz com que o agressor pare. Não podemos afirmar que o policiamento de proximidade evita as agressões.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: Com este policiamento conseguimos reunir muita mais matéria, de forma a promover medidas eficazes junto do agressor.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Relativamente aos pontos fracos, este policiamento ainda não é aquilo que seria o desejável, devido às limitações de recursos que nós temos. Interessa encontrar um equilíbrio entre o ponto forte e o ponto fraco, que nos permita actuar e retirar alguma vantagem disso.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Temos apostado muito nas campanhas de sensibilização e elas têm resultado, no sentido de chamar a vítima. Esse era o grande problema anterior. A prevenção funciona, essencialmente, junto das associações que, através do conjunto de informações que lhes damos, ajudam a prevenir alguns comportamentos. Em relação às medidas repressivas, neste momento, estamos a precisar um pouco delas, porque é aqui que conseguimos ter alguma mão sobre o agressor. De outra forma, torna-se muito complicado controlar o agressor. Se um agressor passa pela parte da sensibilização e não quer saber, passa pela prevenção sem ter resultados, então não vejo outro tipo de medidas, porque ele vai continuar a bater na senhora.

• **II. Grupo**

- 1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?**

R: Eu não posso falar muito do NIAVE, porque não sei muito bem como funciona a formação deles.

- 2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?**

R: Eles recebem a formação que têm na Guarda para o atendimento ao público. Especificamente para a violência doméstica, não têm essa formação.

- 3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).**

R: Relacionado com os agressores, nunca tive nenhuma formação.

- 4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?**

R: Eles têm formação suficiente para lidar com qualquer cidadão. Agora, para a situação em apreço, não. Em relação ao Militar do antigo NMUME, agora NIAVE, este já possui uma formação mais específica.

• **III. Grupo**

- 1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?**

R: Em termos de toda esta problemática, a colaboração é muito boa. Para o agressor, ainda não foi muito explorado.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: A principal vantagem é a de podermos ter técnicos especializados a trabalhar connosco. A colaboração com as entidades é um complemento para toda a nossa actuação. Nós temos o poder legal, dado pelo Estado, para intervir. O técnico de uma instituição tem os conhecimentos adequados para nos poder dar orientações naquilo que devemos fazer, para ajudar as populações. É importante que haja essa complementaridade.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: A nossa condição militar permite que trabalhemos a qualquer hora do dia. As pessoas que estão nessas instituições não são obrigadas a tal. É obvio que, em certas alturas, poderá criar um certo tipo de problemas. Esses serviços não têm os recursos humanos necessários para fazer face a determinadas situações.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Existe partilha de informação suficiente e os mecanismos estão feitos para que haja essa partilha. Por vezes, poderá haver pessoas específicas que contribuam para que essa partilha não ocorra.

APÊNDICE M: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Em primeiro lugar importa ver se a vítima tem de receber tratamento hospitalar. Após isso, perguntamos à vítima se ela quer receber acolhimento e proporcionamos isso, junto das instituições de acolhimento.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: Fora de flagrante delito, apenas podemos ouvir o agressor em fase de inquérito. Se houver provas suficientes, ele será constituído arguido. Quando um Procurador vê que está perante um caso gravoso, pede que seja feita uma avaliação de risco, aplicando uma medida de coacção. Desde que saiu a nova lei, isso tem acontecido muitas vezes.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: Os Militares recebem uma actualização constante sobre estas matérias. Em termos de actuação, pode variar de acordo com a sensibilidade de cada um, mas ao nível deste distrito, pretende-se que haja uma forma padronizada de trabalhar.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: Nos Postos elabora-se o relatório de risco. Se houver uma reincidência, anexa-se a esse relatório a referência aos NUIPC's anteriores. Isso vem trazer uma maior sustentabilidade da prova, para que os Tribunais tomem uma decisão. Os Tribunais têm tido a preocupação de nos enviar todos os inquéritos anteriores, para nos manter a par da possibilidade de uma reincidência. Quando recebemos uma denúncia, já possuímos toda a informação de processos anteriores, e sabemos que estamos a lidar com alguém que já tem um perfil de agressor conjugal.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Uma patrulha pode passar perto dos domicílios sinalizados, no entanto, o agressor está sempre a reagir de acordo com a fase do ciclo da violência doméstica em que se encontra. Se ele estiver numa fase de tensão, mesmo com a presença policial, vai agredir a vítima. Temos que compreender que este crime ocorre dentro de uma casa e isso é uma barreira intransponível para a nossa actuação.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Quando uma vítima nos comunica que foi ameaçada com uma arma de fogo, nós vamos com ela à casa, e pedimos-lhe que nos autorize, através de uma declaração que pode ser passada numa folha em branco, que iniciemos uma busca para apreender essas armas. As armas são, posteriormente, entregues a Tribunal. Na fase de inquérito pedimos sempre buscas domiciliárias, ocorrendo, por vezes, situações em que vamos buscar armas legais e trazemos também armas ilegais.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: Nós não conseguimos saber se isso resulta ou não. Se a agressão ocorre dentro de casa, nós não temos esse conhecimento, a menos que haja uma denúncia.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: Eventualmente poderá haver algum agressor que se sinta inibido. Se isso acontecer, já representa um ponto forte.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Temos a grande limitação de não poder intervir no local onde ocorrem as agressões.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: Em termos repressivos, temos que nos cingir ao que a lei estipula. Deveria haver um acompanhamento a agressores, que realmente os obrigasse a comparecer. Eu penso que o mundo dos agressores não está muito explorado e isso talvez seja o motivo para a própria Guarda ainda não ter estes procedimentos definidos. O que está a acontecer é que o agressor tem sido esquecido, o que obriga a que a vítima seja vitimizada inúmeras vezes. São vítimas de agressões psicológicas, físicas e sexuais, são vítimas porque têm de sair de casa com os filhos, são vítimas porque têm que vir ao Posto da Guarda contar a história, são vítimas porque têm que ir a uma associação contar novamente a história, são vítimas porque vão para uma casa abrigo onde têm que se reinserir. O agressor tem estado nas sete quintas. As medidas que deveriam ser tomadas seriam as inversas das da vítima. Ou seja, ele deveria sair de casa e ser obrigado a comparecer num tratamento adequado.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: No nosso curso, abordamos muitos temas, inclusive os agressores. Durante todo o curso, que dura nove dias, temos três horas sobre agressores conjugais, e essa lacuna deve-se ao facto de a própria temática não ser muito explorada no mundo académico. No fundo, este curso serve para nos alertar e sensibilizar para esta problemática.

2. Os Guardas que efectuam as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Não. Nós próprios, no NIAVE, não temos essa formação para lidar com estes agressores.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Não. Relativamente aos agressores, nunca estive envolvida em nada.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Penso que deveríamos ter mais formação, mas não há quem estude este mundo dos agressores. Não há conhecimentos suficientes para que se desenvolvam estas formações.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Relativamente aos agressores, não temos colaborações com nenhuma instituição.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Só temos vantagens nestas colaborações. Em relação às associações que lidam com as vítimas, existe uma partilha de informação muito grande, quase que informal, o que possibilita grandes desenvolvimentos nestas questões. Em relação aos agressores, não posso falar, porque não temos essa colaboração.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: As limitações que surgem prendem-se com a hora das ocorrências. Todas as agressões ocorrem ao final do dia ou durante a noite, quando as instituições estão encerradas. Existe o número 144 que dá algum apoio nestas horas, mas que, por vezes, não consegue reencaminhar as vítimas.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Eu penso que sim. Os próprios conhecimentos que são obtidos nos cursos de actualização são difundidos para todo o dispositivo do Comando.

APÊNDICE N: ENTREVISTA NO COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA

O PAPEL DA GNR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- O ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES CONJUGAIS, COM VISTA À PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DO CRIME -

- **I. Grupo**

1. A partir do momento em que existe uma denúncia de violência doméstica, quais são as acções desencadeadas pela GNR em relação à vítima?

R: Os procedimentos dependem muito do tipo de gravidade da situação. Se a vítima pretender sair de casa, nós contactamos a linha 144 para um posterior encaminhamento.

2. E em relação ao agressor? Quais são as acções expressamente dirigidas ao agressor a partir do momento em que este é alvo de denúncia?

R: O agressor é chamado para ser sujeito a interrogatório. Se a situação o exigir, nós intercedemos junto do Procurador para que lhe seja aplicado um afastamento da vítima. Nestas situações importa avaliar a ligação a outros crimes, porque a violência doméstica está associada a outros crimes. Tudo isso irá dar uma sustentabilidade ao processo que permite aplicar uma medida de coacção.

3. As acções que descreveu, em relação ao agressor, estão padronizadas ao nível dos vários Postos Territoriais ou podem eventualmente divergir?

R: As medidas são as mesmas. O que poderá ocorrer é o facto dos Magistrados das várias Comarcas terem opiniões diferentes para o mesmo tipo de crime. Existem Procuradores que não consideram que a primeira chapada seja violência doméstica, quando essa acção está descrita no Código Penal. O mais importante é, sem dúvida alguma, que o Militar que recebe a queixa dê logo a devida importância aos factos. Por vezes estamos perante situações que se poderão vir a traduzir numa escalada de violência e não são devidamente tratadas nos Autos. Se eu recebo um Auto com cinco linhas escritas, não consigo avaliar a verdadeira perigosidade da situação, porque faltam muitos pormenores. Isso deveria ser melhorado.

4. Ao nível dos Postos Territoriais, que procedimentos se utilizam para avaliar o risco de reincidência do agressor?

R: É difícil que se desenvolvam esses procedimentos. O que poderá acontecer é pedir que isso seja feito para uma ou outra situação cuja gravidade obrigue a isso. Caso contrário, não é fácil que os Postos desenvolvam estas medidas, principalmente em meios grandes, como é o caso do distrito de Lisboa.

5. A avaliação do risco de reincidência repercute-se nas acções de policiamento de proximidade, designadamente em matéria de vigilância do agressor?

R: Eu penso que não é benéfico que um agressor saiba que estão a ser desenvolvidas estas acções. Em sua casa não sabemos o que acontece e, se ele souber que anda a ser controlado, a probabilidade de se tornar mais agressivo aumenta. É algo muito complicado, porque acredito que não o iniba de agredir.

6. Se respondeu sim à pergunta anterior, diga-me por favor de que modo o risco de reincidência se repercute no policiamento de proximidade.

R: Não se aplica.

7. Havendo, por parte da GNR, conhecimento da existência de armas de fogo em domicílios sinalizados, pode a Guarda proceder à respectiva apreensão? Em que condições?

R: Fora uma situação de flagrante delito, pede-se a um Procurador que sejam emitidos os mandados de busca e procede-se à apreensão. Importa sempre que, quando recebemos uma denúncia, tentemos saber se existem estas armas em casa das vítimas. As vítimas têm o hábito de denunciar a existência de armas de fogo, sem que elas existam. O motivo para este comportamento é devido à vontade que as vítimas têm em nos dizer que a situação delas é mais grave do que qualquer outra e tem que lhes ser dada prioridade, da nossa parte.

8. Em sua opinião, o policiamento de proximidade tem contribuído efectivamente para prevenir/dissuadir as reincidências dos agressores sinalizados?

R: Se existisse mesmo este policiamento, eu acredito que iria resultar. No distrito de Lisboa não se conseguem desenvolver medidas de proximidade, porque a própria mentalidade dos habitantes não permite isso. Em meios mais pequenos consegue-se mais facilmente ganhar a confiança do cidadão.

9. Ainda a respeito do policiamento de proximidade, peço-lhe que me indique quais são os respectivos pontos fortes (i.e. as suas principais vantagens).

R: Nestas medidas só encontro vantagens.

10. Continuando a pensar no policiamento de proximidade, pedia-lhe agora que indicasse o que considera serem os respectivos pontos fracos (i.e. as suas limitações, ou problemas).

R: Não vejo nenhum ponto fraco, a não ser a limitação de meios que não permite que isso seja feito.

11. Campanhas de sensibilização, outras formas de prevenção ou medidas repressivas? Em quais destes aspectos deveria a GNR reforçar a sua acção no que diz respeito aos agressores?

R: As acções de sensibilização são sempre positivas, porque levam a que um agressor pense na sua situação. Agora, se existirem estas acções, automaticamente que as medidas repressivas têm que ser agravadas. Se um agressor sabe qual é o seu problema e sabe a situação em que se encontra, a partir do momento em que reincide tem de ser severamente punido, caso contrário começará a viver com um sentimento de impunidade muito grande e, ao mesmo tempo, as campanhas de sensibilização perdiam o seu efeito.

• **II. Grupo**

1. O NIAVE, como equipa especializada nas questões de violência doméstica, recebe formação especificamente orientada para o acompanhamento dos ofensores?

R: Não. A formação NIAVE, relativamente a todos os aspectos, não é nada suficiente. Durante os cursos nunca se conseguem abordar cada um dos aspectos com a profundidade que eles merecem. Acho que é uma lacuna que se reflecte, igualmente, nas matérias sobre agressores.

2. Os Guardas que efectuem as patrulhas, e a quem é imputada a responsabilidade da primeira intervenção, recebem formação específica para lidar com o agressor?

R: Não. A formação que eles têm para lidar com o agressor é a mesma para todo o tipo de agressores, independentemente dos crimes praticados. Na minha opinião, acho que devia haver uma maior incidência nestas formações, de forma a aumentar a sensibilidade dos Militares para estas questões.

3. Pessoalmente, participou (ou está a participar) em acções de formação relacionadas com os agressores de violência doméstica? (Por favor diga-me se participou como formador ou como formando).

R: Relativamente a agressores, não.

4. De um modo geral e independentemente das respostas anteriores, considera que os profissionais da Guarda recebem formação suficiente e adequada para lidar com os ofensores?

R: Eu acho que não. No entanto, tendo em conta que estas matérias não estão suficientemente estudadas, também não podemos exigir que sejam ministradas em formação. O que não deveria acontecer é que se percam oportunidades para ir alertando aqueles Militares que têm um papel preponderante na sua primeira intervenção.

• **III. Grupo**

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as entidades civis intervenientes no acompanhamento aos agressores?

R: Sempre que contacto com estas entidades, tenho todo o apoio naquilo que é preciso. Em relação ao agressor, ele apenas é constituído arguido, sendo-lhe aplicada uma medida de coacção. Em termos de colaborações com entidades, não pode ser feito muito mais.

2. Em sua opinião, quais são as principais vantagens advindas da colaboração com as entidades civis?

R: Há sempre vantagens, nem que seja a segurança que possa ser dada à vítima, ao nível jurídico e ao nível social.

3. E quanto às dificuldades, quais são os principais problemas que advêm desta colaboração?

R: Neste tipo de colaborações não se encontram dificuldades, porque quanto maior for a cooperação, melhor será resolvida a situação.

4. A seu ver, existe partilha de informação suficiente e adequada entre o NIAVE e os Guardas que efectuam o patrulhamento?

R: Neste momento, isso não está a acontecer, porque temos uma grande limitação de efectivos. Neste momento apenas estou eu a trabalhar no NIAVE. Não é possível que uma pessoa trate de todos os processos de um distrito. Esta limitação leva a que haja Postos que trabalhem de forma completamente independente do NIAVE. Os próprios Postos sabem que não conseguem obter ajuda do NIAVE, e eu não consigo avocar todos os Processos que acho que deveria avocar. Por eu não conseguir dar resposta a todos os Processos, devido ao facto de estar sozinha, os Postos, mal ou bem, vão dando essas respostas. Esta falta de disponibilidade que se sente, leva também a que o NIAVE não se possa deslocar aos vários Postos, para lhes dar formação específica nesta área.

APÊNDICE O: CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DOS ENTREVISTADOS

Assim sendo, e de acordo com a caracterização socioprofissional de cada entrevistado, segue cada um dos percursos profissionais, desde o ingresso na GNR.

1 - Unidade de Intervenção, Escola da Guarda, Cmdt Destacamento, Chefe do Núcleo Técnico Profissional da Escola da Guarda, Cmdt Bat. Escolar, Oficial de Operações da Brigada Territorial nº4, Chefe da Direcção de Investigação Criminal.

2 - Instrutor na Escola da Guarda, Cmdt DTer Oeiras, Cmdt SIC do Grupo de Sintra, Cmdt SIC Lisboa, Adj. Cmdt SOI.

3 - Cmdt Grupo Operacional da Guarda Fiscal de Bragança, Cmdt. Grupo Operacional da Guarda Fiscal de Valença, Sub Destacamento Fiscal do Aeroporto de Pedras Rubras, Grupo de Instrução de Aveiro, Cmdt Destacamento Fiscal de Bragança, Oficial de Operações do Grupo Fiscal do Porto, Secção de Justiça do Grupo Territorial de Penafiel, G.A.C. da Brigada de Trânsito, Oficial de Operações do Grupo de Trânsito do Porto, Oficial de Operações do CTer de Vila Real.

4 - Brigada de Trânsito, Chefia do Serviço de Informática, Direcção de Informações, Cmdt DTer Vila Franca de Xira.

5 - Cmdt DTer Peso da Régua.

6 - Adj. Cmdt DT Setúbal, Cmdt DT Portalegre, Cmdt DT Setúbal, Unidade de Intervenção (Missão em Timor-Leste), 3ª Rep. Comando Geral, C.C.S. Brigada nº2, Cmdt DTer Sintra.

7 – Cmdt DTer Miranda do Douro, Cmdt DTer Torre de Moncorvo, Cmdt DTer Matosinhos, Cmdt DTer Moimenta da Beira, Cmdt DTer Lamego, Cmdt DTer Mangualde, Cmdt DTer Chaves.

8 - DTer Pombal, DTer Mafra, Unidade de Intervenção (Missão em Timor-Leste).

9 - Cmdt PIR Loures, CFP Portalegre, Cmdt DTer Alenquer, Cmdt Pel OP em Timor.

10 - Cmdt PIR Sintra, Adj. Cmdt DTer Sintra, Cmdt DTer Torres Vedras, Alistamento em Portalegre.

11 – PTer Cinfães do Douro, PTer Mafra, PTer Penafiel, PTer Vila Real, NIAVE Vila Real.

12 – PTer Cercal do Alentejo, PTer Porto Salvo, NIC Sintra, NIAVE Lisboa.

APÊNDICE P: DESEMPENHO DE FUNÇÕES RELACIONADAS COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RELAÇÃO DOS ENTREVISTADOS)

1 - Trabalho, essencialmente, no desenvolvimento de estudos que proporcionem todo o enquadramento da violência doméstica nesta área. Temos vindo a desenvolver competências no âmbito destas matérias, e interessa sempre ter presente que estas problemáticas multi-causais, que exigem respostas pluridisciplinares, e até pluri-institucionais, têm de ser tratadas no âmbito da prevenção. A investigação criminal tenta sempre qualificar os ilícitos, de forma a melhor prestar o apoio à vítima e, a partir de certa altura, virar-se para o agressor.

2 - As minhas funções são as de orientar os processos elaborados pelos Militares do NIAVE, dando algumas indicações aos militares que se encontram nos Postos, em especial aos que têm o curso CIAVE. Estabeleço, igualmente, as relações com os Tribunais de forma a melhor articular as situações e sensibilizar os Procuradores. Desenvolvo acções de formação em Escolas e Hospitais, falando com as pessoas que se relacionam directamente com este problema.

3 - Com a extinção das Brigadas, e em termos de violência doméstica, cabe ao Oficial de Investigação Criminal dar o seu parecer técnico acerca das situações que vão surgindo.

4 - Ter a percepção dos vários casos no dia-a-dia, através das denúncias no escalão Posto, vendo quais os mecanismos que podem ser usados no apoio às vítimas.

5 - As minhas funções são as funções do Comandante de Destacamento. Tenho que fazer a gestão de quem pode ser habilitado a fazer o curso de violência doméstica, se bem que isso também não passe muito por nós. Tenho reuniões com as Comissões e grupos de trabalho acerca de crianças e da lei tutelar educativa, uma vez que tudo isto está interligado. Estas reuniões são mais a nível representativo da instituição do que a nível de intervenção, porque, geralmente, isso cabe aos Comandantes de Posto.

6 - A violência doméstica é um assunto muito especializado, que está a cargo do NIAVE. O primeiro contacto é tido pela patrulha às ocorrências e, de seguida a situação é encaminhada para o NIAVE. Ao nível do Comando de Destacamento pode ser feita a sugestão de a situação passar para o NIAVE.

7 – Supervisar toda a actividade operacional e o encaminhamento normal das situações para as entidades responsáveis.

8 - Em relação à violência doméstica, cabe-me distribuir os processos aos Militares habilitados com o curso de violência doméstica. Para as situações mais graves, encaminham-se os processos para o NIAVE, sediado no Comando de Lisboa, ou, eventualmente, para as vítimas de carácter mais urgente, procede-se ao seu encaminhamento directamente para a linha de apoio 144 ou para uma rede social, que está devidamente estruturada em cada concelho. Não sou eu que elaboro estes processos, no entanto tenho que fazer o acompanhamento devido.

9 - As minhas funções, na área da violência doméstica, são aquelas que estão destinadas a um Comandante de Destacamento. Tomo conhecimento das situações e avalio a necessidade de tomar alguma decisão extraordinária, antes de as situações seguirem os seus trâmites legais, relacionados com as instituições especiais.

10 - Devido ao facto da problemática da violência doméstica passar, em primeiro plano pelos Postos, não existe uma relação muito directa no Destacamento. Tento perceber como está a evoluir esta situação na área do meu Destacamento, fazendo o elo de ligação com algumas das instituições que fazem o apoio às vítimas.

11 – Faço os inquéritos das várias situações, actualizo a Base de Dados Nacional de Violência Doméstica e realizo acções de sensibilização em Escolas.

12 – Trato dos processos mais graves de violência doméstica e analiso todos os Autos que nos chegam dos Postos, de forma a avaliar a sua gravidade.

ANEXOS

ANEXO A: DESCRIÇÃO DAS FASES DO CICLO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Fase	Descrição
Acumulação de tensão	<ul style="list-style-type: none"> • A irritabilidade do homem vai aumentando sem razão compreensível e aparente para com a mulher. • Intensificam-se as discussões por questões irrelevantes e as agressões verbais.
Explosão violenta	<ul style="list-style-type: none"> • O homem descontrola-se e concretiza os actos violentos. • Insulta e bate na companheira, atira e parte objectos, embebeda-se, permanece calado vários dias, agride emocionalmente. • O homem trata de demonstrar a sua total superioridade em relação à mulher.
Lua-de-mel	<ul style="list-style-type: none"> • Na verdade não é correcto chamar a este período de “lua-de-mel”, já que este bom momento pode não ser tão idílico: “ele” decide quando começa e quando é que termina. Pode ser o tempo mais difícil para a mulher, que se sente confusa e desorientada. Seria mais adequado chamar-lhe período de “manipulação afectiva” porque o agressor se sente contrariado depois de cometer o abuso. • Neste momento de “desdobraimento emocional”, sente remorsos pelas suas atitudes. Pede perdão, chora, promete mudar, ser amável, bom marido e bom pai. Esta atitude costuma ser convincente porque o agressor se sente culpado. • A vítima tende a acreditar numa mudança.
Escalada e reinício do ciclo	<ul style="list-style-type: none"> • Uma vez perdoado pela companheira, começa de novo a fase da irritabilidade, a tensão aumenta e termina a fase relativamente agradável. • Quando ela tenta exercer a autonomia recém-conquistada, ele sente de novo a perda de controlo sobre ela. Tem início uma nova discórdia e com ela o reiniciar do ciclo da violência.

Quadro A1: Descrição das fases do ciclo de violência doméstica.

Fonte: <http://manualmediavd.blogspot.com/2005/03/fases-do-ciclo-de-violencia-domstica.html>

ANEXO B: TOTAL DE MEDIDAS EM EXECUÇÃO/ MEDIDAS EM EXECUÇÃO POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, A 30 DE SETEMBRO DE 2009 NA DGRS.

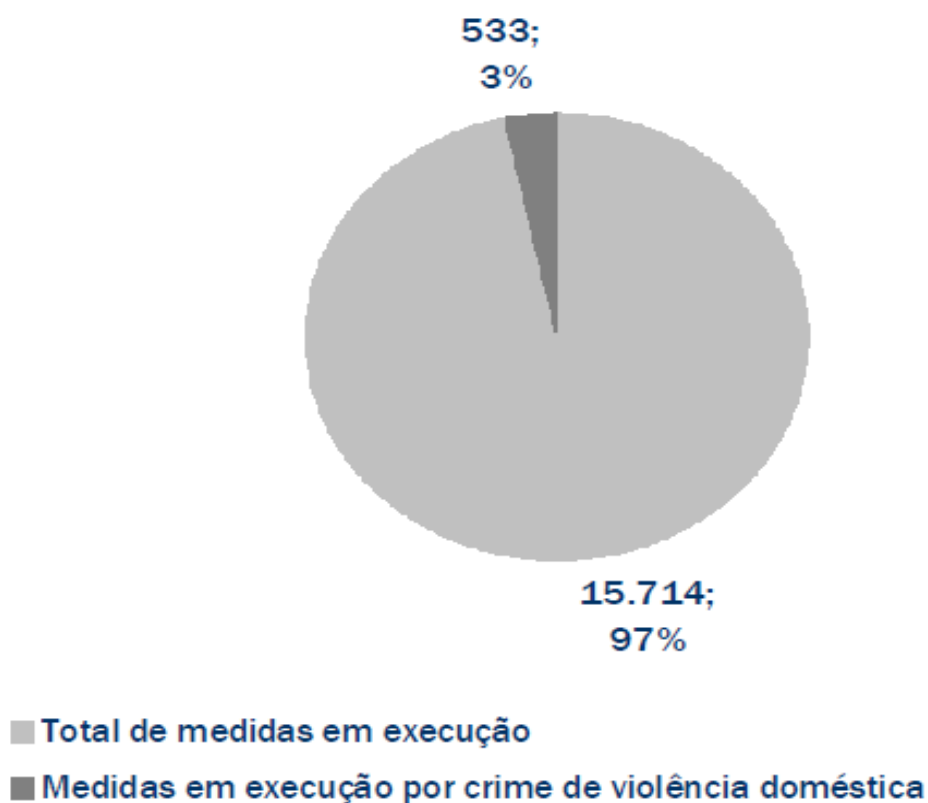


Gráfico B1: Total de medidas em execução/medidas em execução por crime de violência doméstica, a 30 de Setembro de 2009 na DGRS.

Fonte: Violência Doméstica: pessoas em acompanhamento na DGRS – Setembro de 2009.

ANEXO C: DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO A 30 DE SETEMBRO DE 2009 NA DGRS, POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

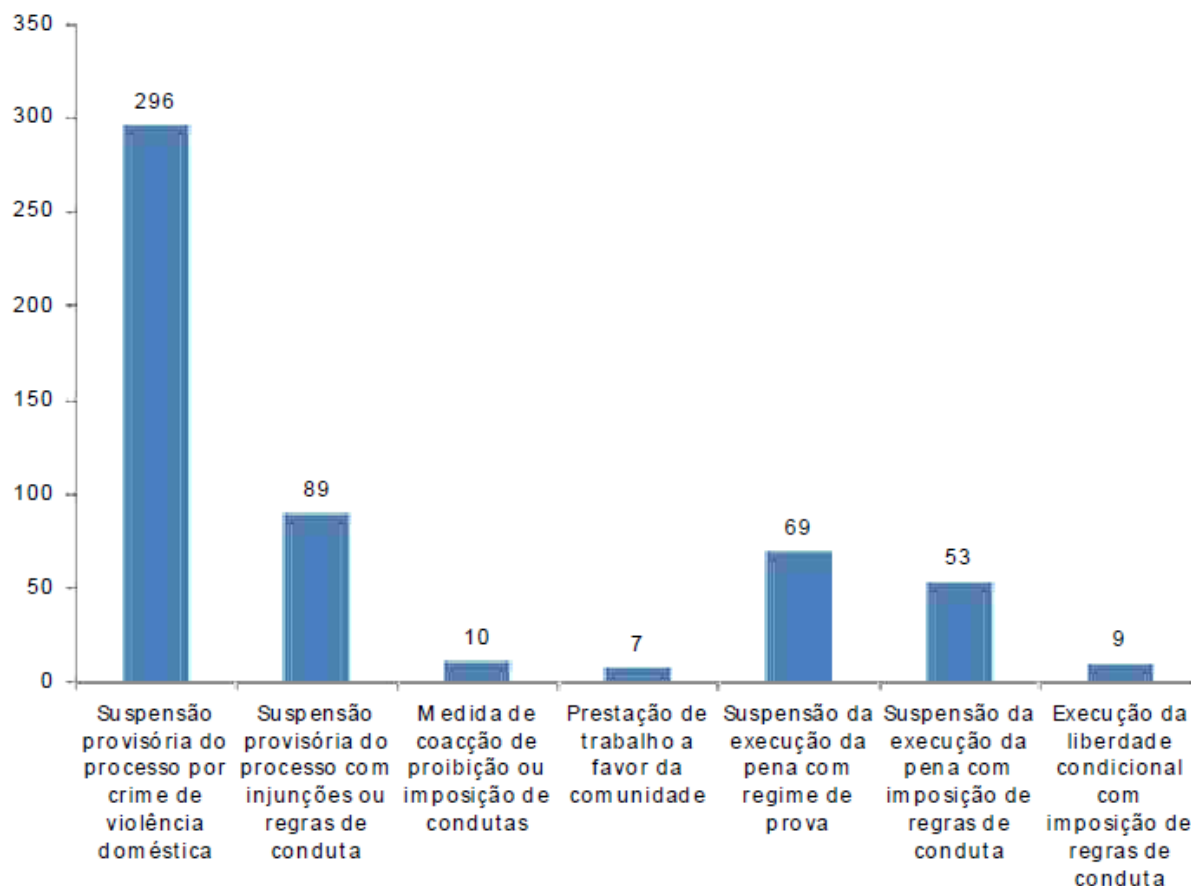


Gráfico C1: Distribuição das medidas de execução a 30 de Setembro de 2009 na DGRS, por crime de violência doméstica.

Fonte: Violência Doméstica: pessoas em acompanhamento na DGRS – Setembro de 2009.

ANEXO D: DURAÇÃO DAS MEDIDAS EM EXECUÇÃO A 30 DE SETEMBRO DE 2009, POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

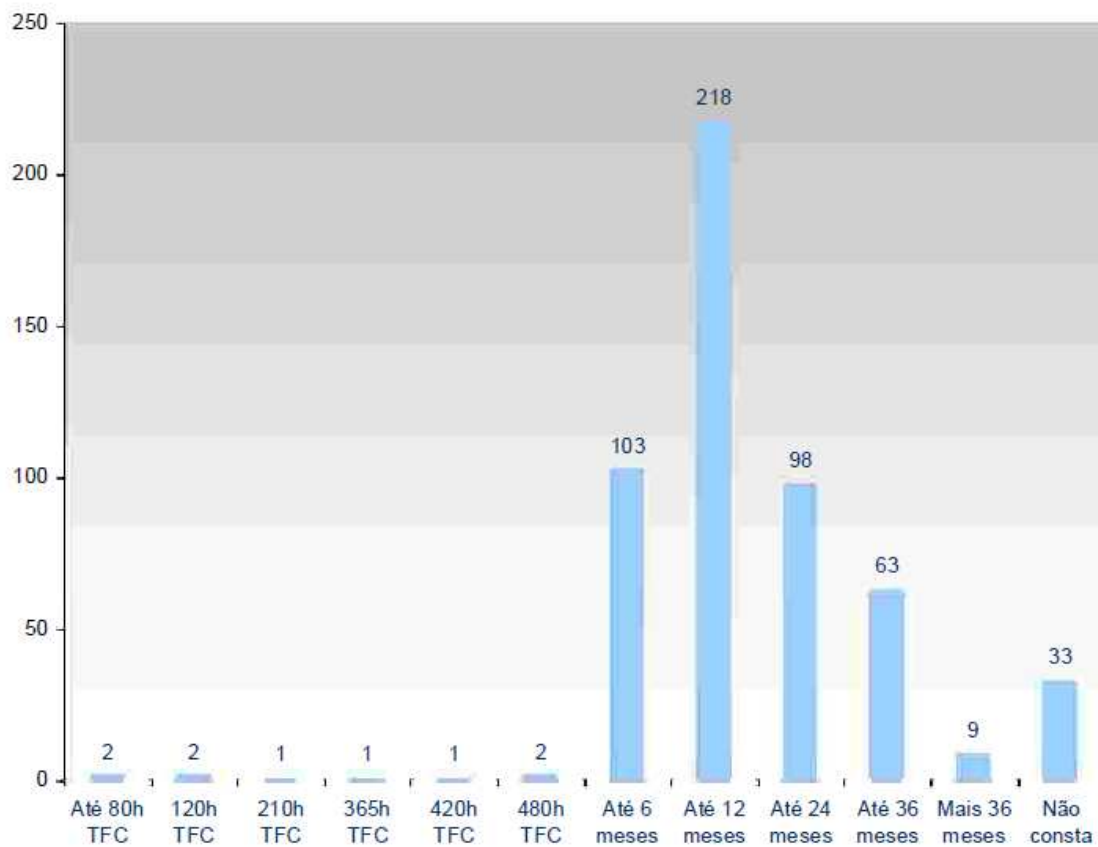


Gráfico D1: Duração das medidas em execução a 30 de Setembro de 2009, por crime de violência doméstica.

Fonte: Violência Doméstica: pessoas em acompanhamento na DGRS – Setembro de 2009.

ANEXO E: IDADE DOS INDIVÍDUOS COM MEDIDAS EM EXECUÇÃO A 30 DE SETEMBRO DE 2009 NA DGRS, POR CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

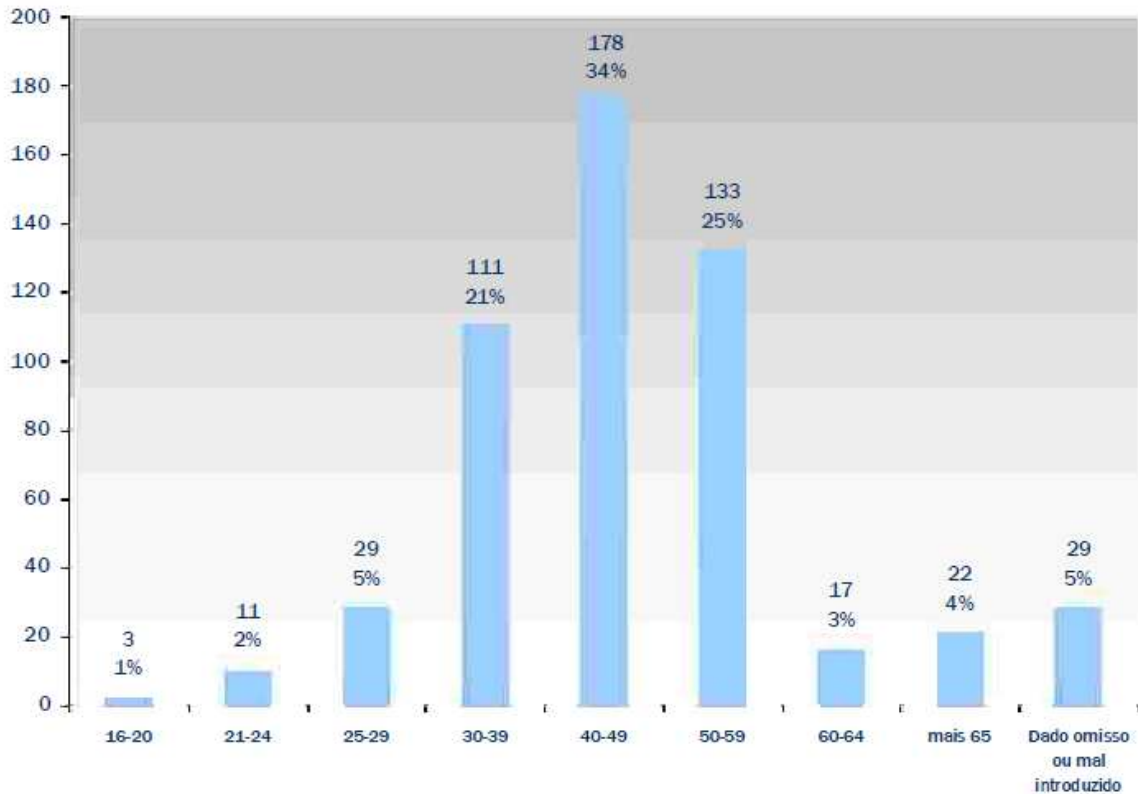


Gráfico E1: Idade dos indivíduos com medidas em execução a 30 de Setembro de 2009 na DGRS, por crime de violência doméstica.

Fonte: Violência Doméstica: pessoas em acompanhamento na DGRS – Setembro de 2009.

ANEXO F: CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE DENUNCIANTE EM 2009 (%)

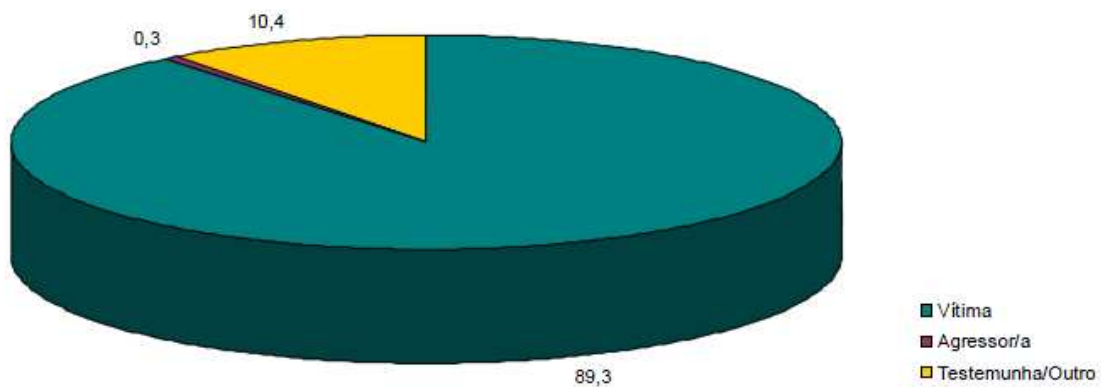


Gráfico F1: Caracterização do tipo de Denunciante em 2009 (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

ANEXO G: CARACTERIZAÇÃO DO/ A DENUNCIADO/ A EM 2009 (%)

- **Sexo do/a Denunciado/a (%).**

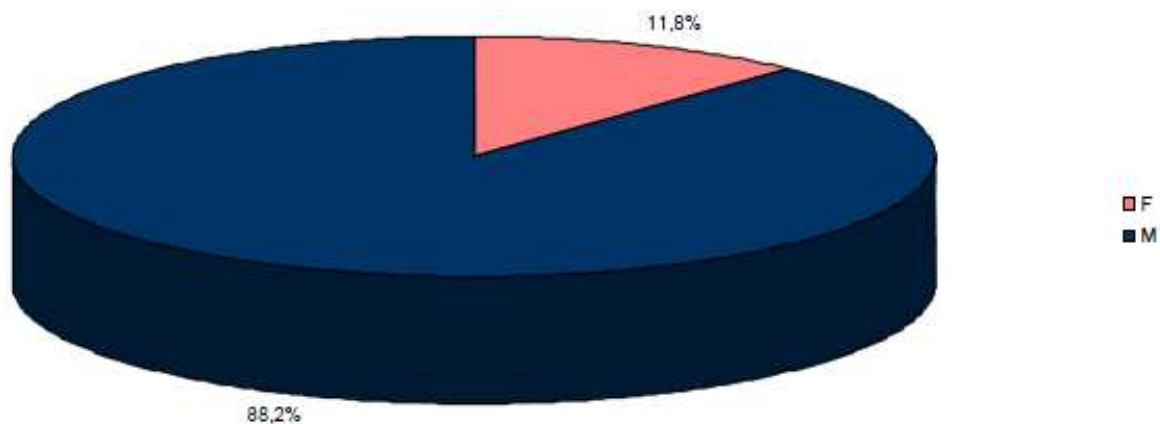


Gráfico G1: Sexo do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Estado Civil do/a Denunciado/a (%).**

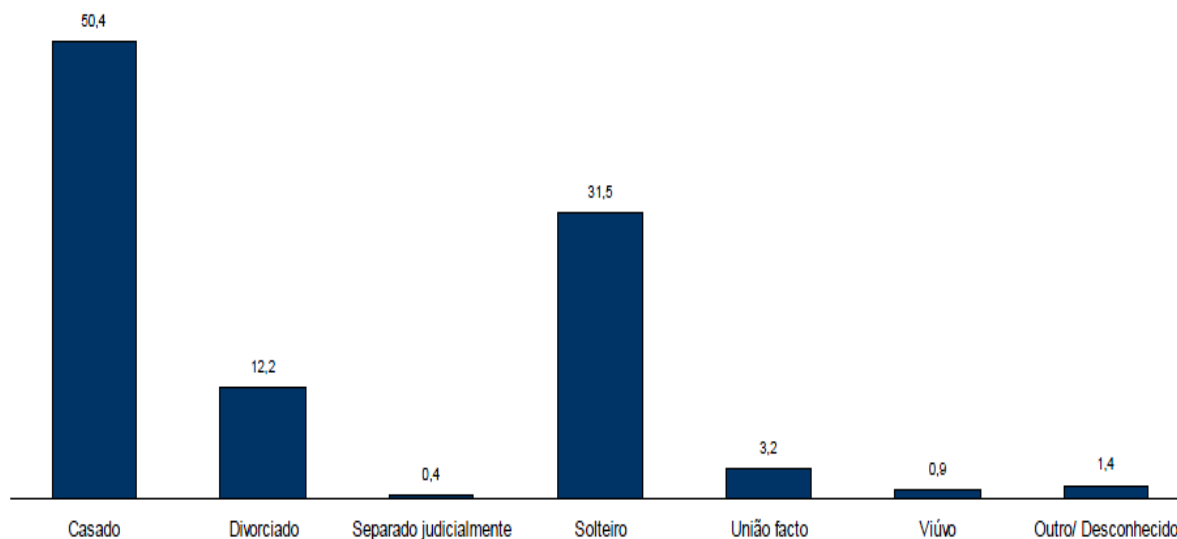


Gráfico G2: Estado Civil do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Idade do/a Denunciado/a (%).**

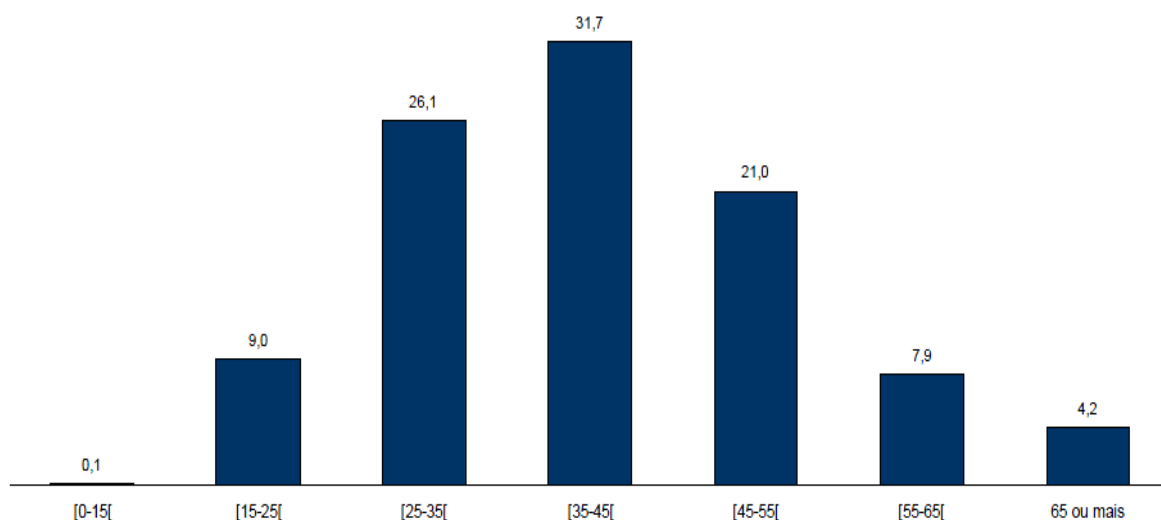


Gráfico G3: Idade do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Habilitações Literárias do/a Denunciado/a (%).**

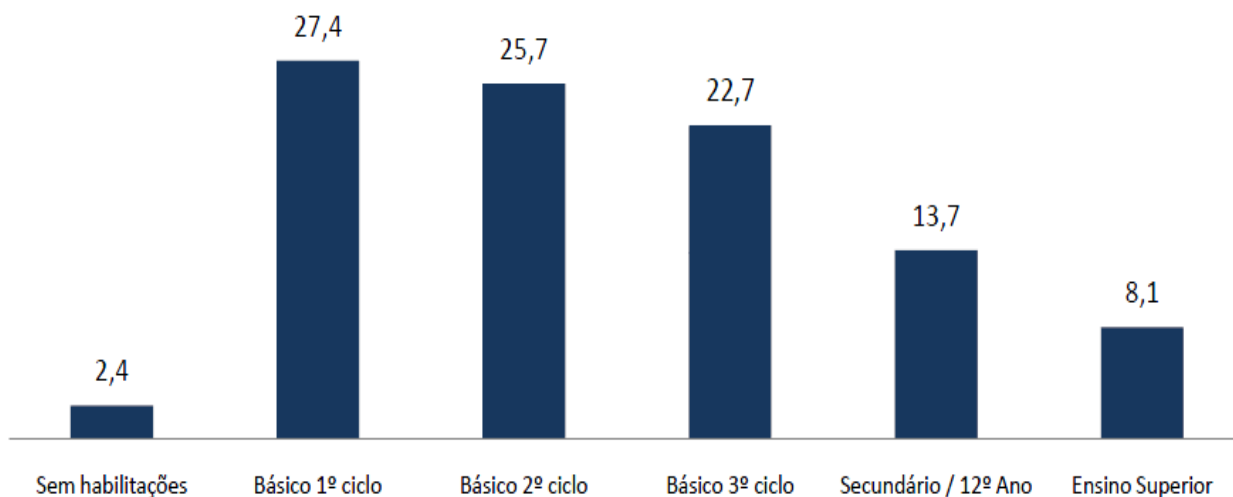


Gráfico G4: Habilitações literárias do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Naturalidade do/a Denunciado/a (%).**

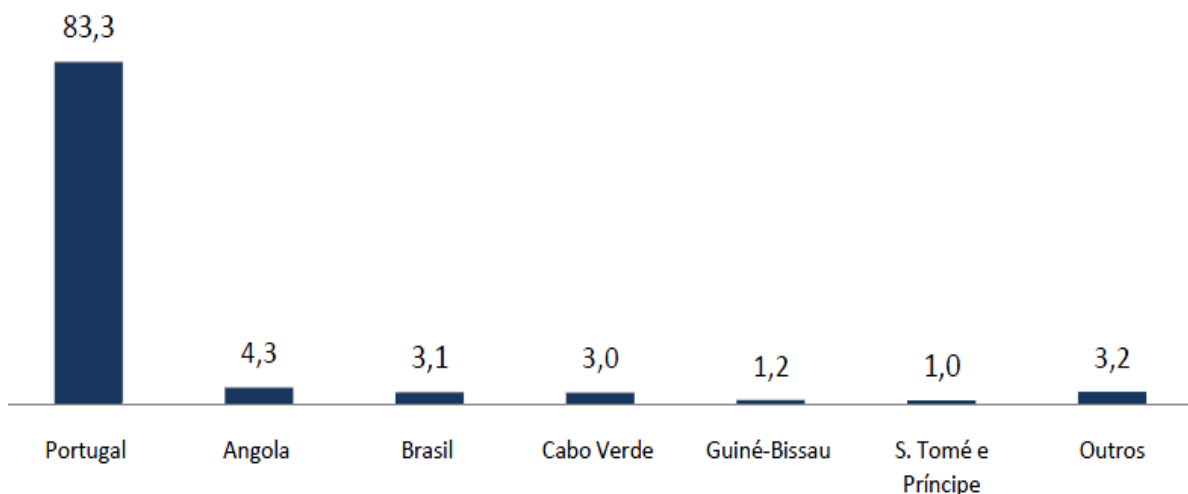


Gráfico G5: Naturalidade do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Situação Profissional do/a Denunciado/a (%).**

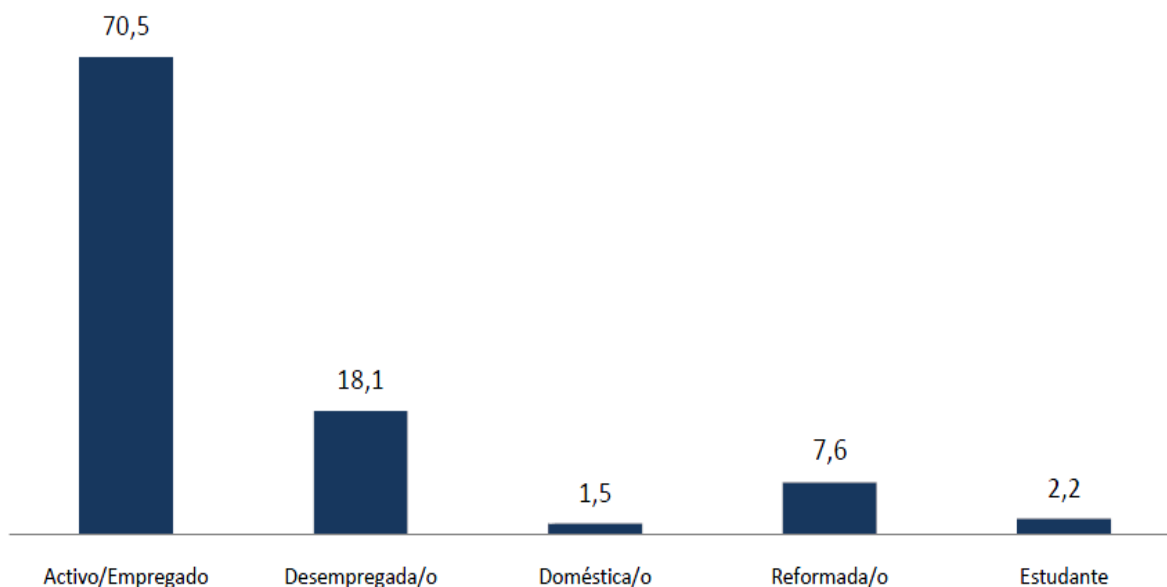


Gráfico G6: Situação profissional do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- Dependência Económica da Vítima, por parte do/a Denunciado/a (%).

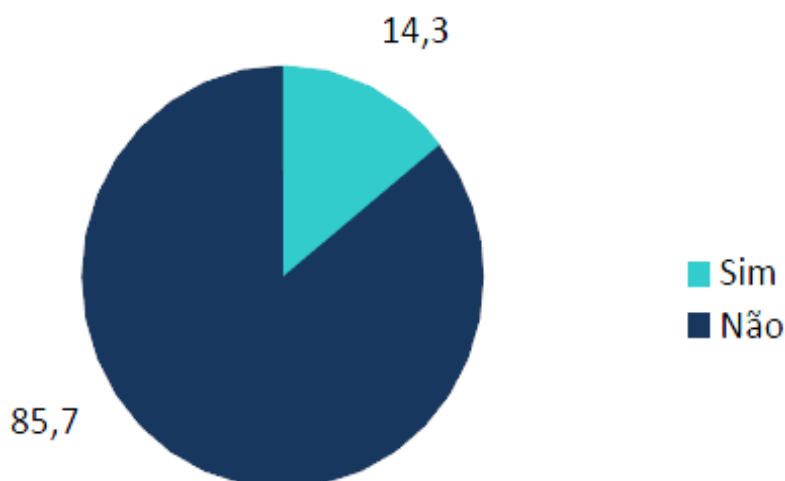


Gráfico G7: Dependência económica da vítima, por parte do/a Denunciado/a (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- Posse e/ou Utilização de Arma (%).

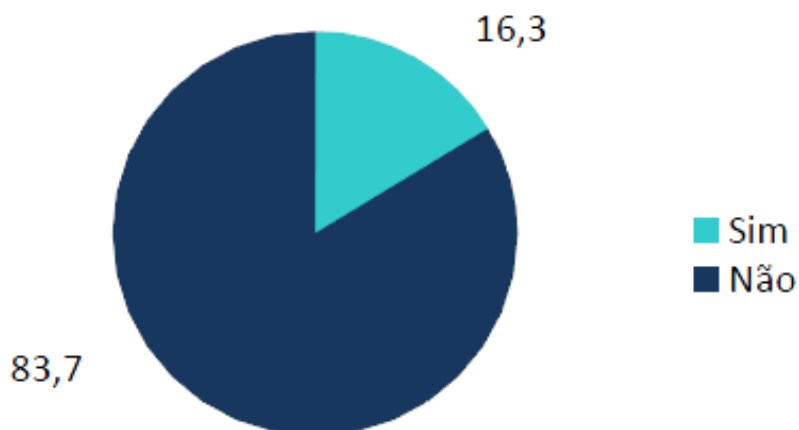


Gráfico G8: Posse e/ou utilização de arma (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Motivo da Intervenção Policial (%).**

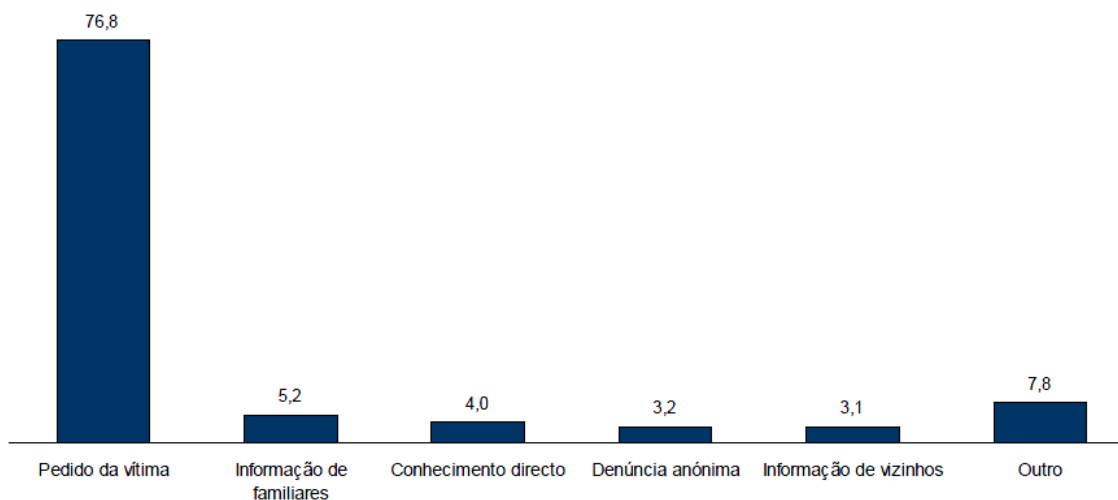


Gráfico G9: Motivo da intervenção policial (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Reincidências (%)**

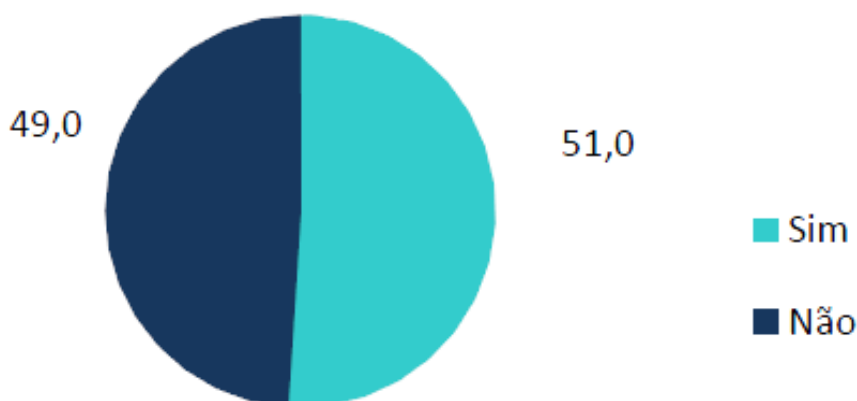


Gráfico G10: Reincidências (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

ANEXO H: ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARTICIPADAS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA EM 2009.

- **Relação Mensal entre Participações e Ocorrências.**

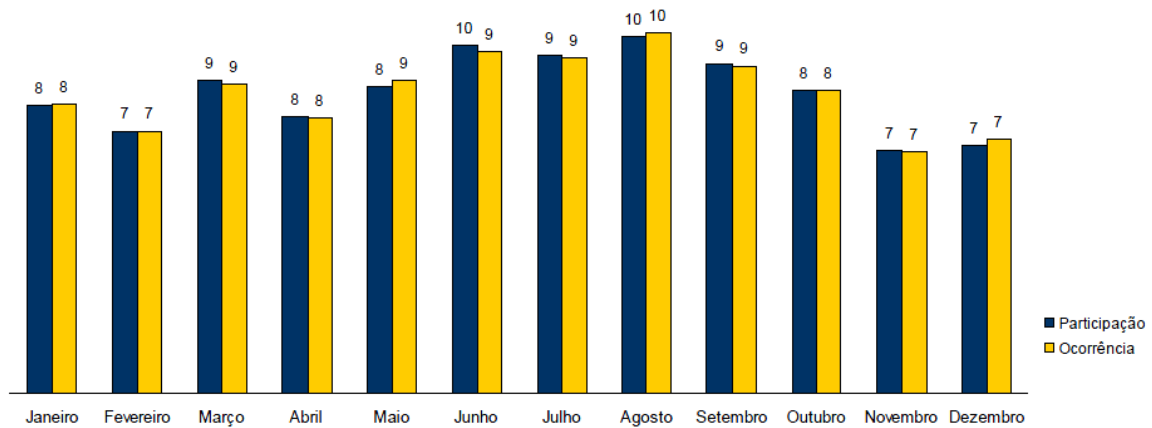


Gráfico H1: Relação mensal entre participações e ocorrências.

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Relação Semanal entre Participações e Ocorrências.**

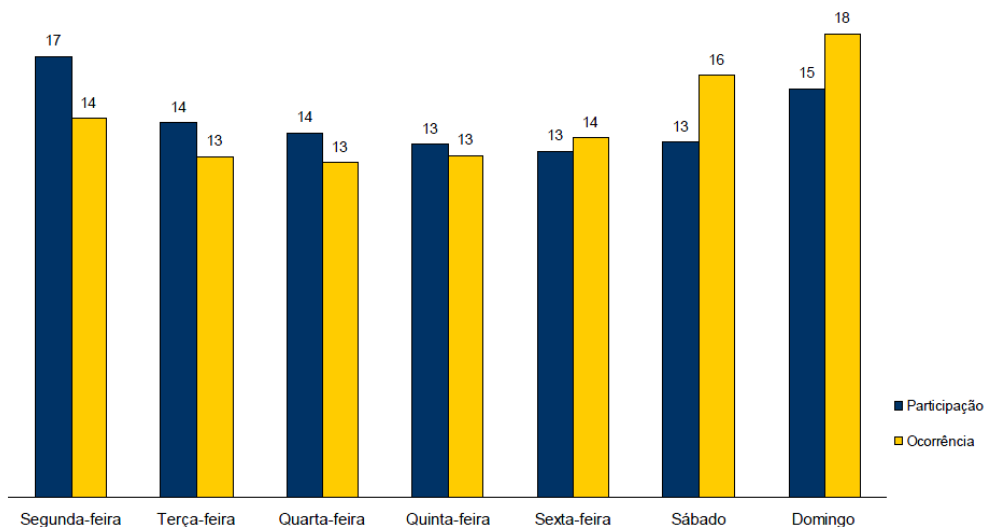


Gráfico H2: Relação semanal entre participações e ocorrências.

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Relação entre a Hora das Ocorrências e a Hora das Participações.**

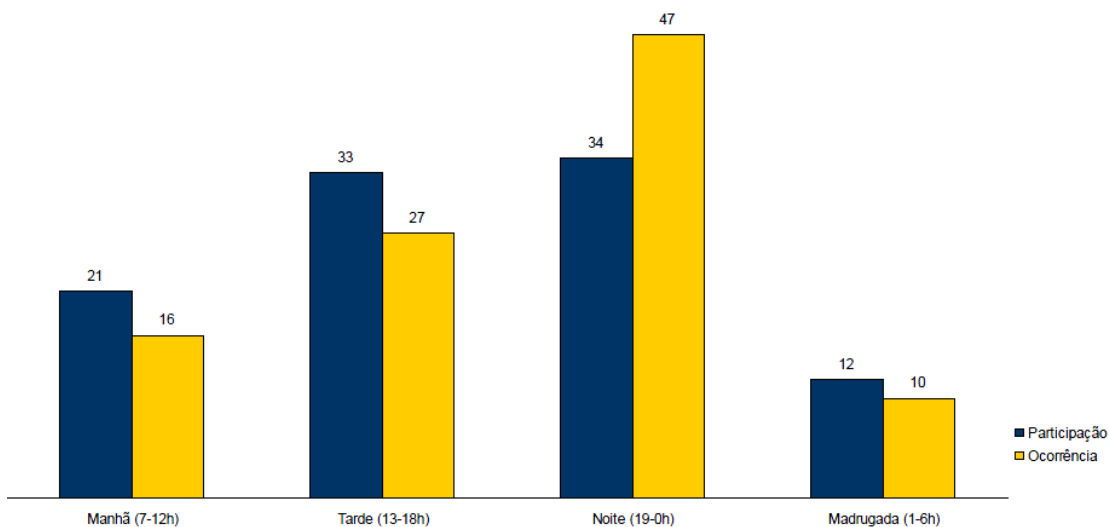


Gráfico H3: Relação entre a hora das ocorrências e a hora das participações.

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

- **Tempo decorrido entre a data da Participação e a data da Ocorrência (%).**

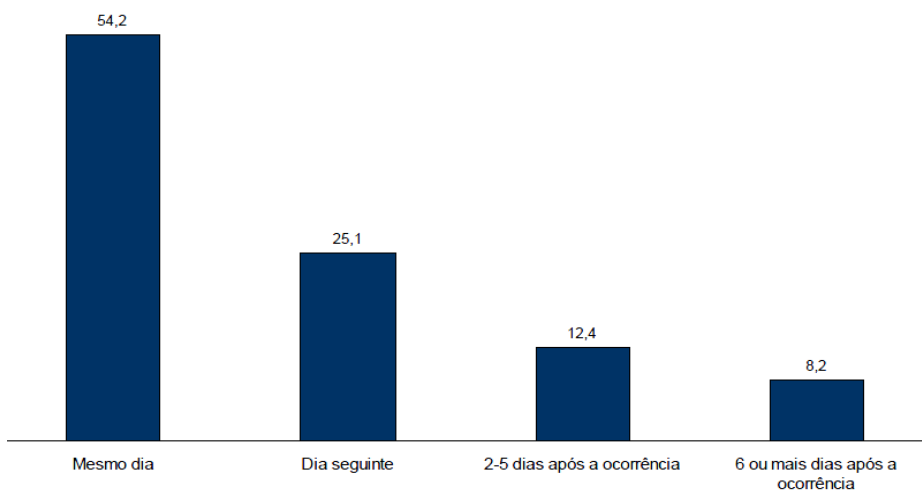


Gráfico H4: Tempo decorrido entre a data da participação e a data da ocorrência (%).

Fonte: DGAI – Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança durante o ano de 2009.

B - Caracterização (Vítima, Denunciado e Comportamentos agressivos/violentos)**2 – Denunciado(a)****a) Habilitações literárias:**

- não sabe ler até 4ª classe (1º ciclo) até 3º ciclo ensino básico
 até 12º ano até licenciatura/bacharelato outras _____

b) É portador(a) de deficiência:

- Não física _____ psíquica _____

c) Situação perante o trabalho:

- Trabalhador(a) p/ conta própria Trabalhador(a) p/ conta de outrem
 Estudante Doméstico(a) Empresário(a)
 Reformado(a)/Pensionista Desempregado(a) Outra: _____

d) Principal fonte de rendimento:

- Próprio trabalho Trabalho do cônjuge
 Prestações sociais ou subsídios Pensão/reforma
 Rendimentos próprios Outra fonte: _____
 - **O(a) denunciado(a) está na dependência económica da(s) vítima(s)**

3 – Comportamentos do(a) denunciado(a)

a) **Consome álcool:**

Não Sim Com que frequência? _____

b) **Consome estupefacientes:**

Não Sim Com que frequência? _____

Quais? _____

c) **Houve um aumento recente destes tipos de consumos:**

Álcool Estupefacientes Nada a referir

d) **Mostra/exibe agressividade/violência para com:**

Crianças Outros membros da família Nada a referir

e) **O comportamento agressivo/violento é:** Pontual Continuado

f) **O comportamento agressivo/violento iniciou-se há:**

menos de 6 meses 6 meses a um ano mais de um ano

um a três anos três a cinco anos mais de cinco anos

g) **Local mais frequente das agressões:**

Em casa Na rua Na casa de familiares/vizinhos

No local de trabalho Outro local: _____

h) **A violência/agressividade têm aumentado no último ano:**

Não Um pouco Bastante

i) **Comportamentos obsessivos**

- Vigia e verifica todos os movimentos da vítima (*ouve conversas telefónicas, lê o correio, verifica despesas correntes, p/ ex.*).

- Envolve outras pessoas na vigilância e observação da vítima (*amigos ou familiares, p/ ex.*).

- Já confrontou amigos, colegas ou familiares da vítima.

- Controla os recursos financeiros da vítima.

- Tenta controlar as actividades diárias da vítima (*definir lista do que pode ou não fazer, obrigar a repetir conversas com outras pessoas, exige justificação de despesas, define horários de saída e regresso a casa, p/ ex.*).

- Já tentou isolar, afastar ou impedir o contacto da vítima com outras pessoas.

- Exige a obediência como uma forma de lealdade.

- Praticou anteriormente actos de violência ou abusos sexuais.

- Tem destruído objectos pessoais da vítima ou maltratado animais domésticos.

j) **Comportamentos relacionados com a agressão**

- As ameaças ou agressões foram praticadas na presença de outras pessoas/testemunhas.

- As ameaças foram detalhadas e específicas.

- As ameaças são coerentes/consistentes com comportamentos agressivos/violentos anteriores.

- O(a) denunciado(a) dispõe de meios para concretizar as ameaças.

- As ameaças ou alguns dos actos de execução já foram ensaiados.

- As ameaças abrangem outras pessoas.

- As ameaças envolvem suicídio, homicídio ou ambas.

k) Agressões físicas/Ofensas corporais

- Durante a(s) agressão(ões) houve tentativa de asfixiar ou estrangular a vítima.

- O(a) denunciado(a) usou objectos (*cinto, fio eléctrico ou do telefone, correia, saco de plástico, p/ ex.*) para asfixiar ou estrangular a vítima.

- A vítima perdeu os sentidos.

- A vítima apresenta sintomas de tentativa de estrangulamento (*dificuldade em respirar ou engolir, queimaduras, hematomas ou marcas vermelhas em redor do pescoço, branco dos olhos avermelhado, vomita ou tosse sangue, fala pastosa ou afónica, dores de cabeça ou no pescoço, p/ ex.*).

- A(s) agressão(ões) incluiu(ram) pancadas com objectos na cabeça da vítima ou bater com esta nas paredes.

- O(a) denunciado(a) foi violento(a) durante a gravidez da vítima.

l) Posse e/ou utilização de armas

- O(a) denunciado(a) possui armas em casa ou tem acesso a armas pertencentes a outra pessoa ou entidade

- de defesa - de caça - de outro tipo _____

- as armas de fogo não estão legalizadas - o(a) denunciado(a) tem prática na sua utilização

- O(a) denunciado(a) costuma exhibir armas ou referi-las durante as ameaças ou agressões

- As agressões anteriores envolveram exibição ou emprego de armas

- de defesa - de caça - de outro tipo _____

C – Outras informações

<p>1 – Origem da informação relativa à avaliação de risco</p> <p><input type="checkbox"/> - A Vítima</p> <p><input type="checkbox"/> - Outro(s): _____</p> <p>2 – Medidas de protecção e de coacção solicitadas/recomendadas:</p> <p><input type="checkbox"/> - Afastamento do(a) denunciado(a) da residência</p> <p><input type="checkbox"/> - Proibição de contactos com a vítima</p> <p><input type="checkbox"/> - Acolhimento temporário em instituição</p> <p><input type="checkbox"/> - Outra: _____</p> <p>3 – Outras observações:</p>
--

O OPC

A VÍTIMA

Quadro I1: Impresso para efectuar uma avaliação de risco.

Fonte: Documento cedido pela Guarda Nacional Republicana.

**ANEXO J: AUTOS ELABORADOS PELOS POSTOS DA GNR DO
DISTRITO DE LISBOA EM 2009.**

Mês	Total de Agressões Psicológicas/ Físicas
Janeiro	64
Fevereiro	61
Março	70
Abril	65
Maio	85
Junho	56
Julho	86
Agosto	81
Setembro	84
Outubro	72
Novembro	59
Dezembro	62
Total	845

Quadro J1: Autos elaborados pelos Postos da GNR do distrito de Lisboa em 2009.

Fonte: Base de Dados do NIAVE de Lisboa.

**ANEXO K: AUTOS ELABORADOS PELOS POSTOS DA GNR DO
DISTRITO DE VILA REAL EM 2009.**

Mês	Agressão Psicológica	Agressão Física	Total
Janeiro	2	23	25
Fevereiro	5	10	15
Março	1	20	21
Abril	3	17	20
Maiο	3	25	28
Junho	2	33	35
Julho	4	30	34
Agosto	4	26	30
Setembro	3	27	30
Outubro	7	12	19
Novembro	6	20	26
Dezembro	5	28	33
Total	45	271	316

Quadro K1: Autos elaborados pelos Postos da GNR do distrito de Vila Real em 2009.

Fonte: Base de Dados do NIAVE de Vila Real.

ANEXO L: HORÁRIO DE INSTRUÇÃO DE UM CURSO DE INVESTIGAÇÃO E DE APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS NA ESCOLA DA GUARDA.

	HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	Observações
SEMANA 18-Jan-10 A 22-Jan-10	09H00 - 09H50	APRESENTAÇÃO DO CURSO a) (15)	PSICOSSOCIOL. DAS VÍTIMAS (MULHERES E MENORES) (3A) (Drª Luisa Walchee)	TÉCN. INVESTIG DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: INQUÉRITO (10)	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (17)	PSICOSSOCIOL DOS AGRESSORES (4) CO/DI Cabo Alexandra	Instrutores / Professores
	10H20 - 11H10	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO (16)			VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2) Dr. Mário Silva		(1) - Centro de Estudos Judiciários
	11H20 - 12H10	CRIMINOLOGIA E VITIMOLOGIA (5)	A UMAR (7)	OS NIAVE E OS PTER (11)		MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECOLHA PROVA (9) Prof Jorge Santos	(2) - Centro de Estudos p/ a Intervenção Socie (3) - Universidade do Minho (4) - Cabo Alexandra CO/DI
	12H20 - 13H10						(3A) - A. P.A.V. (5) - CO/DIC
	13H40 - 14H30	PSICOLOGIA DO TESTEMUNHO (12) (Drª Paula)	VITIMOLOGIA ENQUADRAM- NTO JURÍDICO (1) (Dr. Plácido Conde Fernandes)		PSICOSSOC. DAS VÍTIMAS (IDOSOS E DEFICIÉNTES) (3)		(7) - União de Mulheres Alternativa e Resposta (6)(8)(11)(15)(16)(17)(18) - Escola da Guarda
	14H40 - 15H30			CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODERTEM. SEXUAL (14) Dr. Alexandra André Insp. Chf. Diamantino Santos	POLICIAMENTO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA U.E. (8)		(9) - Instituto Nacional Medicina Legal (10) - EG/GNR - Cmd. Territorial Lisboa
	15H40 - 16H30	TÉCNICAS DE ENTREVISTA (13) (Maj. Canas)	ESTRATÉGIAS APOIO PSICOSSOCIAL A CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS (6)		POLICIAMENTO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA U.E. (8)	AVALIAÇÃO CERIMÓNIA (18) ENCERRAMENTO	(12)(13) - CARI/CPIS (14) - Polícia Judiciária

a) - 30 Minutos à disposição do Corpo de Alunos e 20 Minutos à disposição do D.I. e D. Curso

Figura L1: Horário de instrução de um curso de investigação e de apoio a vítimas específicas na Escola da Guarda.

Fonte: Documento cedido pela Escola da Guarda – Direção de Instrução.

ANEXO M: LISTA DE INSTITUIÇÕES QUE FAZEM O ACOMPANHAMENTO A AGRESSORES CONJUGAIS *.

Localidade	Designação
Vila Praia de Âncora	Projecto “Recomeçar” (Gabinete de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica)
Braga	Serviço de Consulta Psicológica e Desenvolvimento Humano de Psicologia da Justiça, na Universidade do Minho
Porto	Gabinete de Estudos e Atendimento a Vítimas, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Coimbra	Unidade de Consulta, coordenada pelo Dr. João Redondo, no Hospital Sobral Cid
Évora	Instituição “Chão dos meninos” (Associação de Amigos da Criança e da Família)

** Estas são as Instituições que são conhecidas, em termos oficiais, ao nível do atendimento com ofensores.*

Podem haver mais, nomeadamente ao nível de serviços de consulta particulares, mas não são do nosso conhecimento.

Quadro M1: Lista de instituições que fazem o acompanhamento a agressores conjugais.

Fonte: Documento cedido pela Direcção de Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana.

Informação cedida pelo Gabinete de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica.

ANEXO N: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOTICIADA NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CRIMES DESDE 2009).

- **“Ela é minha mulher, saia daqui senão mato-a a seguir”** – Jornal de Notícias, pág.12, 6ª feira, 6 Março 2009.
- **“Taxista mata mulher e entrega-se”** – Jornal de Notícias, pág.13, 6ª feira, 6 Março, 2009.
- **“Foi uma maluquice, não tinha ideia de a matar”** – Jornal de Notícias, pág.14, 6 Março 2009.
- **“Homem barricou-se em casa com a filha bebé”** – Diário de Notícias, pág.7, domingo, 15 Março 2009.
- **“GNR apreendeu três armas a homem que ameaçava mulher”** – Diário de Notícias, pág.22, sábado, 21 Março 2009.
- **“Sequestrador viola antiga companheira”** – Jornal de Notícias, pág.3, 2ª feira, 23 Março 2009.
- **“Violador só foi detido após agredir o pai”** – Jornal de Notícias, pág.15, 3ª feira, 14 Abril 2009.
- **“Condenado a 15 anos de cadeia por tentar matar ex-mulher e ex-cunhada”** – Jornal de Notícias, sábado, 27 Junho 2009.
- **“Terá planeado ataque à sogra”** – Jornal de Notícias, pág.14, sábado, 11 Julho 2009.
- **“Cinco anos preso por esfaquear a mulher”** – Jornal de Notícias, pág.13, 2ª feira, 27 Julho 2009.
- **“Filho salva mãe de ser estrangulada pelo pai”** – Jornal de Notícias, pág.14, 3ª feira, 1 Setembro 2009.
- **“Detido autarca suspeito de violência doméstica”** – Jornal de Notícias, pág.14, 5ª feira, 22 Outubro 2009.
- **“Morte de jovem foi muito violenta e premeditada”** – Diário de Notícias, pág.19, 6ª feira, 20 Novembro 2009.
- **“Marido treloucado mata esposa e militar da GNR”** – Jornal de Notícias, pág.10, 2ª feira, 30 Novembro 2009.
- **“Homem detido pela GNR por espancar a mãe”** – Jornal de Notícias, pág.16, 6ª feira, 4 Dezembro 2009.
- **“Violência doméstica gera uma agressão por semana a Guardas”** – Diário de Notícias, pág.19, 6ª feira, 4 Dezembro 2009.

- **“Arguido diz que matou esposa com tiro acidental”** – Jornal de Notícias, pág.14, 4ª feira, 6 Janeiro 2010.
- **“Mata marido à facada após nova discussão”** – Jornal de Notícias, pág.17, sábado, 16 Janeiro 2010.
- **“Matou ex-companheira frente aos filhos e tentou suicidar-se”** – Diário de Notícias, pág.17, 3ª feira, 26 Janeiro 2010.
- **“Matou companheiro para não sair de casa”** – Jornal de Notícias, pág.16, 3ª feira, 2 Fevereiro 2010.
- **“Rega mulher com gasolina e deita-lhe fogo após provocar acidente de viação”** – Jornal de Notícias, pág.15, 2ª feira, 15 Fevereiro 2010.
- **“Detido por violência doméstica tinha arsenal”** – Jornal de Notícias, pág.18, 5ª feira, 6 Maio 2010.
- **“Pensão da companheira na origem do homicídio”** – Jornal de Notícias, pág.16, 6ª feira, 7 Maio 2010.
- **“Matou o namorado por ciúmes e escondeu o corpo na Arrábida”** – Diário de Notícias, pág.28, 5ª feira, 13 Maio 2010.
- **“Criança de nove anos viu a mãe ser morta a golpes de machado”** – Jornal de Notícias, pág.16, 6ª feira, 21 Maio 2010.
- **“Pena máxima por matar mulher”** – Jornal de Notícias, pág.16, 6ª feira, 28 Maio 2010.
- **“Duas mulheres assassinadas a tiro pelos companheiros”** – Jornal de Notícias, pág. 14, 14 Julho 2010.